# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 796 | Quinta-feira - 04 de Agosto de 2011 | Florianópolis/SC


## Sumário


**Municípios**

Alto Bela Vista ..... 1
Antônio Carlos ..... 2
Braço do Trombudo ..... 5
Caçador ..... 22
Campo Alegre ..... 27
Campos Novos ..... 28
Canoinhas ..... 31
Capinzal ..... 32
Catanduvas ..... 34
Chapadão do Lageado ..... 46
Concórdia ..... 46
Cordilheira Alta ..... 59
Corupá ..... 67
Curitibanos ..... 71
Ermo ..... 74
Erval Velho ..... 74
Forquilhinha ..... 75
Fraiburgo ..... 78
Garopaba ..... 101
Gaspar ..... 101
Guaramirim ..... 103
Herval do Oeste ..... 103
Imbituba ..... 105
Iomerê ..... 107
Irineópolis ..... 109
Itapoá ..... 115
Joaçaba ..... 116
José Boiteux ..... 117
Lages ..... 118
Lauro Muller ..... 119
Luzerna ..... 121
Macieira ..... 124
Massaranduba ..... 124
Monte Carlo ..... 130
Novo Horizonte ..... 130
Passo de Torres ..... 130
Porto Belo ..... 131
Porto União ..... 131
Rio do Sul ..... 138
Salto Veloso ..... 140
São Lourenço do Oeste ..... 143
Schroeder ..... 145
Siderópolis ..... 149
Timbó ..... 152
Tunápolis ..... 152
Turvo ..... 156
Videira ..... 156

**Consórcios**

ARIS ..... 157
CINCO ..... 157


# Alto Bela Vista

## Prefeitura

### Decreto Nº 1.395, de 22 de julho de 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 532 de 13 de dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para utilizar recursos de exercícios anteriores nas seguintes ações orçamentárias:

07.00 GERÊNCIA DE URBANISMO, HAB. IND. E COM.
07.04 Sistema Municipal de Saneamento Básico
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0032 Serviços de Saneamento Básico Urbano
17.512.0032.1.023 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
4 DESPESAS DE CAPITAL
4.4 Investimentos
4.4.90.00.0.3.0000 Aplicações Diversas
R$ 73.000,00

Art. 2º a abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, exclusivamente na vinculação "0.1.0000 - Recursos não Vinculados - Orçamento Municipal"


**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 22 de julho de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas publicações

**Decreto Nº 1.397, de 01 de Agosto de 2011**
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista - SC, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:
Artigo 1º: Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr. AIRTON HUGO HENN do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO matricula nº 443 ; Cargo de Provimento em Comissão do quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 01 de Agosto de 2011.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, SC, 01 de Agosto de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações

**Decreto Nº 1396 de 01 de Agosto de 2011**
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 10, da Lei Complementar 013, de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 014, de 10 de Janeiro de 2005.

DECRETA;
Artigo 1º - Fica nomeada JUSSARA RETTORE REKSHAUSE, para exercer o Cargo de PROFESSORA; não Habilitada - 10 horas Artes, no Ensino Infantil em substituição á servidora efetiva no cargo Andréia Rosana Auler Raizer em licença para tratamento de saúde; com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - A contratação ora realizada, se dará no período de 19 (dezenove) dias à contar da data deste decreto.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 01 de Agosto de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável Pelas Publicações

**Decreto Nº 1398, de 02 de Agosto de 2011**
NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor DANIVAL RAMIRO RIBEIRO¸ inscrito no CIC/CPF sob o n.º 007.425.189-90 , portador da Cédula de Identidade nº 3910775 , para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO com as atribuições estabelecidas no art. 21, § , da Lei Complementar nº 021, de 16 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos nos anexos III, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 02 de Agosto de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações

# Antônio Carlos

## Prefeitura

**Extrato de Contrato Nº 198/2011**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 198/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 107/2011 - Carta Convite nº. 009/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Inovadora Tecnologia da Informação; Objeto: licença para uso e locação mensal de software de gestão municipal de saúde para acompanhamento de cadastros, atendimento ambulatoriais, agendamento de consultas, autorização de exames e gerenciamento das pactuações, controle de estoque da farmácia, controle de veículos, controle de doações, histórico dos pacientes através de prontuário eletrônico, controle dos serviços realizados em consultório odontológicos e controle geral de

pacientes, para uso da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais); Prazo: 12 (doze) meses.

Antônio Carlos, 03 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato N° 199/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 199/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 114/2011 - Dispensa de Licitação nº. 022/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Empresa Brasecol Engenharia e Fundações Ltda; Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de sondagem no terreno onde será construída a futura escola Municipal de Rachadel, no município de Antonio Carlos - SC; Valor: R$ 3.860,00(três mil e oitocentos e sessenta reais); Prazo: 07 (sete) dias.

Antônio Carlos, 01 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

## Republicação do Extrato de Contrato N° 180/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 180/2011; Origem: Processo Licitatório nº. 095/2011 - Pregão Presencial nº. 057/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico - ME; Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos para revisar e recuperar partes danificadas do Caminhão Basculante Ford Cargo 2622E, placa MEW 2798, da frota de veículos da Secretária de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Antônio Carlos, 17 de Junho de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

## Decreto N° 081/2011

DECRETO N° 081/2011
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1303/10 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 799,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.26.782.0008.2.038-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 799,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação 799,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 02 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal
Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria N° 332/2011

PORTARIA Nº 332/2011
Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal do municipio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/93,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, na Folha de Agosto, ao servidor RODRIGO CORNAT, ocupante do Cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria N° 333/2011

PORTARIA Nº 333/2011
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal do municipio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, FERIAS, por 30 dias, a servidora MARIA CAROLINA MANNES, ocupante do Cargo de TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA, referente ao periodo aquisitivo de 14/07/2010 a 13/07/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

## Portaria Nº 334/2011

PORTARIA Nº 334/2011
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal do municipio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, FERIAS, por 30 dias, a servidora ELOIZA SCHMITT, ocupante do Cargo de TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA, referente ao periodo aquisitivo de 03/07/2009 a 04/07/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de Agosto de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de Agosto de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

# Braço do Trombudo

## PREFEITURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## Ata de Registro de Preço 15/2011



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2011**

**Número do Registro de Preços: 15/2011** **Data do Registro: 04/05/2011** **Válido até: 04/05/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de concreto usinado FCK 15 , 20 e 25 MPA para manutenção de pontes, galerias e calçadas, bem como construção de pontes, galeria e calçadas.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Concreto Usinado FCK 15 MPA (10-12) B1 convencional sem bomba (8124) | M3 | Beton Mix Com. de Concreto Ltda (8811) | beton mix | 0 | 220,0000 | 1 |
| 2 | Concreto Usinado FCK 20 MPA (10-12) B1 convencional sem bomba (8125) | M3 | Beton Mix Com. de Concreto Ltda (8811) | beton mix | 0 | 230,0000 | 1 |
| 3 | Concreto Usinado FCK 25 MPA (10-12) B1 convencional sem bomba (8126) | M3 | Beton Mix Com. de Concreto Ltda (8811) | beton mix | 0 | 240,0000 | 1 |

BRACO DO TROMBUDO , 4 de Maio de 2011.

# Ata de Registro de Preço 4/2010FMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 1/14

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G (POTE LIQUIDO 12 G) DIVERSOS SABORES. (1215) | UND | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | BENZOTOP | | 3,2900 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | BENZOTOP DFL | | 3,3000 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | BENZOTOP | | 3,6000 | 3 |
| 2 | Agulha gengival curta 30 G CX c/100 unidades (1497) | CX | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MEDGOLDMAN | | 6,1600 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | INJECTA | | 8,7000 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | INJECTA | | 10,8000 | 3 |
| 3 | Broca Baixa rotação de aço esférica número 1/2 (1625) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | QUIMIDROL | | 1,3500 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MAILEFER | | 1,9200 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | INJECTA | | 2,3300 | 3 |
| 4 | Broca Baixa rotação de aço esférica número 1 (1626) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | QUIMIDROL | | 1,3500 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MAILLEFER | | 1,9200 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | INJECTA | | 2,3300 | 3 |
| 5 | Broca Baixa rotação de aço esférica número 2 (1627) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | QUIMDIROL | | 1,3500 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MAILLEFER | | 1,9200 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | INJECTA | | 2,3300 | 3 |
| 6 | Broca Baixa rotação de aço esférica número 3 (1628) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | QUIMIDROL | | 1,3500 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MAILLEFER | | 1,9200 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | INJECTA | | 2,3300 | 3 |
| 7 | Broca Baixa rotação de aço esférica número 4 (1629) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | QUIMIDROL | | 1,3500 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MAILLEFER | | 1,9200 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | INJECTA | | 2,3300 | 3 |
| 8 | Broca Baixa rotação de aço esférica número 5 (1630) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | QUIMIDROL | | 1,3500 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MAILLEFER | | 1,9200 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Tiras de poliéster para polimento e acabamento cx c/ 150 unidades ( abrasivo a base de óxido de alumínio e costato de poliéster), tamanho das tiras 4mm de largura e 17ª mm de comprimento, granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superficies interproximais dos dentes. (1673) | CX | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MICRODONT | | 4,6300 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MICRODONT | | 4,7300 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | INJECTA | | 5,8000 | 3 |
| 67 | Tiras de lixa de aço 4mm c/ 12 unidades (1674) | PCT | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | INJECTA | | 4,7300 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | INJECTA | | 5,0800 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | INJECTA | | 5,8800 | 3 |
| 68 | Tiras de lixa de aço 6mm c/ 12 unidades (1675) | PCT | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | INJECTA | | 4,7300 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | INJECTA | | 5,0800 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | INJECTA | | 5,8800 | 3 |
| 69 | Tricresol formalina liquido frasco c/ 10 ml (curativo para endodontia) (1676) | FRS | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | BIODINÂMICA | | 4,3000 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MAQUIRA | | 5,0100 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | BIODINAMICA | | 5,4000 | 3 |
| 70 | Verniz de fluoreto de sódio 5%, frasco de 10 ml (1802) | UND | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | DUOFLUORIDE | | 9,4500 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FGM | | 11,2000 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | FLUORNIZ | | 16,5300 | 3 |
| 71 | Cabo para espelho clínico n°5 (1677) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | TRINKS | | 1,4000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 1,5400 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | COOPERFLEX | | 2,0100 | 3 |
| 72 | Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 3195 F (1784) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9200 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 0,9700 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 3 |
| 73 | Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 F (1785) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9200 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 0,9700 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 3 |
| 74 | Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 F (1786) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9200 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 1,1600 | 3 |
| 75 | Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 F (1787) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9200 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 1,1600 | 3 |
| 76 | Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1090 (1788) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 1,1600 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MICRODONT | | 1,2200 | 3 |
| 77 | Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 3195 FF (1789) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9200 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 1,1600 | 3 |
| 78 | Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 FF (1790) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9200 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 1,1600 | 3 |
| 79 | Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 FF (1791) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 1,1600 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MICRODONT | | 1,2200 | 3 |
| 80 | Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 FF (1792) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9200 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 1,1600 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | Banda Matriz de aço inox nº5 (1793) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | PREVEN | | 0,8600 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | INJECTA | | 0,8700 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PREVEN | | 0,8800 | 3 |
| 82 | Banda Matriz de aço inox nº7 (1794) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | INJECTA | | 0,8500 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PREVEN | | 0,9300 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | PREVEN | | 1,0300 | 3 |
| 83 | ESPELHO CLÍNICO Nº 5 (1222) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | PHARMAINOX | | 1,4000 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | RE | | 1,6200 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | IODONTOSUL | | 1,6800 | 3 |
| 84 | ESPÁTULA EM TITÂNIO P/ RESINA COMPOSTA Nº 6 (974) | UND | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PRISMA | | 30,0000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | PRISMA | | 30,5000 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | PRISMA | | 33,3800 | 3 |
| 85 | ESPÁTULA EM TITÂNIO P/ RESINA COMPOSTA Nº 4 (972) | UND | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PRISMA | | 30,0000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | PRISMA | | 30,5000 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | PRISMA | | 33,3800 | 3 |
| 86 | Gorro p/cabelo tipo touca de banho com elástico descartável, pct c/100 unidades. (1795) | PCT | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | SSPLUS | | 4,8000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | SS PLUS | | 4,9000 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | SS PLUS | | 4,9300 | 3 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MEDIPLUS | | 6,0200 | 4 |
| 87 | Obturador provisório com flúor, pt com 25 gr (1796) | PT | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | DENTAL TEC | | 7,4000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | VILLEVIE | | 7,5000 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DENTALTEC | | 7,6000 | 3 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | COLTOSOL | | 8,1000 | 4 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de disco. (1797) | CX | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | VIGODENT | | 19,0000 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | ENHANCE | | 38,7700 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DENTSPLY | | 42,0000 | 3 |
| 89 | Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de taça. (1798) | CX | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | VIGODENT | | 19,0000 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | ENHANCE | | 38,7700 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DENTSPLY | | 41,0000 | 3 |
| 90 | PLACA DE VIDRO COM ESPESSURA DE 2 CM (1243) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | JON | | 2,6300 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MEDFIO | | 3,4800 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PREVEN | | 5,2700 | 3 |
| 91 | Sonda exploradora dupla nº 05 (1799) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | COOPERFLEX | | 2,8000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 2,8500 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | TRINKS | | 3,0600 | 3 |
| 92 | Pote dappen de vidro (1800) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | PREVEN | | 1,3000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | PREVEN | | 1,3100 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PREVEN | | 1,3500 | 3 |
| 93 | Ponteira universal nº 5 (1801) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | DABI | | 170,0000 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | KAVO | | 217,0000 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | KAVO | | 234,0000 | 3 |
| 94 | Solução bucal de digluconato de clorexidine a 0,12% 250 ml (1803) | FR | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | INODON | | 3,6500 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | PERIOPLAK | | 7,2500 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | INODON | | 7,5600 | 3 |

BRACO DO TROMBUDO , 4 de Agosto de 2010.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | INJECTA | | 2,3300 | 3 |
| 9 | Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 (1631) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9700 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 0,9900 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 1,1600 | 3 |
| 10 | Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 (1633) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9700 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 0,9800 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 3 |
| 11 | Broca Alta rotação de aço esférica número 1012 (1634) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9600 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 0,9700 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0300 | 3 |
| 12 | Broca Alta rotação de aço esférica número 1011 (1777) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9500 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 0,9600 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 3 |
| 13 | Broca Alta rotação de aço esférica número 1012 HL (haste longa) (1636) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9600 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 0,9700 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 3 |
| 14 | Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 HL (1778) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9600 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 0,9700 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0300 | 3 |
| 15 | Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 HL (1779) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9600 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 0,9700 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO KG GRANA FINA KIT C/ 7 PONTAS (964) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 19,6000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 19,7000 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MICRODONT | | 22,9500 | 3 |
| 17 | BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO KG ULTRAFINA KIT C/ 7 PONTAS (965) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 19,8000 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MICRODONT | | 22,9500 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 24,6500 | 3 |
| 18 | Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3118 F (1637) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9500 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 0,9600 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 3 |
| 19 | Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3168 F (1638) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 0,9500 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MICRODONT | | 0,9600 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FAVA | | 1,0600 | 3 |
| 20 | BROQUEIRO DE INOX AUTOCLAVÁVEL P/ BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (968) | UND | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MAQUIRA | | 9,4500 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MAQUIRA | | 10,0400 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FAVA | | 23,9400 | 3 |
| 21 | CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA DE 2,5 ML). (1232) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | DENTAL TEC | | 0,8600 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DENTALTEC | | 0,8700 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | ACID GEL | | 0,9200 | 3 |
| 22 | Compositos (medicamentos) p/ cavidades c/ alveolite dentaria 20gr (1639) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | ALVEOLITEN | | 7,4000 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | IODONTOSUL | | 10,1600 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | IODONTOSUL | | 10,9200 | 3 |
| 23 | CUNHAS DE MADEIRAS FINAS E DELICADAS (PCT C/100 UNID) (1233) | PCT | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | PHARMAINOX | | 4,2000 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | IODONTOSUL | | 8,4000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | IODONTOSUL | | 9,9900 | 3 |
| 24 | Curativo endodôntico Intra-canal Polpa-viva, composto por sulfato de polimixina B 10.000UI, sulfato de neomicina 5mg, hidrocortisona 10mg, frasco c/ 10ml (1640) | FRS | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MAQUIRA | | 8,9900 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FQM | | 9,0000 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | OTOSPORIN | | 9,1000 | 3 |
| 25 | Escova Robson (1499) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | PREVEN | | 0,6000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | INJECTA | | 0,6400 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MEDFIO | | 0,7700 | 3 |
| 26 | Escova para limpeza de broca (1641) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | IODONTOSUL | | 2,6000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | GH | | 2,7500 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | IODONTOSUL | | 3,9200 | 3 |
| 27 | Eugenol (material restaurador provisório) frasco c/20ml (1642) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | BIODINÂMICA | | 4,1000 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | BIODINAMICA | | 4,9500 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | IODONTOSUL | | 5,7400 | 3 |
| 28 | FIO DENTAL PARA USO PROFFISIONAL DE 500 M (1502) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MEDFIO | | 4,1000 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PREVEN | | 4,8900 | 2 |
| 29 | Fio dental de 25 m (1780) | UND | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MEDFIO | | 0,5300 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | MEDFIO | | 0,5400 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MEDFIO | | 0,6500 | 3 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PREVEN | | 0,9500 | 4 |
| 30 | Fita matriz de aço 5mm (1645) | RL | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | PREVEN | | 0,8000 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PREVEN | | 0,8600 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | PREVEN | | 0,9700 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | Fio sutura n° 4.0 c/ agulha 1.7cm odonto seda cx c/24 (1646) | CX | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PROCARE | | 16,2000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MED SUTURE | | 17,4000 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MEDGOLDMAN | | 17,5000 | 3 |
| 32 | FLUOR GEL SABOR MENTA 2% C/200 ML (1323) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | IODONTOSUL | | 2,5600 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | DFL | | 2,6100 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | DFL | | 2,6100 | 3 |
| 33 | Fluor liquido para bochecho 0,2% NAF - frasco de 500 ml, cuja composição é de 250 mg de fluoreto de sódio com veículo Q.S.P 500 ML sem pigmento do tipo fluor solução. (1781) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | IODONTOSUL | | 3,9800 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | FLUORSUL | | 5,5100 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DENTSPLY | | 7,0000 | 3 |
| 34 | Hidróxido de cálcio radiopaco (pasta x pasta) (1647) | CX | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | HYDICAL | | 7,2000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | VIGODENT | | 7,8800 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | LINER | | 9,4500 | 3 |
| 35 | Hidróxido de cálcio pó (capeador pulpar) 10gr (1648) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | IDONTOSUL | | 3,0100 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | BIODINÂMICA | | 3,1900 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | BIODINAMICA | | 3,6000 | 3 |
| 36 | Ionômero de Vidro (pó ionômero de vidro restaurador - pote com 10gr e liquido ácido poliacrílico pote com 08gr) cor A2 (1649) | KIT | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MAXXION | | 12,4300 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | FGM | | 12,4400 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | FGM | | 15,6800 | 3 |
| 37 | Kit com 120 discos 12,7mm (1/2 ) de diâmetro, discos de lixa Soflex Pop-on c/ mandril de encaixe (abrasivo a base de óxido de alumínio de varias granulações). Em um costato flexível de poliéster e de poliuretano, utilizados para acabamento de resina composta e cimento de ionômero de vidro, série laranja, granulação grossa, média, fina e superfina. (1650) | KIT | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | PRAXIS | | 90,0000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | 3M ESPE | | 93,0000 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | 3M | | 228,8900 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | Lâmina de bisturi n°12 cx c/ 100 (1651) | CX | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | SOLIDOR | | 11,2000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | SOLIDOR | | 11,5000 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | SOLIDOR | | 12,8500 | 3 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | SOLIDOR | | 13,5000 | 4 |
| 39 | LIMA DE ENDODONTIA SÉRIE ESPECIAL 10 FLEXO FILE (CX C/ 6) (1326) | CX | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MILTEX | | 18,5500 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MILTEX | | 18,6500 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DENTSPLY | | 28,9000 | 3 |
| 40 | LIMA DE ENDODONTIA LIMA 1ª SERIE 15-40 FLEXO FILE (CX C/ 6) (1327) | CX | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MILTEX | | 18,5500 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MILTEX | | 18,6500 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DENSTPLY | | 28,9000 | 3 |
| 41 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA CAMADA C/ELÁSTICO (CX C/50 UNID) (1218) | CX | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | EMBRAMAC | | 4,2000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | EMBRAMAC | | 4,2300 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DESCARPACK | | 4,2400 | 3 |
| 42 | MICROBRUSH (PINCÉIS APLICADORES DE SISTEMA ADESIVO) CX C/ 100 UNID. (1221) | CX | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MULTIBRUSH | | 5,0000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | VIGODENT | | 5,1000 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | INJECTA | | 5,1500 | 3 |
| 43 | Material restaurador temporário. Pó (óxido de zinco (91,5%), resina acrílica e fosfato de cálcio 40gr (1652) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | INODON | | 5,5000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MRI | | 5,5300 | 2 |
| 44 | Material restaurador temporário liquido - (eugenol e ácido acético glacial (0,27%) 15m) (1653) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | INODON | | 5,5000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MRI | | 5,5300 | 2 |
| 45 | Pasta profilática com flúor para profilaxia dental, uso profissional, peso liquido 90gr, contendo em sua composição água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e sabor menta. (1654) | UND | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | HERJOS | | 2,8700 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | VIGODENT | | 2,8800 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | HERJOS | | 3,7700 | 3 |
| 46 | Tubetes de cloridrato de mepivacaina com espinefrina com vaso constritor 1:100,000 (tubetes de vidro). Medivacaina 2% c/ vaso tubete cx c/50 (1655) | CX | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | ALPHACAÍNE | | 33,0000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DFL | | 45,0800 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MEPIADRE | | 48,6000 | 3 |
| 47 | Cloridrato de mepivacaina 2% com levonordefrina cx c/50 (1782) | CX | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MEPILEVO | | 35,0000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DFL | | 37,0000 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MEPILEVO | | 48,6000 | 3 |
| 48 | Óculos p/ proteção acrílico (1657) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | SSPLUS | | 4,1600 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | DANNY | | 4,3500 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | DANNY | | 5,4000 | 3 |
| 49 | Papel para articulação 20x100mm (papel carbono) bloco (1658) | BL | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | PHARMAINOX | | 1,1500 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MAQUIRA | | 2,1400 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | BIODINAMICA | | 2,5200 | 3 |
| 50 | Lima de endodontia lima 2ª série flexo file (cx c/6) (1783) | CX | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MILTEX | | 18,9000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MILTEX | | 19,0000 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DENTSPLY | | 29,4000 | 3 |
| 51 | Pedra pomes em pó (1662) | UND | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | MAQUIRA | | 2,0300 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | IODONTOSUL | | 2,0400 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MAQUIRA | | 2,7000 | 3 |
| 52 | RESINA COMPOSTA COR A1 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1306) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | 3M ESPE Z - 100 | | 32,7000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | Z - 100 | | 33,2000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | Z100 | | 54,0000 | 3 |
| 53 | RESINA COMPOSTA COR A2 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1305) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | 3M ESPE Z - 100 | | 32,7000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | Z - 100 | | 33,2000 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | Z100 | | 54,0000 | 3 |
| 54 | RESINA COMPOSTA COR A3 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1308) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | 3M ESPE Z - 100 | | 33,2000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | Z - 100 | | 33,7000 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | Z100 | | 54,0000 | 3 |
| 55 | RESINA COMPOSTA COR 3,5 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1663) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | 3M ESPE Z - 100 | | 33,0000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | Z - 100 | | 33,5000 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | Z100 | | 54,0000 | 3 |
| 56 | Resina fotopolimerizável cor A1, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1664) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | 3M EPE Z - 250 | | 43,0000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | Z - 250 | | 72,5000 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | 3M | | 78,4000 | 3 |
| 57 | Resina fotopolimerizável cor A2, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1665) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | 3M EPE Z - 250 | | 42,9000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | Z - 250 | | 72,5000 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | 3M | | 78,4000 | 3 |
| 58 | Resina fotopolimerizável cor A3, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1666) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | 3M EPE Z - 250 | | 44,0000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | Z - 250 | | 72,5000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010**

**Número do Registro de Preços: 4/2010** **Data do Registro: 04/08/2010** **Válido até: 04/08/2010**

**Objeto da Compra:** Aquisição de material odontológico para atendimento aos pacientes das Unidades Sanitárias de Saúde do Centro e Serril.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | 3M | | 78,4000 | 3 |
| 59 | Resina fotopolimerizável cor A3,5, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1667) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | 3M EPE Z - 250 | | 44,0000 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | Z - 250 | | 72,5000 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | 3M | | 78,4000 | 3 |
| 60 | ROLETES DE ALGODÃO C/100 UNIDADES (1320) | PCT | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | SSPLUS | | 0,7200 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | SS PLUS | | 0,7300 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | SS PLUS | | 1,0100 | 3 |
| 61 | Revelador de placa bacteriana. Frasco c/500ml (1668) | FR | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | IODONTOSUL | | 5,7300 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | REPLASUL | | 5,8000 | 2 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | IODONTOSUL | | 8,3100 | 3 |
| 62 | Sugador plástico descartável pct c/40und (1669) | PCT | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | MAXCLEAN | | 1,8500 | 1 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | MAX CLEAN | | 2,0300 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | SSPLUS | | 2,1700 | 3 |
| 63 | Sistema Adesivo monocomponenetes primer e adesivo em um só frasco. 08 gramas (1670) | UND | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | 3M ESPE | | 44,0000 | 1 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | FGM | | 44,5000 | 2 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | DENTSPLY | | 54,2300 | 3 |
| 64 | Solução hemostática tópico 10ml (1671) | FRS | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | HEMOLIQ | | 11,1000 | 1 |
| | | | PRHODENT COM E REPRES DE PROD HOSP E DENTARIOS LTD (6529) | DENTSPLY | | 11,3000 | 2 |
| | | | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | HEMOLIQ | | 12,0800 | 3 |
| 65 | Tiras de Poliéster pct c/100und (1672) | PCT | OTRIALA COMERCIO ATACADISTA MEDICAM. PROD.MED.L (6099) | PREVEN | | 0,9500 | 1 |
| | | | SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538) | AQUIRA | | 1,7100 | 2 |
| | | | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6320) | K - DENT | | 1,7400 | 3 |

# Ata de Registro Preço 14/2011



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2011**

**Número do Registro de Preços: 14/2011** **Data do Registro: 04/05/2011** **Válido até: 04/05/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados ao ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8127) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 3,0000 | 1 |
| 2 | Pão de forma tipo pullmann (fatiado), unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8128) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 3,0000 | 1 |
| 3 | Cuca caseira sabores variados, peso líquido aproximado de 500g. (8129) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 5,7500 | 1 |
| 4 | Orelha de gato doce polvilhado no açúcar e canela, macio e fresco. (8130) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 10,7500 | 1 |
| 5 | Bolacha tipo caseiro, nos sabores polvilho e cocô, sendo fresco e feito de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (8131) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 10,5000 | 1 |
| 6 | Rosca de polvilho redonda, peso aproximado de 300g a 500g, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (8132) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 3,2500 | 1 |
| 7 | Bolo de boleira tipo waffer, polvilhado no açúcar e canela, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (8133) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 0,8000 | 1 |
| 8 | Bolo seco tipo inglês, tamanho grande, no sabor laranja, sendo macio e fresco. (8134) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 8,0000 | 1 |
| 9 | Bolo seco tipo inglês, tamanho grande, no sabor chocolate, sendo macio e fresco. (8135) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 8,0000 | 1 |
| 10 | Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica. (8136) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 6,2500 | 1 |
| 11 | Pão de queijo, tamanho médio, fresco, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega. (8137) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 12,5000 | 1 |
| 12 | Sanduíche com pão francês (50g) fresco, queijo, presunto, alface, tomate e maionese. Feitos no dia da entrega. (8138) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 1,7500 | 1 |
| 13 | Sanduíche natural com 2 fatias de pão pullmann fresco, alface, frango desfiado e tomate. Feitos no dia da entrega. (8139) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 2,2500 | 1 |
| 14 | Bolacha de natal pintada, tipo caseiro, sendo fresco e feito de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (8140) | KG | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 13,0000 | 1 |
| 15 | Risoles com massa caseira e recheio de frango, fritos na hora da entrega e sem presença de sujidade. (8141) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 0,7500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2011**

**Número do Registro de Preços: 14/2011** **Data do Registro: 04/05/2011** **Válido até: 04/05/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados ao ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Sonho com recheio de brigadeiro, com peso aproximado de 100g a 120g, macio, frito no dia da entrega, polvilhado no açúcar e canela e sem presença de sujidade. (8142) | UND | PANIFICADORA KI SABOR (6669) | Ki-Sabor | 0 | 1,2500 | 1 |

BRACO DO TROMBUDO , 4 de Maio de 2011.

# Caçador

## Prefeitura

### Decreto Nº 4.913

DECRETO Nº 4.913, de 11 de julho de 2011.
Transfere recursos financeiros à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.809, de 25/05/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.798.653/0001-22, estabelecida na Rua General Sampaio, nº 200, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo único. Os recursos a que se refere o caput deste artigo, destinam-se a manutenção das atividades desenvolvidas pela referida Associação.

Art. 2º Para atendimento ao art. 1º fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância total de R$ 100.000,00 (cem mil reais):
04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0004.2.017 - Auxílio Financeiro à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador
3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
(Cem mil reais).

Art. 3º Para atender a suplementação orçamentária realizada na forma disposta no art. 2º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Caçador, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), abaixo discriminada:
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
01.031.0001.1.191 - Ampliar, Adquirir, Construir, Reformar e Manter
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
(Cem mil reais).

Art. 4º A Entidade deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de julho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

### Decreto Nº 4.931

DECRETO Nº 4.931, de 29 de julho de 2011.
Regulamenta, no âmbito do Município de Caçador, a utilização da Modalidade de Licitação denominada "PREGÃO ELETRÔNICO", para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :
Art. 1o A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei n o 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art. 2o O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1o Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2o Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3o O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4o O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de entidades devidamente qualificadas e credenciadas, inclusive as Bolsas de Mercadorias, devendo estas, estarem organizadas sob a forma de Sociedades Civis sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregão.

Art. 3o Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1o O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2o A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3o A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4o O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5o O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4o Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser utilizada preferencialmente a modalidade pregão eletrônico.

Art. 5o A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6o Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 7o À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato.

Art. 8o Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1o A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2o O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 9o As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1o A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2o A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art. 10. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III - conduzir a sessão pública na internet;
IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - dirigir a etapa de lances;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 12. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletronico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.

§1o A documentação relativa a habilitação poderá ser solicitada através do sistema de pregão eletrônico, onde, os licitantes deverão inserir através de upload os documentos digitalizados para a consulta logo após a habilitação.

§2o A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá - mediante regra expressa em edital, ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o município;
II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 16. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
a) Diário Oficial do Município; e
b) meio eletrônico, na internet.
II - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, na internet; e
c) jornal de grande circulação.

§ 1o Os valores estipulados nos incisos I e II acompanharão as alterações verificadas nos limites indicados nas alíneas "b" e "c" do artigo 23, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

§ 2o O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3o A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 4o O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 5o Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

§ 6o Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso II.

Art. 17. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1o Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2o Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 18. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 19. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 20. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1o A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2o Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3o A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas

neste Decreto.

§ 4o Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 21. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1o Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2o O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3o A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4o As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5o O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 22. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá ter acesso, na etapa de classificação das propostas, a razão social dos licitantes para efetuar consultas junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina e também a lista municipal de licitantes inidôneos com intuito de impedir a participação de licitantes penalizados.

Art. 23. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1o No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2o Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3o O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4o Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5o Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6o A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§ 7o O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 8o Ao invés da regra prevista o §7º deste artigo, poderá ser estipulado em edital o fechamento dos lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 2 (dois) minutos consecutivos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, caso contrário serão feitas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.

§ 9o Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 10o A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 11. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 12. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 24. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1o A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF. Caso contrário, dar-se-á mediante a verificação da documentação enviada pelos licitantes, via postal ou entrega da mesma na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

§ 2o Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3o Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 4o Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 5o Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 6o No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 7o No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 8o Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro

de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 9o Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 25. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1o A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2o O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3o No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 26. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1o Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2o Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3o O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2o ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4o O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 27. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no SICAF, ficando impedido de participar de licitações coma administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, caso o município utilize-o e, em todo caso, constarão, também, dos registros próprios de controle do município.

Art. 28. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2o Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 29. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I - justificativa da contratação;
II - termo de referência;
III - planilhas de custo, quando for o caso;
IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida para a habilitação;
XI - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões.
XII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1o O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2o Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 3o A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 30. Compete a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 31. Aplicam-se subsidiariamente as normas Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 1º de Junho de 2005.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Fica revogado o Decreto nº 3.639, de 27 de novembro de 2006 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

**Portaria Nº 20.869**
PORTARIA Nº 20.869, de 29 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, e dá outras providências

RESOLVE:
PRORROGAR os CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, em exercício junto ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência, carga horária, motivo da contratação e período da prorrogação, conforme segue:

| Nome | Cargo | Sec. | Ref. | C.H. | Motivo da contratação | Período da Contratação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Azael Edson dos Santos | Educador Social | 034 | 18 | 35 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Carlos Alberto Felipiaski | Educador Social | 034 | 18 | 35 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Gerson José Teles de Souza | Educador Social | 034 | 18 | 35 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Luiz Wanderley Johann Durek | Educador Social | 034 | 18 | 35 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Odair Donizetti Kuss | Educador Social | 034 | 18 | 35 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Thiago Augusto Duarte | Educador Social | 034 | 18 | 35 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Andreia Baltazar | Professor Monitor | 034 | 02 | 20 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Cassiano Rocha de Lara Picolotto | Professor Monitor | 034 | 02 | 20 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Daiane Aparecida Santore | Professor Monitor | 034 | 02 | 20 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Eliane de Souza Luz | Professor Monitor | 034 | 02 | 20 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Eunice Lazarotto Cavalett | Professor Monitor | 034 | 02 | 20 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Evelyn de Almeida | Professor Monitor | 034 | 02 | 20 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Ivanice Niendicher | Professor Monitor | 034 | 02 | 20 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |
| Natalina dos Santos | Professor Monitor | 034 | 02 | 20 | Até finalização do processo seletivo | 01/08/11 a 10/08/11 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.872**
PORTARIA Nº 20.872, de 29 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora Pública Municipal MICHELE ADRIANA BASEGGIO, do cargo em Comissão de Secretária da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento, do "Grupo Ocupacional Comissão", do Poder Executivo Municipal, Referência CC-1, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de julho de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

# Campo Alegre

## Prefeitura

**Lei Nº 3.737 de 02 de Agosto de 2011**
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.737 DE 02 DE AGOSTO DE 2011
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE DE FAXINAL NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica denominada de Rua: JOSÉ DRANKA SOBRINHO, situada na Localidade de Faxinal, neste Município, Rua esta com extensão de 1.000,00 (um mil metros lineares), com largura de 12,00 (doze metros), com início na Rodovia Municipal RN-080, conforme levantamento Planimétrico anexo.

Parágrafo único: Memorial Descritivo de que trata o caput deste Artigo: Faz frente para a Rodovia Municipal RM - 080, sentido Oeste, totalizando uma área de 1.200,00 (um mil e duzentos metros quadrados).

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 02 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/08/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

GABINETE DO PREFEITO

BIOGRAFIA

Nome: JOSÉ DRANKA SOBRINHO
Profissão: AGRICULTOR
Data de Nascimento: 21 DE JANEIRO DE 1903
Nacionalidade: BRASILEIRO
Naturalidade: CAMPO ALEGRE
Data de Falecimento: 20 DE MAIO DE 1985
Filiação: (Pai): ALBERTO DRANKA
(Mãe): MARIA DRANKA

Filhos: MARIA DRANKA CUBAS; EDUARDO DRANKA; MARTA FERREIRA DA CRUZ; AUGUSTO ALBERTO DRANKA; ADOLFO DRANKA; MIGUEL DRANKA; HELENA DRANKA; INÁCIO DRANKA; ROSA MUCHON; ANA SCHMELLER; JOSÉ DRANKA JÚNIOR; TEREZA TELMA; VERÔNICA DETROZ.

Tempo de Residência no Município: 82 ANOS

Atividades Comunitárias: PARTICIPOU ATIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DA IGREJA CATÓLICA APOTÓLICA ROMA - MATRIZ SANTÍSSIMA TRINDADE; HOSPITAL SÃO LUIZ.

## Lei Nº 3.738 de 02 de Agosto de 2011

LEI Nº 3.738 DE 02 DE AGOSTO DE 2011
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BATEIAS DE CIMA E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o concedido à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BATEIAS DE CIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.027.967/0001-43, o direito de uso de uma área do Município de Campo Alegre, com 621,05m² (seiscentos e vinte um vírgula zero cinco decímetros quadrados), situada na localidade de Bateias de Cima, neste Município, conforme levantamento Planimétrico anexo, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único - A concessão de que trata o caput, será firmada em termo próprio, com prazo de validade de 30 (trinta anos), contados a partir de sua assinatura.
Art.2º) Após o término do prazo constante no parágrafo único do Artigo 1º, mediante a verificação de que o imóvel cedido foi utilizado nas finalidades de uma ACADEMIA AO AR LIVRE, poderá o Poder Executivo Municipal outorgar a doação do imóvel por justificado interesse público ou prorrogar a concessão de direito de uso, conforme o caso.
Art.3º) A cessão de que trata a presente Lei está condicionada ao uso do imóvel para as finalidades de instalação de uma ACADEMIA AO AR LIVRE, através da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE BATEIAS DE CIMA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, devendo o bem retornar a posse do Município caso estas não sejam atendidas.
Parágrafo único - Fica vedada a locação do imóvel para terceiros, ou de arrendamento por ecônomo, se devidamente aprovado pela Associação de Moradores de Bateias de Cima, sob pena de revogação da concessão.
Art.4º) No caso de revogação da concessão em atendimento ao interesse público, as benfeitorias edificadas sobre o imóvel concedido que não puderem ser retiradas pela cessionária, deverão ser indenizadas pelo Município de Campo Alegre/SC.
Art.5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 02 de agosto de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/08/2011

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

## Resolução Nº 010 de 28 de julho de 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010 de 28 de julho de 2011
APROVA O BALANCETE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE O MÊS DE JUNHO/2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2011, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o Artigo 20 Alínea "h" do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre, no uso das atribuições legais, faço saber que os conselheiros aprovaram e promulgo a seguinte; RESOLUÇÃO:

Art.1º- Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, referente o mês de junho/2011.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 28 de junho de 2011.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre

# Campos Novos

## Prefeitura

## Decreto Nº 6.336 de 01/08/2011

DECRETO Nº 6.336 DE 01/08/2011
ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária), embasado no Decreto nº 6.330 de 21/07/11 que declara situação de emergência,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV. 2.048- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
19-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 60.852,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 60.852,00 (sessenta mil oitocentos e cinqüenta e dois reais) provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
PROJ/ATIV. 1.017- Reequipamento do Ensino Infantil
139-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 40.352,00

ÓRGÃO: 10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 29 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV. 9.999 - Reserva de Contingência
160-9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Reserv. Contingência R$ 20.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 01 de agosto de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

## Lei Nº 3.650 de 27/06/2011

LEI Nº 3.650 DE 27/06/2011
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) na rubrica abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
PROJ/ATIV. 2.041 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
8-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 - Aplicações Diretas R$ 57.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal do Desenvolvimento Agropecuário:

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
PROJ/ATIV. 1.049 - Concessão de empréstimos e financiamentos através do Fdo. Agrop.
6-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 27.000,00
PROJ/ATIV. 4.042 - Promoções de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários
11-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 27 de junho de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

## Lei Nº 3.664 de 03/08/2011

LEI Nº 3.664 DE 03/08/2011
AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO A ENTE PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a doar ao Poder Judiciário/Tribunal de Justiça de Santa Catarina - CNPJ 83.845.701/0001-59, o imóvel urbano localizado no Loteamento Bess, com área de 5.256 M/2 (cinco mil duzentos e cinqüenta e seis metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 28.357, conforme Processo Administrativo TJSC 279123-2007.4.
Art. 2º - O imóvel mencionado no Artigo 1º possui as seguintes confrontações:
NORTE: com a Rua Coronel Farrapo, em 65,70 mts;
SUL: com a Rua Agenor Trúculo, em 65,70 mts ;
LESTE: com a Rua Lucas Alves de Carvalho, em 80 mts;
OESTE: com a Rua Henrique Baggio, em 80 mts.
Art. 3º - O imóvel objeto da doação, destinar-se-á as novas instalações do Fórum da Comarca de Campos Novos.
Parágrafo Único - O Tribunal de Justiça terá o prazo até 31/12/2015 para iniciar a construção.
Art. 4º - O imóvel reverterá ao patrimônio do município sem qualquer ônus, se o donatário der a ele o destino diverso do previsto no Artigo anterior, e no caso não concluir a obra no prazo fixado.
Art. 5º - Para efeitos fiscais e patrimoniais atribui-se ao imóvel doado o valor de R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais).
Art. 6º - O Tribunal de Justiça de Santa Catarina compromete-se a ceder para uso gratuito por 20 (vinte) anos as instalações do Fórum da Comarca de Campos Novos, localizado à Praça Lauro Muller - Centro.
§ Único - O comodato mencionado no caput será celebrado após a transferência do Poder Judiciário da Comarca para as novas instalações.

Art. 7º - Na escritura pública de doação, será transcrito na íntegra o teor desta Lei.
Art. 8º - Eventuais custas e honorários do tabelião, serão suportados pelo município, utilizando dotação consignadas no orçamento vigente.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 03 de agosto de 2011
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 19/08/2011 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS-SC. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 03 de Agosto de 2.011.
DIVALDETE MARIA BORTOLI
Secretária Municipal de Saúde

### Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 20/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 23/08/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO NA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 05 de Agosto de 2.011.
DIVALDETE MARIA BORTOLI
Secretária Municipal de Saúde

### Portaria N° 1.266 de 02/08/2011
PORTARIA Nº 1.266 DE 02/08/2011
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os senhores Juliana Breger Cenci, CREA/SC 58714-5 Simonir Fornara Lemos, CREA/SC 31578-2; e Ladir Brocardo, Corretor de Imóveis - CRECI 3616, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão que efetuará a avaliação e atribuirá valor a uma área localizada no perímetro urbano, de propriedade de Nilson Mocelin.

Art. 2º - O imóvel a ser avaliado possui área de 392,00m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados) com características descritas no memorial e mapa anexo, matriculada no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 28.066.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 02 de agosto de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

## SAMAE

### EXT CT322011
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CNO Nº. 25/2010
CONTRATO CNO-32/2011- PROCESSO - 0496/2010

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2011.
OBJETO: Construção de estação elevatória de coleta de esgoto sanitário.
CONTRATADA: Leal Engenharia Química LTDA.
PRAZO: Aditivo referente a prorrogação de prazo do contrato original
para o período de 27/07/2011 a 26/08/2011

Campos Novos - SC, 26 de Julho de 2011.
JOEL FRANSCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

### EXT CT332011
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CNO Nº. 11/2011
CONTRATO CNO-33/2011- PROCESSO - 0094/2011

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2011.
OBJETO: Fornecimento unidade de estação de tratamento de água.
CONTRATADA: Leal Engenharia Química LTDA.
PRAZO: Aditivo referente a prorrogação de prazo do contrato original
para o período de 30/07/2011 a 27/09/2011

Campos Novos - SC, 29 de Julho de 2011.
JOEL FRANSCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

### Portaria 025/2011
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 025/2011, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
NOMEAR, por Concurso Público, na forma do art. 7°, do capítulo III, da Lei n° 3449/09 de 23 de Setembro de 2009, RENAN BENEVENUTO MARCON, para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ETA, Padrão 6, Nível - 1, do quadro de pessoal

desta Autarquia, à contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

# Canoinhas

## Prefeitura

### Edital de Tomada de Preços n.º 36/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 127/2011
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 36/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22 de agosto de 2011, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para execução de obra relativa a adequação das instalações elétricas do Parque Municipal de Exposições Ouro Verde para realização da 18ª FESMATE. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

### Edital Nº. 047/2011

EDITAL Nº. 047/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2011.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 047/2011

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 009 - ASSISTENTE SOCIAL
FLÁVIA METZGER

**Edital SEMMA/001/2011 - Audiência Pública do Contrato de Programa a Ser Firmado Com a CASAN**
MUNICÍPIO DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 83.102.384/0001-80
EDITAL SEMMA/001/2011
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONTRATO DE PROGRAMA A SER FIRMADO COM A CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

O Prefeito Municipal de Canoinhas/SC, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), a Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Municipal nº 4.376/2008 que dispõe sobre a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Canoinhas. CONVOCA, às Entidades, Instituições e Comunidade em geral para participarem da Audiência Pública sobre o Contrato de Programa a ser firmado com a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.
A Audiência Pública acontecerá no dia 17/08/2011 (quarta-feira) às 19hs00min. no auditório da Câmara Municipal de Vereadores sito a Rua 03 de Maio, 150, Centro, Canoinhas - SC.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal de Canoinhas

Canoinhas 02 de Agosto de 2011

**Edital SEMMA/001/2011 - Consulta Pública do Contrato de Programa a Ser Firmado Com a CASAN**
MUNICÍPIO DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 83.102.384/0001-80
EDITAL SEMMA/001/2011
CONSULTA PÚBLICA DO CONTRATO DE PROGRAMA A SER FIRMADO COM A CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

O Prefeito Municipal de Canoinhas/SC, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), a Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Municipal nº 4.376/2008 que dispõe sobre a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Canoinhas. DISPÕE em Consulta Pública, às Entidades, Instituições e Comunidade em geral o Contrato de Programa e seus anexos a ser firmado com a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.
Esta consulta pública tem vigência do período de 8h00m do dia 02/08/2011 e terminará às 17hs30min do dia 17/08/2011.
A consulta poderá ser feita pela página da Prefeitura Municipal de Canoinhas na internet através do endereço eletrônico www.pmc.sc.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anexa ao Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, CEP 89460-000, Canoinhas - SC.

Arquivos da Consulta:
Minuta do Contrato de Programa

Anexos:

I - Convênio de Cooperação;
II - Plano Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas;
III - Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços;
IV - Laudo Econômico Financeiro e
V - Relatório de Bens e Direitos.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal de Canoinhas

Canoinhas 02 de Agosto de 2011

# Capinzal

## Prefeitura

**Termo Aditivo 01/2011 Contrato Superior 0064/2009**
TERMO ADITIVO 01/2011
CONTRATO SUPERIOR 0064/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SC
OBJETO: o objeto do presente TERMO ADITIVO, é o reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 064/2009, originado pelo processo licitatório - modalidade Pregão nº 0040/2009, adjudicado à Federação das Associações Empresariais de SC (FACISC), com o objetivo de efetuar reajuste do valor do vale alimentação instituído pela Lei Municipal 2.287/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.535/2004, aos servidores públicos do Município de Capinzal, via cartão magnético, nas quantias a serem designadas pela Administração Municipal de Capinzal, permitindo a aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais, consoante disposições da Lei municipal nº 2.963, de 18 de maio de 2011, que concedeu majoração de 9% ao valor facial unitário do vale alimentação, correspondendo à reposição das perdas inflacionárias de 6,39%, conforme variação do IPC-FIPE dos últimos 12 meses e aumento real de 2,61%, passando para R$ 11,65 o valor unitário por dia trabalhado, correspondente a carga horária de 40 horas semanais.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 02/08/2011 A 31/12/2011

**Decreto 055/2011**
DECRETO Nº 055, DE 27 DE JULHO DE 2011.
Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que é requerente a empresa Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia, inscrita no CNPJ sob o nº 83.573.212/0001-95, relativo ao terreno com a área de setenta e dois mil, novecentos e dezenove vírgula quarenta e cinco metros quadrados (72.919,45 m²), situado à Avenida José Leonardo Santos, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, sob o nº 20.077, às Fls. nº 061, do Livro nº 2-BG.
Parágrafo único. A área desmembrada de que trata o caput deste artigo está localizada na Rua Nadir Gramázio Pereira de Lima, de propriedade dos requerentes, nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante, na forma a seguir especificada, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões

representadas:

I - Área Total do terreno urbano. . . . . 72.919,45m².

II - Área desmembrada. . . . . 30,00m²

III - Área remanescente. . . . . 72.889,45m².

Art. 2º A presente aprovação é feita em caráter resolutivo, ficando condicionada à anexação da área desmembrada de 30,00m² ao lote nº 05 da quadra nº 186, matriculado no SRI sob o nº 20.074, às Fls. 58 do Livro nº 2-BG, e sucessiva unificação destes imóveis, quando então restará plena e eficaz aprovação.

Art. 3º A área desmembrada, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade da empresa/proprietária, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, a da empresa/proprietária, pela via legal, submeterá o desmembramento para registro na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 27 de julho de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

## Edital 019/2011

EDITAL Nº 019, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, no mês de julho de 2011, nos termos do Anexo I

Capinzal - SC, 2 de agosto de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL NO MÊS DE JULHO DE 2011

| ÓRGÃO PROVENIENTE | DATA DO CRÉDITO | PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 05/07/2011 | PNAT – Ensino Médio | 2.416,75 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 05/07/2011 | PNAT – Ensino Fundamental | 6.297,36 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 05/07/2011 | PNAT – Ensino Infantil | 1.021,94 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 06/07/2011 | PNAE - Merenda Creche | 2.688,00 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 06/07/2011 | PNAE – Merenda Pré-Escolar | 4.212,00 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 06/07/2011 | PNAE – Merenda - Ensino Fundamental | 8.166,00 |
| Fundo Nacional de Saúde | 08/07/2011 | Farmácia Básica | 8.073,30 |
| Fundo Nacional de Saúde | 04/07/2011 | Vigilância Sanitária | 2.406,80 |
| Fundo Nacional de Saúde | 06/07/2011 | Vigilância Sanitária | 6.904,54 |
| Fundo Nacional de Saúde | 07/07/2011 | Vigilância Sanitária | 491,58 |
| Fundo Nacional de Saúde | 15/07/2011 | Vigilância Sanitária | 847,70 |
| Fundo Nacional de Saúde | 11/07/2011 | PAB – Piso de Atenção Básica – Fixo | 30.906,67 |
| Fundo Nacional de Saúde | 19/07/2011 | Saúde Bucal | 2.100,00 |
| Fundo Nacional de Saúde | 20/07/2011 | PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde | 21.000,00 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | 20/07/2011 | Salário Educação | 40.848,32 |
| Fundo Nacional de Saúde | 22/07/2011 | Programa Saúde da Família – PSF | 20.100,00 |

# Catanduvas

## Prefeitura

### Portaria P/ 5299/11, de 22.06.2011

PORTARIA P/ 5299/11, de 22.06.2011.
"Prorroga licença para tratar de interesses particulares à ELONI SALETE MAGNABOSCO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 102, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE:
PRORROGAR, atendendo pedido do (a) interessado (a), Licença para tratar de Interesses Particulares ao (à) Funcionário (a) Eloni Salete Magnabosco, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor (a) do Ensino Fundamental de Series Iniciais, 20h, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo prazo de mais 02 (dois) anos.

Início da licença:

22 de junho de 2011

Término da licença:

21 de junho de 2013

Catanduvas, 22 de junho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 4816/09.

### Portaria P/ 5300/11, de 30.06.2011

PORTARIA P/ 5300/11, de 30.06.2011.
"Demite, FRANCISCO OTAVIO ALVES LORASCHI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

R E S O L V E,
DEMITIR, FRANCISCO OTAVIO ALVES LORASCHI, ocupante do Cargo Médico, com 20 horas semanais, contratado (a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos a partir da presente data, quando o (a) nominado (a) Servidor (a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/ 4990/10.

Catanduvas, 30 de junho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 4990/10.

### Portaria P/ 5301/11, de 1º. 07.2011

PORTARIA P/ 5301/11, de 1º. 07.2011,
"Admite temporariamente, ELIANE APARECIDA CARDOSO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de 23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ELIANE APARECIDA CARDOSO, para o Cargo de Professor (a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, Nível MG513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 1º de julho de 2011 a 20 de dezembro de 2011.

Catanduvas, 1º de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

### Portaria P/ 5302/11, de 1º. 07.2011

PORTARIA P/ 5302/11, de 1º. 07.2011,
"Admite temporariamente, MARCIA CARINA GIRARDI HERMES"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de 23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MARCIA CARINA GIRARDI HERMES, para o Cargo de Fisioterapeuta, Nível CE-76A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 1º de julho de 2011 a 31 de julho de 2011 (Em substituição ao Servidor Gizomar Luiz Gazzoni, que se encontra em Férias).

Catanduvas, 1º de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 4493/08.

### Portaria P/ 5303/11, de 05. 07.2011

PORTARIA P/ 5303/11, de 05. 07.2011,
"Admite temporariamente, NATHALIA MORES"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de 23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, NATHALIA MORES, para o Cargo de Psicólogo (a), Nível CE-76A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 05 de julho de 2011 a 14 de outubro de 2011 (Em substituição à Servidora Liliane Deuerling, que se encontra em Licença Maternidade).

Catanduvas, 05 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

**Portaria P/ 5304/11, de 06.07.2011**
PORTARIA P/ 5304/11, de 06.07.2011.
"Demite, SONIA RIBEIRO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, mediante pedido do (a) interessado (a), SONIA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, 40 horas, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Este ato atende pedido do (a) Servidor (a), que desempenhou suas funções até a presente data.

Catanduvas, 06 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5251/11.

**Portaria P/ 5305/11, de 07.07.2011**
PORTARIA P/ 5305/11, de 07.07.2011.
"Nomeia por concurso, FELIPE MARTELLO HERMES"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e com amparo no artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 9º, I e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, e Lei Complementar Municipal 66/2010, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:
NOMEAR, por concurso FELIPE MARTELLO HERMES, para o Cargo de Motorista, 40 horas semanais, Nível CE-36A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

O presente ato tem amparo no resultado final do concurso público realizado conforme Edital nº 013/2010 e Decreto D/ 1.731/2010, com efeitos a partir de 07 de julho de 2011, quando o (a) nominado (a) funcionário (a) passou a exercer essas funções.

Catanduvas, 07 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

**Portaria P/ 5306/11, de 07.07.2011**
PORTARIA P/ 5306/11, de 07.07.2011.
"Altera carga horária de ANGELA MARIA BROLLO BEGNINI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 41, II, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE:
ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a carga horária da Servidora ANGELA MARIA BROLLO BEGNINI, ocupante do Cargo de Professor (a) de Educação Física, Nível MG 513A, para 30:00 horas semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com alteração em seus vencimentos.

Este ato tem seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2011, quando a nominada servidora passou a exercer sua nova carga horária.

Catanduvas, 07 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5290/11.

**Portaria P/ 5307/11, de 07.07.2011**
PORTARIA P/ 5307/11, de 07.07.2011.
"Altera carga horária de MARILU SALETE GABRIELLI ZAMPIERON"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 41, II, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE:
ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a carga horária da Servidora MARILU SALETE GABRIELLI ZAMPIERON, ocupante do Cargo de Professor (a) de Educação Física, Nível MG 513A, para 30:00 horas semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com alteração em seus vencimentos.

Este ato tem seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2011, quando a nominada servidora passou a exercer sua nova carga horária.

Catanduvas, 07 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5271/11.

**Portaria P/ 5308/11, de 11.07.2011**
PORTARIA P/ 5308/11, de 11.07.2011,
"Concede Função Gratificada à, JANCARLA RODRIGUES"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
CONCEDER, atendendo interesse público municipal, Função Gratificada à funcionária JANCARLA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor (a) de Séries Iniciais, 20 horas, Nível MG520G, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Servidora receberá pelo desempenho da função de Assessor (a) Técnico (a) Administrativo (a), o valor que se refere ao código FG-03, com 40 horas semanais e vantagem de 15%, anexo V da Lei Municipal nº 2.173/08, de 10

de junho de 2008, aos vencimentos do Cargo Efetivo.

Período de concessão: 11 de julho de 2011 a 08 de novembro de 2011 (em substituição a Servidora Gladimar Dambrós, que se encontra em Licença Maternidade).

Catanduvas, 11 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5245/11.

## Portaria P/ 5309/11, de 11.07.2011

PORTARIA P/ 5309/11, de 11.07.2011,
"Admite temporariamente, ALTAIR DA ROCHA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de 23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ALTAIR DA ROCHA, para o Cargo de Agente de Serviços e Manutenção, Nível CE-06A, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 01 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Catanduvas, 11 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal de Catanduvas

Ato Anterior: NIHÍL.

## Portaria P/ 5310/11, de 11.07.2011

PORTARIA P/ 5310/11, de 11.07.2011,
"Admite temporariamente, SEBASTIÃO AGOSTINHO DA SILVA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de 23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, SEBASTIÃO AGOSTINHO DA SILVA, para o Cargo de Agente de Serviços e Manutenção, Nível CE-06A, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 01 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Catanduvas, 11 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal de Catanduvas

Ato Anterior: NIHÍL.

## Portaria P/ 5311/11, de 11.07.2011

PORTARIA P/ 5311/11, de 11.07.2011,
"Prorroga por prazo determinado, nomeação de JANETE SARETTO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VI, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:
PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de JANETE SARETTO, ocupante do Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE-01A, em caráter excepcional e por prazo determinado, com 25 horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/ 5227/11, elevando-o até 07 de outubro de 2011.

Catanduvas, 11 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5227/11.

## Portaria P/ 5312/11, de 22.07.2011

PORTARIA P/ 5312/11, de 22.07.2011.
"Exonera a pedido, IONARA SANTIN"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 39, I, combinado com o artigo 207, §1º, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE:
EXONERAR, mediante pedido do (a) interessado (a), IONARA SANTIN, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, Nível CE-06A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato atende pedido do (a) Servidor (a), que desempenhou suas funções até a data de 22 de julho de 2011.

Catanduvas, 22 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 4930/10.

## Portaria P/ 5313/11, de 25.07.2011

PORTARIA P/ 5313/11, de 25.07.2011,
"Admite temporariamente, GUSTAVO REBELATTO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de 23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, GUSTAVO REBELATTO, para o Cargo de Médico, Nível CE-111A, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 25 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011 .

Catanduvas, 11 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal de Catanduvas

Ato Anterior: NIHÍL.

**Portaria P/ 5314/11, de 31.07.2011**
PORTARIA P/ 5314/11, de 31.07.2011,
"Prorroga por prazo determinado, nomeação de MARCIA CARINA GIRARDI HERMES"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VI, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010

RESOLVE:
PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de MARCIA CARINA GIRARDI HERMES, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Nível CE-76A, em caráter excepcional e por prazo determinado, com 20 horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/ 5302/11, elevando-o até 31 de agosto de 2011.

Catanduvas, 31 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5302/11.

**Portaria P/ 5315/11, de 31.07.2011**
PORTARIA P/ 5315/11, de 31.07.2011.
"Demite, EMANUELA DE MEIRA ALVES"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, mediante pedido do (a) interessado (a), EMANUELA DE MEIRA ALVES, ocupante do Cargo de Professor (a) de Educação Física, Nível MG513A, 10 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato atende pedido do (a) Servidor (a), que desempenhou suas funções até a presente data.

Catanduvas, 31 de julho de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5272/11.

## CÂMARA MUNICIPAL

# Balancete Financeiro 07_2011

[ www.cplinformatica.com.br ] { 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 07/2011 Emissão: 31/07/2011

| > TITULOS | V A L O R | > TITULOS | V A L O R |
|---|---|---|---|
| | | DESPESA ORCAMENTARIA | 35.952,97 |
| | | LEGISLATIVA | 35.952,97 |
| **> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **72.594,69** | **> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **3.600,73** |
| DEPOSITOS A TRANSFERIR | 9.053,47 | DEPOSITOS A TRANSFERIR | 3.247,27 |
| INSS | 2.960,78 | ASSERV | 501,46 |
| ASSERV | 501,46 | EMPRESTIMO BESC | 1.531,97 |
| EMPRESTIMO CEF | 2.845,42 | PENSAO ALIMENTICIA | 545,00 |
| EMPRESTIMO BESC | 1.531,97 | IRRF | 342,85 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 545,00 | DESPESA CELULAR - EXCEDENTE | 325,99 |
| IRRF | 342,85 | CONVENIOS A PAGAR | 353,46 |
| DESPESA CELULAR - EXCEDENTE | 325,99 | DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC | 353,46 |
| OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99 | 254,76 | | |
| CONVENIOS A PAGAR | 353,46 | | |
| DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC | 353,46 | | |
| REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS | 62.933,00 | | |
| **> DESPESA EMPENHADA** | **35.952,97** | **> DESPESA PAGA** | **35.702,97** |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES | 35.952,97 | CREDITO LIQUIDADO | 35.702,97 |
| | | CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE | 35.702,97 |
| **> SALDOS ANTERIORES** | **65.255,62** | **> SALDOS ATUAIS** | **98.546,61** |
| BANCO DO BRASIL | 14.400,00 | BANCO DO BRASIL | 16.800,00 |
| BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB | 3.652,75 | BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BB | 13.966,71 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 47.202,87 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 67.779,90 |
| **> TOTAL** | **173.803,28** | **> TOTAL** | **173.803,28** |

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

# Comparativo da Despesa 07_2011

[ www.cplinformatica.com.br ] { 001 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2011

Exercício: 2011
Anexo TC-08

| Código Especificações | Orçado | Suplementado | Cred.Especiais | Anulados | TOTAL | Empenh. no Mes | Emp. ate o Mes | Estorno no Mes | SALDOS | Pago no Mes | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 35.952,97 | 349.927,08 | 0,00 | 405.272,92 | 35.702,97 | 250,00 |
| 0101 CAMARA MUNICIPAL | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 35.952,97 | 349.927,08 | 0,00 | 405.272,92 | 35.702,97 | 250,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 35.952,97 | 349.927,08 | 0,00 | 405.272,92 | 35.702,97 | 250,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 35.952,97 | 349.927,08 | 0,00 | 405.272,92 | 35.702,97 | 250,00 |
| 0001 PROCESSO LEGISLATIVO | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 35.952,97 | 349.927,08 | 0,00 | 405.272,92 | 35.702,97 | 250,00 |
| 2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO | 625.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.200,00 | 35.952,97 | 341.948,08 | 0,00 | 283.251,92 | 35.702,97 | 250,00 |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES | 625.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.200,00 | 35.952,97 | 341.948,08 | 0,00 | 283.251,92 | 35.702,97 | 250,00 |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 426.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426.000,00 | 28.302,82 | 221.506,61 | 0,00 | 204.493,39 | 28.302,82 | 0,00 |
| 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS | 426.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426.000,00 | 28.302,82 | 221.506,61 | 0,00 | 204.493,39 | 28.302,82 | 0,00 |
| 31900901 * 00 000000 salário família ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901101 * 00 000000 vencimentos e salário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.523,23 | 180.208,26 | 0,00 | 0,00 | 27.523,23 | 0,00 |
| 31901137 * 00 000000 gratificação por temp | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 570,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901142 * 00 000000 férias indenizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.081,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901145 * 00 000000 férias abono constitu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.873,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901203 * 00 000000 gratificação por temp | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 779,59 | 4.492,57 | 0,00 | 0,00 | 779,59 | 0,00 |
| 31901302 * 00 000000 contribuições previde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.273,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 199.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.200,00 | 7.650,15 | 120.441,47 | 0,00 | 78.758,53 | 7.400,15 | 250,00 |
| 33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 353,46 | 2.357,66 | 0,00 | 3.642,34 | 353,46 | 0,00 |
| 33504199 * 00 000000 outras contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 353,46 | 2.357,66 | 0,00 | 0,00 | 353,46 | 0,00 |
| 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS | 193.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.200,00 | 7.296,69 | 118.083,81 | 0,00 | 75.116,19 | 7.046,69 | 250,00 |
| 33901414 * 00 000000 diárias no país civi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.559,60 | 65.833,20 | 0,00 | 0,00 | 2.559,60 | 0,00 |
| 33903004 * 00 000000 gás engarrafado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903007 * 00 000000 gêneros de alimentaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77,57 | 1.075,16 | 0,00 | 0,00 | 77,57 | 0,00 |
| 33903016 * 00 000000 material de expedient | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108,10 | 2.375,15 | 0,00 | 0,00 | 108,10 | 0,00 |
| 33903021 * 00 000000 material de copa e co | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58,88 | 146,28 | 0,00 | 0,00 | 58,88 | 0,00 |
| 33903022 * 00 000000 material de limpeza e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,60 | 561,58 | 0,00 | 0,00 | 57,60 | 0,00 |
| 33903026 * 00 000000 material elétrico e e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42,58 | 181,83 | 0,00 | 0,00 | 42,58 | 0,00 |
| 33903099 * 00 000000 outros materiais de c | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903301 * 00 000000 passagens para o país | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 506,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903615 * 00 000000 locação de imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 870,00 | 6.040,00 | 0,00 | 0,00 | 870,00 | 0,00 |
| 33903625 * 00 000000 serviços de limpeza e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903901 * 00 000000 assinatura de periódi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903911 * 00 000000 locação de softwares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 536,00 | 3.752,00 | 0,00 | 0,00 | 536,00 | 0,00 |
| 33903917 * 00 000000 manutenção e conserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903922 * 00 000000 exposições, congresso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903925 * 00 000000 serviços de instalaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903943 * 00 000000 serviços de energia e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308,77 | 1.656,73 | 0,00 | 0,00 | 308,77 | 0,00 |
| 33903944 * 00 000000 serviços de água e es | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76,14 | 517,38 | 0,00 | 0,00 | 76,14 | 0,00 |
| 33903947 * 00 000000 serviços de comunicaç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 | 3.850,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 250,00 |
| 33903958 * 00 000000 serviços de telecomun | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226,25 | 10.207,36 | 0,00 | 0,00 | 1.226,25 | 0,00 |
| 33903963 * 00 000000 serviços gráficos e e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903981 * 00 000000 serviços bancários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903995 * 00 000000 manutenção e conserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903997 * 00 000000 despesas de teleproce | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,00 | 665,00 | 0,00 | 0,00 | 95,00 | 0,00 |
| 33903999 * 00 000000 outros serviços de te | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,20 | 4.488,78 | 0,00 | 0,00 | 30,20 | 0,00 |
| 33904601 * 00 000000 auxilio alimentação e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 7.979,00 | 0,00 | 22.021,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 7.979,00 | 0,00 | 22.021,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44000000 INVESTIMENTOS | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 7.979,00 | 0,00 | 22.021,00 | 0,00 | 0,00 |

[ www.cplinformatica.com.br ] { 002 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de julho, Saldos até 31/07/2011 — Anexo TC-08

| Código | Especificações | Orçado | Suplementado | Cred.Especiais | Anulados | TOTAL | Empenh. no Mes | Emp. ate o Mes | Estorno no Mes | SALDOS | Pago no Mes | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 7.979,00 | 0,00 | 22.021,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905206 | * 00 000000 aparelhos e equipamen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905234 | * 00 000000 máquinas, utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905235 | * 00 000000 equipamentos de proce | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905242 | * 00 000000 mobiliário em geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1002 | CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SEDE DA | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40000000 | DESPESAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL GERAL | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 35.952,97 | 349.927,08 | 0,00 | 405.272,92 | 35.702,97 | 250,00 |

[ www.cplinformatica.com.br ] { 003 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de julho, Saldos até 31/07/2011 — Anexo TC-08

| Código Especificações | | Orçado | Suplementado | Cred.Especiais | Anulados | TOTAL | Empenh. no Mes | Emp. ate o Mes | Estorno no Mes | SALDOS | Pago no Mes | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000000 | DESPESAS CORRENTES | 625.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.200,00 | 35.952,97 | 341.948,08 | 0,00 | 283.251,92 | 35.702,97 | 250,00 |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 426.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426.000,00 | 28.302,82 | 221.506,61 | 0,00 | 204.493,39 | 28.302,82 | 0,00 |
| 31900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 426.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426.000,00 | 28.302,82 | 221.506,61 | 0,00 | 204.493,39 | 28.302,82 | 0,00 |
| 31900901 | * " 000000 salário família ativ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901101 | * " 000000 vencimentos e salári | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.523,23 | 180.208,26 | 0,00 | 0,00 | 27.523,23 | 0,00 |
| 31901137 | * " 000000 gratificação por tem | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 570,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901142 | * " 000000 férias indenizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.081,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901145 | * " 000000 férias abono constit | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.873,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901203 | * " 000000 gratificação por tem | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 779,59 | 4.492,57 | 0,00 | 0,00 | 779,59 | 0,00 |
| 31901302 | * " 000000 contribuições previd | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.273,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 199.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.200,00 | 7.650,15 | 120.441,47 | 0,00 | 78.758,53 | 7.400,15 | 250,00 |
| 33500000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 353,46 | 2.357,66 | 0,00 | 3.642,34 | 353,46 | 0,00 |
| 33504199 | * " 000000 outras contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 353,46 | 2.357,66 | 0,00 | 0,00 | 353,46 | 0,00 |
| 33900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 193.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.200,00 | 7.296,69 | 118.083,81 | 0,00 | 75.116,19 | 7.046,69 | 250,00 |
| 33901414 | * " 000000 diárias no país civ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.559,60 | 65.833,20 | 0,00 | 0,00 | 2.559,60 | 0,00 |
| 33903004 | * " 000000 gás engarrafado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903007 | * " 000000 gêneros de alimentaç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77,57 | 1.075,16 | 0,00 | 0,00 | 77,57 | 0,00 |
| 33903016 | * " 000000 material de expedien | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108,10 | 2.375,15 | 0,00 | 0,00 | 108,10 | 0,00 |
| 33903021 | * " 000000 material de copa e c | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58,88 | 146,28 | 0,00 | 0,00 | 58,88 | 0,00 |
| 33903022 | * " 000000 material de limpeza | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,60 | 561,58 | 0,00 | 0,00 | 57,60 | 0,00 |
| 33903026 | * " 000000 material elétrico e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42,58 | 181,83 | 0,00 | 0,00 | 42,58 | 0,00 |
| 33903099 | * " 000000 outros materiais de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903301 | * " 000000 passagens para o paí | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 506,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903615 | * " 000000 locação de imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 870,00 | 6.040,00 | 0,00 | 0,00 | 870,00 | 0,00 |
| 33903625 | * " 000000 serviços de limpeza | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903901 | * " 000000 assinatura de periód | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903911 | * " 000000 locação de softwares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 536,00 | 3.752,00 | 0,00 | 0,00 | 536,00 | 0,00 |
| 33903917 | * " 000000 manutenção e conserv | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903922 | * " 000000 exposições, congress | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903925 | * " 000000 serviços de instalaç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903943 | * " 000000 serviços de energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308,77 | 1.656,73 | 0,00 | 0,00 | 308,77 | 0,00 |
| 33903944 | * " 000000 serviços de água e e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76,14 | 517,38 | 0,00 | 0,00 | 76,14 | 0,00 |
| 33903947 | * " 000000 serviços de comunica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 | 3.850,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 250,00 |
| 33903958 | * " 000000 serviços de telecomu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.226,25 | 10.207,36 | 0,00 | 0,00 | 1.226,25 | 0,00 |
| 33903963 | * " 000000 serviços gráficos e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903981 | * " 000000 serviços bancários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903995 | * " 000000 manutenção e conserv | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903997 | * " 000000 despesas de teleproc | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,00 | 665,00 | 0,00 | 0,00 | 95,00 | 0,00 |
| 33903999 | * " 000000 outros serviços de t | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,20 | 4.488,78 | 0,00 | 0,00 | 30,20 | 0,00 |
| 33904601 | * " 000000 auxílio alimentação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| 40000000 | DESPESAS DE CAPITAL | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 7.979,00 | 0,00 | 122.021,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 7.979,00 | 0,00 | 122.021,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 7.979,00 | 0,00 | 122.021,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905206 | * " 000000 aparelhos e equipame | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905234 | * " 000000 máquinas, utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905235 | * " 000000 equipamentos de proc | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905242 | * " 000000 mobiliário em geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 35.952,97 | 349.927,08 | 0,00 | 405.272,92 | 35.702,97 | 250,00 |

Estornos até o Mes 0,00 Pagos até o Mes 349.677,08

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

# Comparativo da Receita 05_2011

[ www.cplinformatica.com.br ] { 001 }
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de maio, Saldos até 31/05/2011

Exercício: 2011
Anexo TC-08

| Código Especificações | Orçado | Suplementado | Cred.Especiais | Anulados | TOTAL | Empenh. no Mes | Emp. ate o Mes | Estorno no Mes | SALDOS | Pago no Mes | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 52.160,24 | 250.024,19 | 0,00 | 505.175,81 | 52.160,24 | 0,00 |
| 0101 CAMARA MUNICIPAL | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 52.160,24 | 250.024,19 | 0,00 | 505.175,81 | 52.160,24 | 0,00 |
| 01 LEGISLATIVA | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 52.160,24 | 250.024,19 | 0,00 | 505.175,81 | 52.160,24 | 0,00 |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 52.160,24 | 250.024,19 | 0,00 | 505.175,81 | 52.160,24 | 0,00 |
| 0001 PROCESSO LEGISLATIVO | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 52.160,24 | 250.024,19 | 0,00 | 505.175,81 | 52.160,24 | 0,00 |
| 2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO | 625.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.200,00 | 52.160,24 | 245.525,19 | 0,00 | 379.674,81 | 52.160,24 | 0,00 |
| 30000000 DESPESAS CORRENTES | 625.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.200,00 | 52.160,24 | 245.525,19 | 0,00 | 379.674,81 | 52.160,24 | 0,00 |
| 31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 426.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426.000,00 | 33.018,98 | 160.184,80 | 0,00 | 265.815,20 | 33.018,98 | 0,00 |
| 31900000 APLICAÇÕES DIRETAS | 426.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426.000,00 | 33.018,98 | 160.184,80 | 0,00 | 265.815,20 | 33.018,98 | 0,00 |
| 31900901 * 00 000000 salário família ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901101 * 00 000000 vencimentos e salário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.508,83 | 126.176,19 | 0,00 | 0,00 | 26.508,83 | 0,00 |
| 31901137 * 00 000000 gratificação por temp | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 570,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901142 * 00 000000 férias indenizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.081,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901145 * 00 000000 férias abono constitu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.873,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901203 * 00 000000 gratificação por temp | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 779,59 | 2.933,39 | 0,00 | 0,00 | 779,59 | 0,00 |
| 31901302 * 00 000000 contribuições previde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.730,56 | 27.543,12 | 0,00 | 0,00 | 5.730,56 | 0,00 |
| 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 199.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.200,00 | 19.141,26 | 85.340,39 | 0,00 | 113.859,61 | 19.141,26 | 0,00 |
| 33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 294,56 | 1.650,74 | 0,00 | 4.349,26 | 294,56 | 0,00 |
| 33504199 * 00 000000 outras contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 294,56 | 1.650,74 | 0,00 | 0,00 | 294,56 | 0,00 |
| 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS | 193.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.200,00 | 18.846,70 | 83.689,65 | 0,00 | 109.510,35 | 18.846,70 | 0,00 |
| 33901414 * 00 000000 diárias no país civi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.035,80 | 45.612,00 | 0,00 | 0,00 | 11.035,80 | 0,00 |
| 33903004 * 00 000000 gás engarrafado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903007 * 00 000000 gêneros de alimentaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245,97 | 878,38 | 0,00 | 0,00 | 245,97 | 0,00 |
| 33903016 * 00 000000 material de expedient | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110,00 | 964,40 | 0,00 | 0,00 | 110,00 | 0,00 |
| 33903021 * 00 000000 material de copa e co | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,30 | 87,40 | 0,00 | 0,00 | 24,30 | 0,00 |
| 33903022 * 00 000000 material de limpeza e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209,67 | 465,54 | 0,00 | 0,00 | 209,67 | 0,00 |
| 33903026 * 00 000000 material elétrico e e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903099 * 00 000000 outros materiais de c | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903301 * 00 000000 passagens para o país | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343,84 | 506,86 | 0,00 | 0,00 | 343,84 | 0,00 |
| 33903615 * 00 000000 locação de imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 870,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 870,00 | 0,00 |
| 33903625 * 00 000000 serviços de limpeza e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903901 * 00 000000 assinatura de periódi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903911 * 00 000000 locação de softwares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 536,00 | 2.680,00 | 0,00 | 0,00 | 536,00 | 0,00 |
| 33903917 * 00 000000 manutenção e conserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485,00 | 485,00 | 0,00 | 0,00 | 485,00 | 0,00 |
| 33903922 * 00 000000 exposições, congresso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.250,00 | 10.020,00 | 0,00 | 0,00 | 2.250,00 | 0,00 |
| 33903925 * 00 000000 serviços de instalaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903943 * 00 000000 serviços de energia e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 218,57 | 1.030,85 | 0,00 | 0,00 | 218,57 | 0,00 |
| 33903944 * 00 000000 serviços de água e es | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76,14 | 365,10 | 0,00 | 0,00 | 76,14 | 0,00 |
| 33903947 * 00 000000 serviços de comunicaç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 |
| 33903958 * 00 000000 serviços de telecomun | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.617,91 | 7.500,29 | 0,00 | 0,00 | 1.617,91 | 0,00 |
| 33903963 * 00 000000 serviços gráficos e e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903981 * 00 000000 serviços bancários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | 0,00 |
| 33903995 * 00 000000 manutenção e conserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903997 * 00 000000 despesas de teleproce | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,00 | 475,00 | 0,00 | 0,00 | 95,00 | 0,00 |
| 33903999 * 00 000000 outros serviços de te | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | 4.281,58 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| 33904601 * 00 000000 auxílio alimentação e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| 1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 4.499,00 | 0,00 | 25.501,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40000000 DESPESAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 4.499,00 | 0,00 | 25.501,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44000000 INVESTIMENTOS | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 4.499,00 | 0,00 | 25.501,00 | 0,00 | 0,00 |

[ www.cplinformatica.com.br ] { 002 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de maio, Saldos até 31/05/2011 — Anexo TC-08

| Código | Especificações | Orçado | Suplementado | Cred.Especiais | Anulados | TOTAL | Empenh. no Mes | Emp. ate o Mes | Estorno no Mes | SALDOS | Pago no Mes | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 4.499,00 | 0,00 | 25.501,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905206 | * 00 000000 aparelhos e equipamen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905234 | * 00 000000 máquinas, utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905235 | * 00 000000 equipamentos de proce | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905242 | * 00 000000 mobiliário em geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1002 | CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SEDE DA | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40000000 | DESPESAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL GERAL | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 52.160,24 | 250.024,19 | 0,00 | 505.175,81 | 52.160,24 | 0,00 |

[ www.cplinformatica.com.br ] { 003 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de maio, Saldos até 31/05/2011 — Anexo TC-08

| Código Especificações | | Orçado | Suplementado | Cred.Especiais | Anulados | TOTAL | Empenh. no Mes | Emp. ate o Mes | Estorno no Mes | SALDOS | Pago no Mes | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30000000 | DESPESAS CORRENTES | 625.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 625.200,00 | 52.160,24 | 245.525,19 | 0,00 | 379.674,81 | 52.160,24 | 0,00 |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 426.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426.000,00 | 33.018,98 | 160.184,80 | 0,00 | 265.815,20 | 33.018,98 | 0,00 |
| 31900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 426.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426.000,00 | 33.018,98 | 160.184,80 | 0,00 | 265.815,20 | 33.018,98 | 0,00 |
| 31900901 | * " 000000 salário família ativ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901101 | * " 000000 vencimentos e salári | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.508,83 | 126.176,19 | 0,00 | 0,00 | 26.508,83 | 0,00 |
| 31901137 | * " 000000 gratificação por tem | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 570,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901142 | * " 000000 férias indenizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.081,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901145 | * " 000000 férias abono constit | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.873,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31901203 | * " 000000 gratificação por tem | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 779,59 | 2.933,39 | 0,00 | 0,00 | 779,59 | 0,00 |
| 31901302 | * " 000000 contribuições previd | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.730,56 | 27.543,12 | 0,00 | 0,00 | 5.730,56 | 0,00 |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 199.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.200,00 | 19.141,26 | 85.340,39 | 0,00 | 113.859,61 | 19.141,26 | 0,00 |
| 33500000 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 294,56 | 1.650,74 | 0,00 | 4.349,26 | 294,56 | 0,00 |
| 33504199 | * " 000000 outras contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 294,56 | 1.650,74 | 0,00 | 0,00 | 294,56 | 0,00 |
| 33900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 193.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 193.200,00 | 18.846,70 | 83.689,65 | 0,00 | 109.510,35 | 18.846,70 | 0,00 |
| 33901414 | * " 000000 diárias no país civ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.035,80 | 45.612,00 | 0,00 | 0,00 | 11.035,80 | 0,00 |
| 33903004 | * " 000000 gás engarrafado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903007 | * " 000000 gêneros de alimentaç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245,97 | 878,38 | 0,00 | 0,00 | 245,97 | 0,00 |
| 33903016 | * " 000000 material de expedien | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110,00 | 964,40 | 0,00 | 0,00 | 110,00 | 0,00 |
| 33903021 | * " 000000 material de copa e c | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,30 | 87,40 | 0,00 | 0,00 | 24,30 | 0,00 |
| 33903022 | * " 000000 material de limpeza | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209,67 | 465,54 | 0,00 | 0,00 | 209,67 | 0,00 |
| 33903026 | * " 000000 material elétrico e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 139,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903099 | * " 000000 outros materiais de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903301 | * " 000000 passagens para o paí | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343,84 | 506,86 | 0,00 | 0,00 | 343,84 | 0,00 |
| 33903615 | * " 000000 locação de imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 870,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 870,00 | 0,00 |
| 33903625 | * " 000000 serviços de limpeza | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903901 | * " 000000 assinatura de periód | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903911 | * " 000000 locação de softwares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 536,00 | 2.680,00 | 0,00 | 0,00 | 536,00 | 0,00 |
| 33903917 | * " 000000 manutenção e conserv | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485,00 | 485,00 | 0,00 | 0,00 | 485,00 | 0,00 |
| 33903922 | * " 000000 exposições, congress | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.250,00 | 10.020,00 | 0,00 | 0,00 | 2.250,00 | 0,00 |
| 33903925 | * " 000000 serviços de instalaç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903943 | * " 000000 serviços de energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 218,57 | 1.030,85 | 0,00 | 0,00 | 218,57 | 0,00 |
| 33903944 | * " 000000 serviços de água e e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76,14 | 365,10 | 0,00 | 0,00 | 76,14 | 0,00 |
| 33903947 | * " 000000 serviços de comunica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 |
| 33903958 | * " 000000 serviços de telecomu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.617,91 | 7.500,29 | 0,00 | 0,00 | 1.617,91 | 0,00 |
| 33903963 | * " 000000 serviços gráficos e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903981 | * " 000000 serviços bancários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | 0,00 |
| 33903995 | * " 000000 manutenção e conserv | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33903997 | * " 000000 despesas de teleproc | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,00 | 475,00 | 0,00 | 0,00 | 95,00 | 0,00 |
| 33903999 | * " 000000 outros serviços de t | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | 4.281,58 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| 33904601 | * " 000000 auxílio alimentação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| 40000000 | DESPESAS DE CAPITAL | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 4.499,00 | 0,00 | 125.501,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 4.499,00 | 0,00 | 125.501,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44900000 | APLICAÇÕES DIRETAS | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 4.499,00 | 0,00 | 125.501,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905206 | * " 000000 aparelhos e equipame | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905234 | * " 000000 máquinas, utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905235 | * " 000000 equipamentos de proc | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44905242 | * " 000000 mobiliário em geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | 755.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755.200,00 | 52.160,24 | 250.024,19 | 0,00 | 505.175,81 | 52.160,24 | 0,00 |

Estornos até o Mes 0,00 — Pagos até o Mes 250.024,19

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

## Comparativo da Receita 07_2011

[ www.cplinformatica.com.br ] { 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS Saldos até 31/07/2011 Exercício: 2011

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

| Codigo | Especificações | Orçado R$ | Arrecadado no Mes | Arrecadado até o Mes | Diferença em R$ Para (+) | Diferença em R$ Para (-) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TOTAL DA RECEITA | 0,00 | 9.308,23 | 64.166,05 | 64.166,05 | |
| | RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| 30000000 | RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA | 0,00 | 9.308,23 | 64.166,05 | 64.166,05 | |
| 31000000 | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 0,00 | 9.308,23 | 64.166,05 | 64.166,05 | |
| **31001000 0100 000000** | **Inss** | **0,00** | **2.960,78** | **19.637,42** | **19.637,42** | |
| **31002000 0100 000000** | **Asserv** | **0,00** | **501,46** | **4.224,86** | **4.224,86** | |
| **31003000 0100 000000** | **Irrf** | **0,00** | **342,85** | **2.304,84** | **2.304,84** | |
| **31004000 0100 000000** | **Emprestimo Cef** | **0,00** | **2.845,42** | **18.961,65** | **18.961,65** | |
| **31007000 0100 000000** | **Emprestimo Besc S/a** | **0,00** | **1.531,97** | **9.646,17** | **9.646,17** | |
| **31008000 0100 000000** | **Pensao Alimenticia** | **0,00** | **545,00** | **3.805,00** | **3.805,00** | |
| **31009000 0100 000000** | **Despesa Celular - Excedente** | **0,00** | **325,99** | **4.683,62** | **4.683,62** | |
| **31009100 0100 000000** | **Rendimentos Aplicacoes Financeiras** | **0,00** | **254,76** | **902,49** | **902,49** | |

| | Orçado R$ | Arrecadado no Mes | Arrecadado até o Mes |
|---|---|---|---|
| 000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PRESIDENTE DA CAMARA
MARCIO JUCELIO DE LUCCA

TEC. CRC/SC 22.439/0-0
SIMONE V. SANTOS DE MARTINI

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

### Portaria N° 339/2011 de 03.08.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 339/2011

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº. 336 de 01.08.11 da servidora Claudia Lopes Sypriani.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal N° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar N° 006 de 23/12/99 e Lei Complementar N° 008 de 23/12/99,

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário SABRINA CABRAL, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no 4º e 5º ano do C.E.E.V.M.C de Rio Saltinho, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006 de 23.12.99, pelo período de 04.08.11 a 20.12.11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 03 de agosto de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

### Portaria N° 340/2011 de 03.08.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 340/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível III para o Nível IV, por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Publico CLAUDINEI SCHNEIDER, matriculado sob n° 2051/061, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 02 de agosto de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

### Portaria N° 341/2011 de 03.08.11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 341/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Designar MAICON RODRIGO PAUL, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 20% (vinte por cento), FG-1, prevista no anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de agosto de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

# Concórdia

## Prefeitura

### Decreto N° 5.604, de 22 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.604, DE 22 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.314, de 22 de julho de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária
Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.2.0000 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

TOTAL ANULADO R$ 3.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementada a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento

da Agropecuária
Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.2.0000 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.000,00.

Art. 3º Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.122.0080.2501 Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 5.962,27

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.962,27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 5.605, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.605, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.318, de 25 de julho de 2011.

DECRETA:
Art. 1° Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2017 Ações do Ensino Fundamental
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências
de Impostos - Educação R$ 160.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2015 Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 200.000,00

TOTAL ANULADO R$ 360.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1° deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.306.0015.2014 Ações da Merenda Escolar
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa - SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2019 Ações da Merenda Escolar para as Creches
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 360.000,00.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de maio de 2011, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.812.0076.2453 Ações do Desporto Comunitário
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 43.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 43.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto N° 5.606, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.606, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.320, de 25 de julho de 2011.

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de junho de 2011, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa - SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 176.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 176.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto N° 5.607, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.607, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.321, de 25 de julho de 2011.

DECRETA:
Art. 1° Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.782.0044.1013 Modernização e Organização Administrativa do Trânsito
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 150.000,00

Órgão 16 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade Orçamentária 16.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 16.481.0062.2253 Ações das Habitações Urbanas
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 90.000,00

TOTAL ANULADO R$ 240.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1° deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 08.122.0037.1010 Modernização e Organização Administrativa da SEDES
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 40.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.782.0043.2041 Ações do Transporte Rodoviário
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 150.000,00

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 240.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 5.608, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.608, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.322, de 25 de julho de 2011.

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 155.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 155.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

## Decreto Nº 5.609, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.609, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8º da Lei nº 4.259, de 20 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 04.131.0004.2004 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0024 Transferências de Convênios - Outros R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 150.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 5.610, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.610, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8° da Lei nº 4.259, de 20 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1° Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de junho de 2011, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.06 Ensino Médio
Projeto/Atividade 12.362.0020.2011 Ações do Ensino Médio - Convênios
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0022 Transferências de Convênios da Educação R$ 40.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.451.0029.2029 Ações dos Serviços Urbanos
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0017 Contribuição para Custeio dos Serviços de
Iluminação Pública - COSIP R$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 100.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

**Decreto N° 601/2011, de 19 de Julho de 2011**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 601/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora ELIS REGINA FRACASSO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei n° 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ELIS REGINA FRACASSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação de direção equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto, com dedicação exclusiva, a partir de 15 de julho de 2011, enquanto perdurar o afastamento da titular, em licença-maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

**Decreto N° 602/2011, de 19 de Julho de 2011**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 602/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.
Designa MARIA CRISTINA BERTA, Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIA CRISTINA BERTA, Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem, no Município de Concórdia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

**Decreto N° 603/2011, de 20 de Julho de 2011**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 603/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SIMONI FIAMETTI VANZO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 15 de agosto de 2011, à servidora SIMONI FIAMETTI VANZO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 97705-05, o gozo de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de dezembro de 2005 a 4 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

**Decreto N° 604/2011, de 20 de Julho de 2011**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 604/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JUCILEIA CADORIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2011, à servidora

JUCILEIA CADORIN, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 102199-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1° de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 605/2011, de 20 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 605/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora GILVANA ZANELLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2011, à servidora GILVANA ZANELLA, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de maio de 2004 a 2 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

GENAIR LOURDES BOGONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 606/2011, de 20 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 606/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.
Designa a servidora NEUSA PRESOTTO COLOMBO para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora de Ação Social.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora NEUSA PRESOTTO COLOMBO, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder pelo cargo de Diretora de Ação Social, no período de 1° a 30 de agosto de 2011, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 607/2011, de 20 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 607/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.
Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 193/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Fundação Municipal de Cultura - FMC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 193/2011, de 28 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Fundação Municipal de Cultura - FMC, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ( )

Parágrafo único. Na ausência de um dos titulares acima indicados, a movimentação das contas bancárias se dará em conjunto com o Encarregado de Seção, senhor GELSON ANTONIO GARGHETTI." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 608/2011, de 26 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 608/2011, DE 26 DE JULHO DE 2011.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SIMONE PASQUALON MARTINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2011, à servidora SIMONE PASQUALON MARTINI, ocupante do cargo de Escriturário, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de julho de 2006 a 17 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 609/2011, de 26 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 609/2011, DE 26 DE JULHO DE 2011.
Revoga os incisos XXV e CXLVII do art. 1º do Decreto nº 95/2006, de 1º de fevereiro de 2006, que concede gratificação a servidores pela efetiva atividade em sala de aula na educação infantil e séries iniciais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam revogados, a partir de 1º de agosto de 2011, os incisos XXV e CXLVII do art. 1º do Decreto nº 95/2006, de 1º de fevereiro de 2006, que concede gratificação a servidores pela efetiva atividade em sala de aula na educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 610/2011, de 26 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 610/2011, DE 26 DE JULHO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIA FATIMA KOZERSKI SANTANA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2011, à servidora MARIA FATIMA KOZERSKI SANTANA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 611/2011, de 26 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 611/2011, DE 26 DE JULHO DE 2011.
Nomeia DOUGLAS DE CASTRO BROMBILLA - Diretor de Obras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor DOUGLAS DE CASTRO BROMBILLA, para exercer o cargo de Diretor de Obras - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 2 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto N° 612/2011, de 27 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 612/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, ao servidor SADI DOMINGOS ALBIERO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor SADI DOMINGOS ALBIERO, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo exercício da função de chefia do Setor de Manutenção do Aeroporto, com dedicação exclusiva, a partir de 1° de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Lei Complementar N° 590, de 22 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 590, DE 22 DE JULHO DE 2011.
Autoriza o Município celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a Associação de Moradores do Bairro das Nações.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso, com prazo a ser fixado no respectivo Termo, da área de terras de 1.440,00m2, com a Associação de Moradores do Bairro das Nações, inscrita no CNPJ sob nº 80.626.989/0001-82, destinada para regularização do centro comunitário, caracterizada como: partes do lote rural nº 1.049, da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, situado no prolongamento da Rua Albânia, Bairro das Nações, neste Município, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 13.212, Livro nº 2 - "BE".

Art. 2º Nos termos do art. 88, § 1º, da Lei Orgânica do Município e do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, considera-se inexigível a realização de licitação para a referida concessão.

Art. 3º A autorização expressa nesta Lei pressupõe, também, a homologação prevista no art. 10, III, da Lei Orgânica do Município e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Lei N° 4.313, de 22 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.313, DE 22 DE JULHO DE 2011.
Autoriza a doação de materiais e bens móveis inservíveis, retirados de estruturas do Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, para entidades.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Concórdia autorizado a doar, para entidades, materiais e bens móveis inservíveis, retirados de estruturas do Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, em virtude das obras relativas ao projeto de revitalização.

Parágrafo único. Para a doação de que trata o caput deste artigo será considerada a ordem dos protocolos dos pedidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Lei Nº 4.314, de 22 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.314, DE 22 DE JULHO DE 2011.
Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária
Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.2.0000 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

TOTAL ANULADO R$ 3.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
Unidade Orçamentária 17.01 Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária
Projeto/Atividade 20.606.0066.2304 Ações da Extensão Rural
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.2.0000 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 21.01 Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Projeto/Atividade 18.122.0080.2501 Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 5.962,27

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.962,27.

Art. 4º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Lei Nº 4.315, de 22 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.315, DE 22 DE JULHO DE 2011.
Autoriza o Município, pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, celebrar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Concórdia - RFCCC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município, pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, autorizado a celebrar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Concórdia - RFCCC, inscrita no CNPJ sob nº 78.510.377/0001-88, objetivando a conjunção de esforços para manutenção das atividades da entidade, propiciando atendimento e auxílio na prevenção do câncer de mama e do colo de útero, no tratamento e recuperação de mulheres mastectomizadas, podendo o FMS participar com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º As ações e obrigações das partes serão fixadas no Termo de que trata esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do FMS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

**Lei Nº 4.316, de 25 de Julho de 2011**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.316, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Altera dispositivos da Lei nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, que dispõem sobre o Código Tributário do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, que dispõem sobre o Código Tributário do Município de Concórdia, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º O art. 27 terá os seguintes dispositivos alterados:

I - a alínea "d" passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) pertencente à sociedade civil, sem fins lucrativos, destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas, esportivas, sociais e educacionais;" (NR)

II - a alínea "i" passa a vigorar com a seguinte redação:

"i) o imóvel único, residencial unifamiliar de propriedade de aposentados e pensionistas, por qualquer regime previdenciário, que comprove ser a única renda e que no mês anterior ao requerimento de isenção, o valor do rendimento tenha sido igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, vigente nesse mês;" (NR)

III - o parágrafo único do art. 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A isenção prevista no inciso X deverá ser requerida, anualmente, de 1º de outubro a 20 de dezembro e seu término se dará quando cessarem os pressupostos que autorizam a concessão." (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º As isenções previstas para o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, serão requeridas, anualmente, de 1º de outubro a 20 de dezembro e seu término se dará quando cessarem os pressupostos que autorizam a concessão." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

**Lei Nº 4.317, de 25 de Julho de 2011**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.317, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Autoriza desafetar área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a promover a desafetação da área de terras de 3.272,02m2, do imóvel caracterizado como: partes dos lotes rurais nºs. 824, 825, 826 e 1.080, do 9º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, situado no Loteamento Vittorio Veneto, nesta cidade, destinado para praça, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 15.396, livro nº 2 - "BN".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

**Lei Nº 4.318, de 25 de Julho de 2011**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.318, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0015.2017 Ações do Ensino Fundamental
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0001 Receitas de Impostos e de Transferências

de Impostos - Educação R$ 160.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0015.2015 Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 200.000,00

TOTAL ANULADO R$ 360.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.306.0015.2014 Ações da Merenda Escolar
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 80.000,00
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa - SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0017.2019 Ações da Merenda Escolar para as Creches
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 360.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de maio de 2011, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 20 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 20.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.812.0076.2453 Ações do Desporto Comunitário
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 43.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 43.000,00.

Art. 4º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Lei Nº 4.319, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.319, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Autoriza a baixa de edificação, pertencente ao patrimônio do Município, por demolição; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa, por demolição, de 1 (uma) edificação, pertencente ao patrimônio do Município, caracterizada como: casa de madeira, com 71,00m2, edificada no lote nº 74, da Quadra "C", situado na Rua Clovis César de Oliveira, 178, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, código patrimonial nº 51.234.

Art. 2º Fica a Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob nº 78.479.706/0001-75, autorizada a efetuar a demolição de que trata o art. 1º desta Lei e a utilizar o material resultante em proveito da Associação.

Parágrafo único. A Associação ficará responsável pela demolição, retirada do material, limpeza do local e segurança das pessoas, assumindo toda e qualquer responsabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Lei Nº 4.320, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.320, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de junho de 2011, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.1005 Modernização e Organização Administrativa - SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0019 Transferências do FUNDEB R$

176.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 176.000,00.

Art. 2º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Lei Nº 4.321, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.321, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.782.0044.1013 Modernização e Organização Administrativa do Trânsito
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 150.000,00

Órgão 16 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade Orçamentária 16.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 16.481.0062.2253 Ações das Habitações Urbanas
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 90.000,00

TOTAL ANULADO R$ 240.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.122.0033.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Projeto/Atividade 08.122.0037.1010 Modernização e Organização Administrativa da SEDES
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 40.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.782.0043.2041 Ações do Transporte Rodoviário
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 150.000,00

Órgão 14 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo para a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.243.0056.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários R$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 240.000,00.

Art. 3º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Lei Nº 4.322, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.322, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Autoriza abertura de crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Concórdia autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2010, a dotação constante no seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 23.695.0040.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 0.3.0000 Recursos Ordinários R$ 155.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 155.000,00.

Art. 2° Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009; 4.179, de 10 de maio de 2010 e 4.259, de 20 de dezembro de 2010, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

## Lei Nº 4.323, de 25 de Julho de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.323, DE 25 DE JULHO DE 2011.
Autoriza o Município de Concórdia repassar recursos financeiros à Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Concórdia autorizado a repassar recursos financeiros à Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL, inscrita no CNPJ sob nº 83.577.106/0001-80, objetivando a complementação de recursos, necessários ao gerenciamento administrativo e financeiro da Expo Concórdia 2011, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º As ações e obrigações das partes serão fixadas no Termo de que trata esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município, pertinentes ao exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de julho de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

## Extrato do Resultado da Habilitação - Convite Nº 2/2011 - FMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONVITE Nº 2/2011 - FMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para adequação de instalações elétricas na Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com as especificações constantes no anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante, a licitante ZANDONAI E ZAMPRONIO LTDA - ME sagrou-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o menor valor global de R$ 9.633,94 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) e a licitante BEDIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME ficou na segunda colocação com o valor global de R$ 10.954,20 ( dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Concórdia, SC, 3 de agosto de 2011
NAIR KOPPE
Presidente, em exercício

## Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche, no valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Concórdia SC, 02 de agosto de 2011.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

## Extrato do Edital de Convocação Nº 1/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2011

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA torna público a realização de cadastramento e recadastramento referente ao Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Frei Lency II, localizado no Loteamento Frei Lency.

O cadastramento e recadastramento se realizarão no período de 8 a 24 de agosto de 2011, das 8h às 11h30min e das 13h30min

às 17h, no subsolo do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC.

A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno da Prefeitura Municipal e no mural da Câmara de Vereadores.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, pelo telefone (49) 3442 0118.

Concórdia, SC, 18 de julho de 2011.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 18/2011**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2011

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2011, firmado em 25 de julho de 2011, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCÓRDIA - CDL, inscrita no CNPJ sob nº 83.577.106/0001-80, representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor LEOCERGIO SARTURI.

OBJETO: Acresce o valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) ao inciso II da Cláusula Terceira - Das Obrigações do Município.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2011.

**Portaria Nº 110/2011, de 27 de Julho de 2011**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 110/2011, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 11872, em 1° de julho de 2011, do qual se extrai que as servidoras ELISETE LOURDES MARTINS MATTANA e ROSEMERI DALLAGNOL, teriam se agredido verbalmente, na presença de pessoas que aguardavam atendimento;
- que a servidora ELISETE LOURDES MARTINS MATTANA infringiu, em tese, o disposto nos arts. 151, I e IX, e 152, V, da Lei Complementar nº 90/1994 e a servidora ROSEMERI DALLAGNOL, o disposto no art. 151, XI, da Lei Complementar nº 90/1994;
- o Parecer da Assessoria Jurídica, de 11 de julho de 2011, no sentido de instauração de Sindicância;
- que, se comprovada a culpabilidade das servidoras, as mesmas poderão sujeitar-se à penalidade prevista no art. 165 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo as servidoras ELISETE LOURDES MARTINS MATTANA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico - GT e ROSEMERI DALLAGNOL, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Operacional - GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para procederem à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face da presente Sindicância:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Operacional Especialista - GE;

II - secretária: GRACIELE SPERANDIO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem;

III - vogais:

a) ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico;

b) PAULO HENRIQUE VICARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

# Cordilheira Alta

## Prefeitura

**Decreto 057/2011**
DECRETO No 57 DE 29 DE JULHO DE 2011.
"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 120,00 para a seguinte dotação orçamentária:

DO: Fundo Municipal de Saúde
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
09.01.10.305.2505.2.025 - 4.4.90.00 - 01.66.16 - 6 - Aplicações Diretas 120,00

PARA: Fundo Municipal de Saúde
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
09.01.10.305.2505.2.025 - 3.3.90.00 - 01.66.16 - 5 - Aplicações Diretas 120,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 29 de julho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

## Decreto 058/2011

DECRETO No 58 DE 29 DE JULHO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
08.01 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
08.01.15.451.2511.2.011-3.3.90.00 - 03.00 - 88 - Aplicações Diretas 20.000,00

07 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
07.01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
07.01.20.606.2510.2.009-3.3.90.00 - 03.00 - 87 - Aplicações Diretas 100.000,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários (03.00) do Exercício Anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 29 de julho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

## Decreto 059/2011

DECRETO Nº 59/ 2011
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 957 de 18 de julho de 2011,

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), os quais serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 - Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Modalidade de Aplicação: 319000 - 69
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários - Educação - R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 15.451.2511.2011 - Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infra Estrutura
Modalidade de Aplicação: 319000 - 74
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários - Educação - R$ 20.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1°, serão anulados os seguintes recursos orçamentários:

Projeto/Atividade n°. 04.122.2503.2.020 - Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento
Modalidade de Aplicação: 319000 - 43
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários - R$ 25.000,00

Projeto/Atividade n°. 13.392.2507.2.005 - Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 319000 - 48
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários - R$ 25.000,00

Projeto/Atividade n°. 08.244.2504.2.006 - Manutenção da Gerencia e Fundo de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 319000 - 55
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários - R$ 20.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 29 de julho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

# Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 25/07/2011

## Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Data do Recebimento: 25/07/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 6.521,92 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 6.521,92 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 6.521,92 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 3.913,15 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 2.608,77 |

## Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 26/07/2011
### Santa Catarina
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Data do Recebimento: 26/07/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 1.898,53 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 1.898,53 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 1.898,53 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 1.139,12 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 759,41 |

## Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 27/07/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

### Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 27/07/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 4.025,02 |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00 | Transf. da União | 2.877,88 |
| 4.1.7.2.1.01.00.00.00 | Participação na Rec. da União | 2.877,88 |
| 4.1.7.2.1.01.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios | 2.877,88 |
| 4.1.7.2.1.01.02.01.00 | FPM - 60 % | 1.726,73 |
| 4.1.7.2.1.01.02.02.00 | FPM - 25% | 719,47 |
| 4.1.7.2.1.01.02.03.00 | FPM - 15% | 431,68 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 1.722,70 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 1.722,70 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 1.033,62 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 689,08 |
| 9.1.7.2.1.00.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União | -575,56 |
| 9.1.7.2.1.01.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União | -575,56 |
| 9.1.7.2.1.01.02.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM | -575,56 |

## Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 28/07/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

### Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 28/07/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 37.894,94 |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00 | Transf. da União | 40.819,11 |
| 4.1.7.2.1.01.00.00.00 | Participação na Rec. da União | 40.819,11 |
| 4.1.7.2.1.01.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios | 40.819,11 |
| 4.1.7.2.1.01.02.01.00 | FPM - 60 % | 24.491,46 |
| 4.1.7.2.1.01.02.02.00 | FPM - 25% | 10.204,78 |
| 4.1.7.2.1.01.02.03.00 | FPM - 15% | 6.122,87 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 5.239,65 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 5.239,65 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 3.143,79 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 2.095,86 |
| 9.1.7.2.1.00.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União | -8.163,82 |
| 9.1.7.2.1.01.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União | -8.163,82 |
| 9.1.7.2.1.01.02.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM | -8.163,82 |

## Notificação de Recebimentos de Recursos Federais 29/07/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

### Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 29/07/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 94.668,15 |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00 | Transf. da União | 110.776,87 |
| 4.1.7.2.1.01.00.00.00 | Participação na Rec. da União | 108.086,08 |
| 4.1.7.2.1.01.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios | 108.086,08 |
| 4.1.7.2.1.01.02.01.00 | FPM - 60 % | 64.851,65 |
| 4.1.7.2.1.01.02.02.00 | FPM - 25% | 27.021,52 |
| 4.1.7.2.1.01.02.03.00 | FPM - 15% | 16.212,91 |
| 4.1.7.2.1.36.00.00.00 | Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 | 2.690,79 |
| 4.1.7.2.1.36.01.00.00 | ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 60 % | 1.614,47 |
| 4.1.7.2.1.36.02.00.00 | ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 25 % | 672,70 |
| 4.1.7.2.1.36.03.00.00 | ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 -15% | 403,62 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 6.046,64 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEF | 6.046,64 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 60% | 3.627,98 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB - 40% | 2.418,66 |
| 9.1.7.2.1.00.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União | -22.155,36 |
| 9.1.7.2.1.01.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União | -21.617,21 |
| 9.1.7.2.1.01.02.00.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM | -21.617,21 |
| 9.1.7.2.1.36.00.00.00 | Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96 | -538,15 |

**Portaria 308/2011**
PORTARIA Nº 308 DE 29 DE JULHO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora, Sra. LOURDES M. G. MAGGIONI, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 29 de julho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

**Portaria 309/2011**
PORTARIA Nº 309 DE 29 DE JULHO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora, Sra. NILVETE APARECIDA SARTOR ATUATTI, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 29 de julho de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria 310/2011**
PORTARIA Nº 310 DE 02 DE AGOSTO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora, Sra. LENIR ROSEMARY MARTELLI TECCHIO, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 02 de agosto de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria 311/2011**
PORTARIA Nº 311 DE 02 DE AGOSTO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora, Sra. JULIANA BREANCINI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 02 de agosto de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

**Portaria 312/2011**
PORTARIA 312, DE 02 DE AGOSTO DE 2011
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, à Servidora Municipal, Sra. SILVANA MAGGIONI FAVERO, ocupante do cargo de Técnica de Controle Interno, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 02 de agosto de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

**Portaria 313/2011**
PORTARIA N.º 313/2011 DE 02 DE AGOSTO DE 2011
CONSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em que o cargo lhe confere, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Licitações para fins de acompanhamento dos processos licitatórios, da Administração Municipal, assim constituída:

- PRESIDENTE - Clovis Fidelis Grando
- SECRETÁRIA - Jaqueline Fiorese
- MEMBRO - Carmem Aparecida Tressoldi Warken

§ 1º A Comissão de Licitações terá incumbência de acompanhar todos os processos licitatórios, emitir pareceres e encaminhá-los aos Departamentos pertinentes.

§ 2º Fica nomeado como Pregoeiro o Sr. Clovis Fidelis Grando e, como equipe de apoio, a própria Comissão de Licitações e um membro da assessoria jurídica do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 027/2011.

Cordilheira Alta - SC, 02 de agosto de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

# Corupá

## Prefeitura

**Extrato de Contrato 110/11**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO 110/11
Processo de licitação nº 079/11
Modalidade Pregão Presencial nº 022/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: RODOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 90.341.447/0001-17 e inscrição Estadual nº 072/0067685, estabelecida na Rod. BR-386, KM 340 - Conventos, município de Lajeado, CEP - 95.900-000, Estado de Rio Grande do Sul

Objeto: Aquisição de Semi Reboque Prancha/Carrega Tudo Plana, 02 Eixos, 25 TON. Para compor a frota Municipal da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura do Município de Corupá-SC.

Valor do Contrato: R$ 90.700,00 (Noventa Mil e Setecentos Reais)
Data da Assinatura: 25/07/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 112/11**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO 112/11
Processo de licitação nº 055/11
Modalidade Carta Convite nº 005/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: IGNAUR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.689.883/0001-87, estabelecida na Rua Prefeito Hugo Fischer, 767 - Bela Vista, Município de Rio Negrinho, CEP 89.295-000, Estado de Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA CONFECÇÃO DO LTCAT(Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), e, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.

Valor do Contrato: O preço do contrato tem como certo e ajustado o valor total de R$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no edital carta convite nº 005/11
Data da Assinatura: 25/07/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 113/11**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500

89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO 113/11
Processo de licitação nº 055/11
Modalidade Carta Convite nº 005/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA BEM VIVER LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.872.608/0001-55, estabelecida na Rua Intendente Ernesto Blunk, 44 - Centro, Município de Corupá, CEP 89.278-000, Estado de Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA CONFECÇÃO DO LTCAT(Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), e, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.

Valor do Contrato: O preço do contrato tem como certo e ajustado o valor total de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no edital carta convite nº 005/11
Data da Assinatura: 25/07/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato 115/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO 115/11
Processo de licitação nº 091/11
Modalidade Pregão Presencial nº 026/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: RENAULT DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o no 00.913.443/0001-73 e inscrição Estadual nº 901.02.000-05, estabelecida na Avenida Renault, 1300 - Borda do Campo, CEP 83.070-900, Município de São José dos Pinhais, Estado de Paraná

Objeto: Aquisição de VEÍCULO 0KM 1.0, 16 VÁLVULAS, 04 PORTAS, para compor a frota Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Corupá-SC.

Valor do Contrato: R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
Data da Assinatura: 27/07/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 111/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/11
Processo de licitação nº 080/11
Modalidade Pregão Presencial nº 023/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: TELEJED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 85.225.894/0001-70 e inscrição Estadual nº 252.393.597, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 320 - Salas 17 e 18, Município de Jaraguá do Sul, CEP 89.251-700, Estado de Santa Catarina

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de mão de obra e materiais para uso em instalações de telefonia e na ampliação da rede lógica em diversas Secretarias do Município de Corupá-SC.

Valor do Contrato: Os preços ofertados na presente ata tem como certo e ajustado o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no Edital Pregão nº 023/11
Data da Assinatura: 25/07/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 114/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/11
Processo de licitação nº 090/11
Modalidade Pregão Presencial nº 025/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: BARBI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 76.841.451/0003-85, estabelecida na Rua Prefeito Waldemar Grubba, 3885 - Centenário, CEP 89.256-500, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de PEÇAS EM GERAL, para aplicação nas máquinas e veículos que compõe a Frota Municipal

Valor do Contrato: Os preços ofertados na presente ata tem como certo e ajustado o valor de R$ R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),

correspondente ao Lote 01, e R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), correspondente ao Lote 02, Totalizando 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no Edital Pregão nº 025/11
Data da Assinatura: 26/07/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 116/11**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/11
Processo de licitação nº 092/11
Modalidade Pregão Presencial nº 027/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: G.MAIOCHI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 84.091.974/0001-18 e inscrição Estadual nº 250.275.899, estabelecida na Rodovia BR-280 - KM 85, 13.354, CEP 89.270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catrina

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Dentes, Lâminas, Unhas, Ponteiras, Parafusos e Porcas, para aplicação nas máquinas pesadas da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC

Valor do Contrato: Os preços ofertados na presente ata tem como certo e ajustado o valor de R$ 73.201,80 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Um Reais e Oitenta Centavos), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no Edital Pregão nº 027/11
Data da Assinatura: 02/08/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 117/11**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/11
Processo de licitação nº 092/11
Modalidade Pregão Presencial nº 027/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: JULIO SILVESTRI - ME, inscrita no CNPJ sob o no 05.085.447/0001-24 e inscrição Estadual nº 254.921.647, estabelecida na Rua Simião Esmeraldino de Menezes, 1388 - Humaita, CEP 88.708-250, Município de Tubarão, Estado de Santa Catrina

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Dentes, Lâminas, Unhas, Ponteiras, Parafusos e Porcas, para aplicação nas máquinas pesadas da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC

Valor do Contrato: Os preços ofertados na presente ata tem como certo e ajustado o valor de R$ 13.616,88 (Treze Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no Edital Pregão nº 027/11
Data da Assinatura: 02/08/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 118/11**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/11
Processo de licitação nº 092/11
Modalidade Pregão Presencial nº 027/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 95.420.972/0001-41 e inscrição Estadual nº 10191756-81, estabelecida na Rua Bom Jesus de Iguape, 2131 - Hauer, CEP 81.610-040, Município de Curitiba, Estado de Paraná

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Dentes, Lâminas, Unhas, Ponteiras, Parafusos e Porcas, para aplicação nas máquinas pesadas da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC

Valor do Contrato: Os preços ofertados na presente ata tem como certo e ajustado o valor de R$ 2.319,36 (Dois Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no Edital Pregão nº 027/11
Data da Assinatura: 02/08/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

**Edital ACT Nº 09/11 - Educação**
Edital 09/2011/Semec

O município de Corupá, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação (Semec), no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo para cadastro reserva, de professores de ensino fundamental e auxiliares de setor, admitidos em caráter temporário, para atuação junto ao Município, para o ano letivo de 2011, vinculados ao Regime Celetista.

Das inscrições:
As inscrições estarão abertas de 28 de Julho a 29 de Agosto de 2011, das 8h às 11h30 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Documentos para a inscrição (com cópias):
a) Carteira de identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Atestado de tempo de serviço. Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data fim 31/12/2010;
d) Habilitação no cargo em que se inscreveu:

| Cargo | Habilitação |
|---|---|
| Professor de 6º ao 9º ano do ensino fundamental | Curso Superior nas disciplinas específicas de 6º ao 9º ano<br>Atestado de frequência em nível superior nas disciplinas específicas de 6º ao 9º ano |
| Professor de Educação infantil e ou séries iniciais do ensino fundamental | Curso Superior (Pedagogia)<br>Atestado de frequência em nível superior (Pedagogia) |
| Auxiliar de Setor | Ensino Médio |

Classificação:
A classificação será pela ordem:
a) Habilitação;
b) Tempo de serviço na função
c) Maior idade;
d) Estado civil;
d.1) Casados;
d.2) Demais.
e) Maior número de dependentes

Divulgação da Classificação:
As listagens de classificação serão afixadas na Secretaria Municipal de Educação a partir de 31 de agosto;
O candidato que se julgar prejudicado terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da divulgação para solicitar reconsideração, fazendo a solicitação através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

Escolha de vagas:
A chamada para ocupar as vagas será a critério e por necessidade do Município.
A chamada dos candidatos será por telefone, a partir da necessidade e obedecerá à ordem da classificação.
O candidato classificado que receber o telefonema e não apresentar-se na Secretaria de Educação, no dia determinado, perderá todos os direitos sobre a escolha.

Condições para admissão:
Na admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Habilitação;
Quitação com obrigações militares e eleitorais;
CPF e título de eleitor;
Carteira de Trabalho;
Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
Endereço completo e Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes;
Deve ser respeitado o disposto no artigo 253 da LCM 14/09, a saber:
"O prazo de vigência de contrato por tempo determinado não poderá exceder a 12 (doze) meses, renovável uma única vez, se necessário, pelo mesmo período.
Parágrafo único - É vedada nova contratação de pessoa que já tenha sido contratada por tempo determinado, antes de decorrido o prazo de 6 (seis) meses de vencimento do contrato anterior."

Da vigência de contratação:
A contratação temporária terá por data limite o estabelecido em contrato ou até o preenchimento de vaga por concurso público, prevalecendo o que ocorrer antes, podendo ser rescindida a qualquer tempo, desde que desapareça a situação excepcional que a ensejou.

Disposições finais:
A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição na Semec e no site da Prefeitura Municipal: www.corupa.sc.gov.br ;
Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, porém por procuração (com firma reconhecida), a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;
O processo seletivo de que trata este edital será realizado sob a coordenação da Semec;
Os casos omissos serão resolvidos por Comissão especialmente composta por ato do Prefeito Municipal.

Corupá, 27 de Julho de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal de Corupá

JONEY CICERO MOROZINI
Secretário de Educação de Corupá

INSCRIÇÃO DE PROFESSOR PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO: EDITAL 08/2011/SEMEC
Número de inscrição: _____
I – Identificação
Nome: _____
Data Nasc.: _____ RG:_____
Estado Civil: _____
No de Dependente: _____

II – Endereço
Rua/Avenida: _____
Número: _____ Apto____
Município: _____
Bairro: _____ UF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

III - Habilitação Profissional
( ) Magistério
( ) Pedagogia (Licenciatura Plena – Séries Iniciais ou Educação Infantil)
( ) Cursando a ____ fase de Pedagogia Séries Iniciais ou Educação Infantil
( ) Licenciatura Plena nas disciplinas de 6º ao 9º ano.
Disciplina: _____
( ) Cursando a ____ fase de Licenciatura Plena em _____ de 6º ao 9º ano
( ) Ensino Médio
IV- Tempo de Serviço

| Anos | Meses | Dias |
|---|---|---|
| | | |

V- Assinale apenas duas opções de inscrição:
Ensino Fundamental: 1ª a 4ª série: ( )
Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano ( ) nas disciplinas de _____

Corupá, ____ de _____ de 2011.
Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do candidato

# Curitibanos

## Prefeitura

**Contrato Nº..: 121/2011**
Contrato Nº..: 121/2011
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA
Valor : 6.428,74 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais setenta quatro centavos)
Vigência : Início: 08/07/2011 Término: 08/09/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2011
Objeto : Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos.
CURITIBANOS, 1 de Agosto de 2011

**Contrato Nº..: 122/2011**
Contrato Nº..: 122/2011
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Mapfre Vera Cruz Seguradora Ltda.
Valor : 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)
Vigência : Início: 11/07/2011 Término: 17/07/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2011
Objeto : Contratação de seguro total, para veículos pertencentes a frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, durante o período das 24h00 de 17/07/2011 as 24h00 de 17/07/2012.
CURITIBANOS, 1 de Agosto de 2011

**Contrato Nº..: 123/2011**
Contrato Nº..: 123/2011
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Porto Seguro Conpanhia de Seguros Gerais
Valor : 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Vigência : Início: 11/07/2011 Término: 17/07/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2011
Objeto : Contratação de seguro APP de responsabilidade civil de transporte de passageiros, para veículos pertencentes a frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, durante o período da
s 24h00 de17/07/2011 as 24h00 de 17/07/2012.
CURITIBANOS, 1 de Agosto de 2011

**Contrato Nº..: 124/2011**
Contrato Nº..: 124/2011
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Cor Urbana Ind. Com. Confecções Ltda ME
Valor : 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)
Vigência : Início: 11/07/2011 Término: 11/09/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2010
Objeto : Aquisição de camisetas para implementação de campanhas desenvolvidas pelo Setor de Vigilância Epidemiológica.
CURITIBANOS, 1 de Agosto de 2011

**Contrato Nº..: 125/2011**
Contrato Nº..: 125/2011
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Gráfica Guaramirim Ltda.
Valor : 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Vigência : Início: 11/07/2011 Término: 11/09/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2010
Objeto : Aquisição de material gráfico para implementação de campanhas de saúde promovidas pela Vigilância Epidemiológica
CURITIBANOS, 1 de Agosto de 2011

**Contrato Nº..: 126/2011**
Contrato Nº..: 126/2011
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Sumny Impressos Graficos Ltda ME
Valor : 10.200,00 (dez mil duzentos reais)
Vigência : Início: 11/07/2011 Término: 11/09/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2010
Objeto : Aquisição de material gráfico para implementação de campanhas de saúde promovidas pela Vigilância Epidemiológica
CURITIBANOS, 1 de Agosto de 2011

**Contrato Nº..: 127/2011**
Contrato Nº..: 127/2011
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Mauricio de Toffol Boch
Valor : 16.424,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Vigência : Início: 14/07/2011 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2011
Objeto : Contratação de empresa especializada em telecomunicações, registrada e homologada pela ANATEL, para prestação e manutenção de serviços de acesso a internet em banda larga via rádio, pelo período de seis meses, podendo ser este prazo prorrogado até o máximo de sessenta meses.
CURITIBANOS, 1 de Agosto de 2011

**Contrato Nº..: 128/2011**
Contrato Nº..: 128/2011
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CJ Distribuidora de Auto Peças Ltda
Valor : 512,22 (quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos)
Vigência : Início: 14/07/2011 Término: 14/09/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2011
Objeto : Aquisição de peças para reposição em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.
CURITIBANOS, 1 de Agosto de 2011

**Resumo dos Instrumentos de Aditivo**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE ADITIVO

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 35/2010 Número do Processo: 35/2010
Numero do Aditivo: 191/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de valor de mais R$ 303,03, referente a reajuste pelo índice IGP-M (FGV) no percentual de 9,76% sobre a locação de sistemas de contabilidade pública, compras e licitações e educação, conforme quantitativos e características descritas nos anexos I e II, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos, regida pela Lei Federal 10.520/002, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Data da Assinatura: 08/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/06/2011

Vigência: 08/06/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 2.0448.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 303,03
Forma de Pagamento: Mensalidade CFE prestação de serviço e nota fiscal

**Resumo dos Instrumentos de Aditivo**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE ADITIVO

Contratado: FAZ-ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.477.731/0001-58
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 30/2011 Número do Processo: 30/2011
Numero do Aditivo: 198/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de valor de mais R$ 1.500,00, referente a pavimentação, urbanização e cobertura das calçadas internas do Núcleo Municipal Getúlio Vargas, complementação, localizado no Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Data da Assinatura: 27/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2011
Vigência: 27/06/2011 a 19/09/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.500,00
Forma de Pagamento: CFE medição e nota fiscal

**Resumo dos Instrumentos de Aditivo**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE ADITIVO

Contratado: FAZ-ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.477.731/0001-58
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 83/2010 Número do Processo: 83/2010
Numero do Aditivo: 200/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo por mais 60 dias, referente a construção de calçadas internas e urbanização com grama e pedra ardósia com cobertura em policarbonato, no Núcleo Municipal Getúlio Vargas, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Data da Assinatura: 30/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/07/2011
Vigência: 30/06/2011 a 30/08/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Aditivo**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE ADITIVO

Contratado: FAZ-ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.477.731/0001-58
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 30/2011 Número do Processo: 30/2011
Numero do Aditivo: 201/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo por mais 60 dias, referente a pavimentação, urbanização e cobertura das calçadas internas do Núcleo Municipal Getúlio Vargas complementação, localizado no Bairro Getúlio Vargas nesta cidade, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Data da Assinatura: 30/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/07/2011
Vigência: 30/06/2011 a 30/08/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Aditivo**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE ADITIVO

Contratado: GERHARDT E PELEGRINI LTDA
CNPJ: 82.156.977/0001-67
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 2/2011 Número do Processo: 2/2011
Numero do Aditivo: 192/2011
Fundamento Legal:

Objeto: Termo Aditivo de redução de valor em R$ 3.654,79 (Três mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos) conforme documentos em anexo.

Data da Assinatura: 21/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/06/2011
Vigência: 21/06/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Aditivo**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE ADITIVO

Contratado: PEFON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.810.172/0001-47
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 81/2010 Número do Processo: 81/2010
Numero do Aditivo: 196/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo até dia 27/09/2011, referente a Item I - Ampliação e reforma do CEI Bom Jesus, no bairro Bom Jesus.

Data da Assinatura: 27/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2011
Vigência: 27/06/2011 a 27/09/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

## Resumo dos Instrumentos de Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE ADITIVO

Contratado: PEFON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.810.172/0001-47
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 82/2010 Número do Processo: 82/2010
Numero do Aditivo: 197/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo até dia 27/09/2011, referente a construção de biblioteca no Núcleo Municipal Rotary com área de 73,40 m².

Data da Assinatura: 27/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2011
Vigência: 27/06/2011 a 27/09/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

## Resumo dos Instrumentos de Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE ADITIVO

Contratado: USS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 04.389.422/0001-51
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 68/2011 Número do Processo: 68/2011
Numero do Aditivo: 199/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo por mais 90 dias, referente a contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de educação Infantil São José, unidade I no Bairro São José com área de 455,89 m² e unidade II com área de 628,05 m².

Data da Assinatura: 30/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/06/2011
Vigência: 30/06/2011 a 30/09/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

## Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: ASFAG LTDA ME
CNPJ: 03.680.516/0001-12
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 36/2011 Número do Processo: 36/2011
Numero do Contrato: 193/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Prestação de Serviço de desinsetização e desratização incluindo produtos e mão de obra, com acompanhamento quinzenal e o serviço deverá ter validade de no mínimo 6 (seis) meses e limpeza e desinfecção de reservatório de água com relatório fotográfico, sendo que a aplicação e a limpeza deverão ocorrer no recesso escolar no mês de julho, dos Centros de Educação Infantil e Núcleos Municipais de Educação.

Data da Assinatura: 21/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2011
Vigência: 21/06/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.487,20
Forma de Pagamento: Conforme prestação de serviço e nota fiscal

## Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: DA CAPITAL TOUR TURISMO LTDA ME
CNPJ: 07.540.755/0001-28
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 00 Número do Processo: 00
Numero do Contrato: 190/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de funcionários desta Secretaria (Professoras da Rede Municipal de Ensino e técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura), para a capacitação "Tecnologia Assistiva com Ênfase no atendimento Educacional Especializado (AEE) e criação de recursos de comunicação alternativa e recursos educacionais acessíveis com o software boardmaker com SDP - Curso prático e avançado", na cidade de Porto Alegre/RE de 13 a 16 de junho de 2011.

Data da Assinatura: 02/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/06/2011
Vigência: 02/06/2011 a 30/06/2011

Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.200,00
Forma de Pagamento: Após prestação de serviço

**Resumo dos Instrumentos de Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: PREVINE DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 09.271.261/0001-10
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 36/2011 Número do Processo: 36/2011
Numero do Contrato: 194/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Prestação de Serviço de desinsetização e desratização incluindo produtos e mão de obra, com acompanhamento quinzenal e o serviço deverá ter validade de no mínimo 6 (seis) meses e limpeza e desinfecção de reservatório de água com relatório fotográfico, sendo que a aplicação e a limpeza deverão ocorrer no recesso escolar no mês de julho, dos Centros de Educação Infantil e Núcleos Municipais de Educação.

Data da Assinatura: 21/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2011
Vigência: 21/06/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.671,00
Forma de Pagamento: Após serviço prestado e nota fiscal

**Resumo dos Instrumentos de Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2011
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

Contratado: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
CNPJ: 92.981.752/0001-07
Modalidade: Pregão Presencial
Número da Licitação: 38/2011 Número do Processo: 38/2011
Numero do Contrato: 195/2011
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de um imitanciômetro automático e manual, modelo at 235, com impressora térmica, sonda padrão para exames, fone TDH - 39, unitário, contra lateral, kit de olivas para teste, fonte de alimentação com cabo, capa para proteção conforme descrição detalhada no anexo I deste edital, para projeto processamento auditivo central.

Data da Assinatura: 22/06/2011
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/06/2011
Vigência: 22/06/2011 a 31/12/2011
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010 1.012.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 14.100,00
Forma de Pagamento: Após entrega e nota fiscal

# Ermo

## Prefeitura

**Licitação n° 15/2011 - Modalidade Leilão Público Nº 02/2011**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
Licitação n° 15/2011 - Modalidade Leilão Público nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Ermo,SC, torna público, a realização de Leilão do tipo "MAIOR LANCE", que acontecerá às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2011, na sala do auditório da Prefeitura Municipal de Ermo, sito à Rod. SC 448, Km 06, nº. 120, Centro, Ermo - SC, dos seguintes bens:

LOTE 01: 01 (um) automóvel marca/modelo CHEVROLET Vectra Sedan CD 2.0, ano fabricação/modelo 2003/2004, a gasolina, Chassi: 9BGJG19B04B138749, cor preta. Valor mínimo de R$ 18.000,00.
LOTE 02: 01 (um) automóvel ônibus, marca/modelo M. BENZ/OF 1313, ano fabricação/modelo 1983/1983, a diesel, Chassi: 34505011630797, cor branca. Valor mínimo de R$ 10.000,00.
LOTE 03: 01 (uma) carreta de trator de 02(duas) rodas. Valor mínimo de R$ 2.500,00.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas diariamente na Prefeitura Municipal de Ermo, no endereço acima, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (048)-35460081.

Ermo, 02 de agosto de 2011.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

# Erval Velho

## Prefeitura

**Extrato de Edital de Dispensa 010/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 051/2011
Edital de Dispensa de Licitação n° 010/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Contratado: Geraldino Girardi
Valor do Contrato: R$ 1.028,00 (Um mil e vinte e oito reais)
Substrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n° 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

**Extrato de Edital de Dispensa 011/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 052/2011
Edital de Dispensa de Licitação n° 011/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Contratado: Valdir Lorenzetti
Valor do Contrato:R$ 537,00 ( Quinhentos e trinta e sete reais)
Substrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n° 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

**Extrato de Edital de Dispensa 012/2011**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 053/2011
Edital de Dispensa de Licitação n° 012/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Contratado: Benjamim Tilha
Valor do Contrato: R$ 1.520,00 (Um mil quinhentos e vinte reais)
Substrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n° 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

# Forquilhinha

## Prefeitura

**Extrato de Contrato FMS Nº. 034/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 034/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato FMS Nº. 035/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 035/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PRODIET FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 4.240,50 (quatro mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato FMS Nº. 036/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 036/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 9.830,53 (nove mil duzentos oitocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato FMS Nº. 037/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 037/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 3.201,90 (três mil duzentos e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato FMS Nº. 038/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 038/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da

rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 14.779,90 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato FMS Nº. 039/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 039/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 4.482,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato FMS Nº. 040/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 040/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato FMS Nº. 041/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 041/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 2.227,80 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato FMS Nº. 042/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 042/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CIRÚRGICA JAW LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 2.133,80 (dois mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato FMS Nº. 043/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 043/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 4.202,50 (quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato FMS Nº. 044/2011**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 044/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 4.952,62 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato FMS N°. 045/2011

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 045/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 20.747,38 (vinte mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato FMS N°. 046/2011

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 046/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DIMERIOS MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO - aquisição de medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR - R$ 3.114,55 (três mil cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2011
DOTAÇÃO - 1701.2051.3390 (20) e 1701.2055.3390 (32) (33)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 12/FMS/2011

DATA DA ASSINATURA - 29 de junho de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## Extrato do Termo Aditivo PMF N° 47/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 47/2011
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 094/2008

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - J F PAVIMENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO - Execução dos serviços complementares, compreendendo o assentamento de lajota de concreto pré-moldado, assentamento e rejunte de meio fio de concreto pré-moldado, fornecimento e execução de piso tátil de alerta, fornecimento e assentamento de guias de concreto pré-moldado, execução de calçada de concreto alisado e execução de pintura acrílica de piso de lajota do trecho da estaca 12+00 a estaca 17+00 (extensão de 120,00m), e trecho da estaca 17+00 a estaca 66+00 (extensão de 980,00m), da Avenida Professor Eurico Back, no centro de Forquilhinha/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução do contrato PMF 094/2008 fica prorrogado por mais 60(sessenta ) dias ou seja, de 29/07/2011 para 27/09/2011 com vencimento do contrato em 26/12/2011.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 11 de julho de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## Lei N° 1.686, de 29 de Junho de 2011.

LEI Nº 1.686, DE 29 DE JUNHO DE 2011.
APROVA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de Forquilhinha, anexo desta Lei, subordinando-se integralmente à Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme estabelece a Lei n° 1.572, de 17 de agosto de 2010.
Parágrafo único. Além dos princípios expressos na Lei do PMSB, o Sistema Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelos princípios da precaução, prevenção, gestão integrada e participativa e a garantia de proibição de retrocesso legal, sempre que envolver a saúde da população e a sanidade ambiental.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:
I - Precaução: a adoção de medidas que visem anular, afastar ou impedir os riscos de atividades, obras e serviços de saneamento básico que possam comprometer a saúde da população, a salubridade do meio ambiente e bens materiais públicos e privados;
II - Prevenção: a adoção de medidas que visem mitigar ou minorar os efeitos de atividades, obras e serviços de saneamento básico que possam comprometer a saúde da população, a salubridade do meio ambiente e bens materiais públicos e privados priorizando o planejamento participativo;
III - Gestão integrada e participativa: unidade de gestão e ação envolvendo todos os órgãos públicos, privados e a coletividade buscando atingir os objetivos propostos na PMSB;
IV - Garantia de proibição de retrocesso legal: a implementação de normas padrões, indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos que melhor protejam a saúde da população e o meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Art. 3º São instrumentos do Sistema Municipal de Saneamento Básico, além dos previstos no artigo 14, da Lei nº 1.572, de 10/08/2010:
I - Órgão de regulamentação e fiscalização, incluindo a elaboração de padrões, indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos;

II - Ações do poder de polícia administrativa com as sanções e demais ações de fiscalização;
III - Educação sanitária e ambiental priorizando a população em geral e o ensino fundamental prestando informações sobre os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e controle de vetores.
IV - Incentivos fiscais, científicos e tecnológicos, dentre outros, objetivando maximizar a eficácia das ações e resultados.
Parágrafo único. Compete aos Órgãos Executores do Sistema Municipal de Saneamento Básico aprovar padrões, indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos ouvidos os Conselhos Municipais de Saneamento Básico, Meio Ambiente e de Saúde, sem prejuízo de audiências públicas especialmente convocadas para informar, dirimir dúvidas e colher sugestões da população.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Acrescente-se o seguinte inciso XVIII ao art. 21 da Lei nº 1.572, de 17 de agosto de 2010:

"XVIII - Outras competências fixadas em Lei."

Art. 5º O art. 22 da Lei nº 1.572, de 17 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22. O Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) será formado por composição paritária entre os órgãos governamentais e não governamentais, garantindo-se a representação de todos os segmentos usuários e gestores de saneamento básico no Município.
§ 1º A representação do CMSB será definida, em conjunto, pelo Poder Executivo e pela Conferência Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos governamentais serão indicados pelos respectivos Órgãos Públicos.
§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil serão escolhidos em audiência pública especialmente designada para tal fim, garantindo-se a ampla divulgação de sua convocação pelo Poder Público, inclusive com a expedição de convites às entidades existentes no Município e região.
§ 4º O Poder Executivo expedirá convites aos órgãos públicos que atuam de forma direta ou indireta com saneamento básico no Município e região.
§ 5º O processo de escolha dos membros do CMSB será fixado em edital a ser publicado com, no mínimo, 30 dias de antecedência."

Art. 6º O inciso IV do art. 27, da Lei n.º 1.572, de 17 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"IV - o Plano Municipal de Saneamento Básico é o principal instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saneamento Básico."

Art. 7º O parágrafo único do art. 25 de Lei n.º 1.572, de 17 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sempre que deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, os beneficiários estarão desobrigados da apresentação da contrapartida, desde que, comprovado a utilidade pública e o interesse social ou outros critérios fixados pelo CMSB."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 29 de junho de 2011.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 29 de junho de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Obs.: O Plano de Saneamento encontra-se disponível no site www.forquilhinha.sc.gov.br , link Mapas e Leis, como Plano de Saneamento Básico.

# Fraiburgo

## Prefeitura

### Extrato da Ata Nº 0011/2011-SF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11SF11

Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.
Fornecedor: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenções e consertos de redes de energia elétrica e serviços afins gerais para uso da SANEFRAI, durante o período de julho a dezembro de 2011. Data: 04.07.2011. Vigência: 04 de julho a 31 de dezembro de 2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0015/2011 - SF. Pregão Presencial nº: 0010. Registro de Preços nº: 0005.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

### Extrato da Ata Nº 0056/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF56

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIOLTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de expediente e outros materiais, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Data: 04.07.2011. Vigência: 04.07.2011 a 31.10.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0110/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0061. Registro de Preços nº: 0029.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

### Extrato da Ata Nº 0057/2011, 0058/2011 e 0059/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PAL nº: 0112/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0062. Registro de Preços nº: 0030.
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de materiais diversos para alambrados para uso do Órgão Gerenciador

(Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME).
Validade: 04.07.2011 a 31.10.2011.
Fornecedores e Atas:
ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Ata nº AT11PMF57;
RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - Ata nº AT11PMF58;
PRÉ-MOLDADOS FRAIBURGUENSE LTDA - ME - Ata nº AT11PMF59.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata Nº 0060/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF60

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: SLS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de cartuchos de toner e de tinta, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de julho a dezembro de 2011. Data: 06.07.2011. Vigência: 06.07.2011 a 31.10.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0114/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0063. Registro de Preços nº: 0031.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata Nº 0061/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF61

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: ARLY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de serviços de som de rua, o qual será utilizado para divulgação das festividades e eventos promovidos pelo município de Fraiburgo, dentro das comemorações do "Cinqüentenário" e outras, durante o período de julho a dezembro de 2011. Data: 11.07.2011. Vigência: 11.07.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0123/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0069. Registro de Preços nº: 0033.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata Nº 0062/2011, 0063/2011 e 0064/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PAL nº: 0105/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0059. Registro de Preços nº: 0028.
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de tintas, solventes e microesferas de vidro, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo).
Validade: 19.07.2011 a 31.10.2011.
Fornecedores e Atas:
MADETINTAS LTDA ME - Ata nº AT11PMF62;
SANDRA REGINA FRIESE EPP - Ata nº AT11PMF63;
SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Ata nº AT11PMF64.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata Nº 0065/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF65

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: ALFA LIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas de Escavadeira Hidráulica, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de julho a setembro de 2011. Data: 20.07.2011. Vigência: 20.07.2011 a 30.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0116/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0064. Registro de Preços nº: 0032.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata Nº 0066/2011, 0067/2011, 0068/2011, 0069/2011, 0070/2011, 0071/2011 e 0074/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PAL nº: 0126/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0071. Registro de Preços nº: 0034.
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos que freqüentam os Centros Municipais de Educação.
Validade: 22.07.2011 a 31.10.2011.
Fornecedores e Atas:
MERCADO ANTONIO FINCK LTDA - Ata nº AT11PMF66;
SUPERMERCADO JOTA LTDA - Ata nº AT11PMF67;
MERCADO RZ LTDA EPP - Ata nº AT11PMF68;
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS HOFSTATTER LTDA - Ata nº AT11PMF69;
SUPERMERCADO SERVELAR LTDA - Ata nº AT11PMF70;
LABORATÓRIO NUTRI REAL LTDA - Ata nº AT11PMF71;
SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA - Ata nº AT11PMF74.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata Nº 0072/2011 e 0073/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PAL nº: 0128/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0073. Registro de

Preços nº: 0036.
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de ferros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME).
Validade: 26.07.2011 a 30.11.2011.
Fornecedores e Atas:
ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Ata nº AT11PMF72;
ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Ata nº AT11PMF73.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata N° 0075/2011 e 0076/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PAL nº: 0131/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0076. Registro de Preços nº: 0038.
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de café, açúcar, fruta desidratada para chá e água mineral, para o consumo do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME).
Validade: 27.07.2011 a 30.11.2011.
Fornecedores e Atas:
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP - Ata nº AT11PMF75;
MERCADO ANTONIO FINCK LTDA - Ata nº AT11PMF76.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.

Fraiburgo (SC), 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata N° 0077/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF77

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de cestas básicas de alimentos para doação a famílias carentes do Município de Fraiburgo, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.295/98 e Decreto Municipal nº 0139 de 26 de setembro de 2007. Data: 27.07.2011. Vigência: 27.07.2011 a 31.10.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0130/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0075. Registro de Preços nº: 0037.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata N° 0078/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF78

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: ALFA LIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de serviços de transporte de máquinas pesadas para realização de trabalhos no interior deste Município e nos bairros afastados do perímetro urbano, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e do Órgão Participante (SANEFRAI), durante o período de agosto a dezembro de 2011. Data: 29.07.2011. Vigência: 29.07.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0133/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0077. Registro de Preços nº: 0039.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0023/2011-FMS**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11FMS02
Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS23

Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.
Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais para uso nos ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades dos ITENS 126, 130 e 131 do LOTE 20. Vigência da Ata: 22.03.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0005/2011-FMS. Pregão Presencial nº: 0002. Registro de Preços nº 0001.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0024/2011-FMS**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11FMS04

Nº DO ADITIVO: TA.AT11FMS24
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.
Fornecedor: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de consumo para uso nos ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades dos ITENS 49, 50 e 51 do LOTE 9. Vigência da Ata: 22.03.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0005/2011-FMS. Pregão Presencial nº: 0002. Registro de Preços nº 0001.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0087_2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF32

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF87
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de cestas básicas de alimentos para doação a famílias carentes do Município de Fraiburgo, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.295/98 e Decreto Municipal nº 0139 de 26 de setembro de 2007, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do LOTE 1. Vigência da Ata: 29.04.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0047/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0020. Registro de Preços nº: 0012.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0088/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF37

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF88
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: ATERPLAN SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedras para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 3 do LOTE 1. Vigência da Ata: 20.04.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0068/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0032. Registro de Preços nº 0017.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0089/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF12

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF89
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros para uso do Órgão Gerenciador (Município De Fraiburgo) e Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 51 do LOTE 8. Vigência da Ata: 10.01.2011 a 31.08.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0208/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0150. Registro de Preços nº 0075.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0090/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF07

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF90
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município De Fraiburgo) e Órgãos Participantes (FME E FMS), ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 89 do LOTE 8. Vigência da Ata: 06.01.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0206/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0148. Registro de Preços nº 0073.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0091/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF50

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF91
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de equipamentos de proteção individual para uso do Órgão Gerenciador (Município De Fraiburgo) e Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME E FMS), ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 24 do LOTE 1. Vigência da Ata: 08.06.2011 a 30.09.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0090/2011-PMF. Pregão Presencial nº: 0050. Registro de Preços nº 0024.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0092/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF17

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF92
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: ATERPLAN SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de pedras para uso do Órgão Gerenciador (Município De Fraiburgo) e Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME E FMS), prorrogação do prazo de vigência da presente Ata para até o dia 30 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 12.01.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0215/2010, Pregão Presencial nº: 0157. Registro de Preços nº 0079.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0093/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF37

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF93
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: ATERPLAN SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações

futuras de pedras para uso do Órgão Gerenciador (Município De Fraiburgo) e Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME E FMS), prorrogação do prazo de vigência da presente Ata para até o dia 30 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 20.04.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0068/2011, Pregão Presencial nº: 0032. Registro de Preços nº 0017.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0094/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF05

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF94
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ARMAZÉM DA DECORAÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município De Fraiburgo) e Órgãos Participantes (FME E FMS), prorrogação do prazo de vigência da presente Ata para até o dia 30 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 06.01.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0206/2010, Pregão Presencial nº: 0148. Registro de Preços nº 0073.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0095/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF07

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF95
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município De Fraiburgo) e Órgãos Participantes (FME E FMS), prorrogação do prazo de vigência da presente Ata para até o dia 30 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 06.01.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0206/2010. Pregão Presencial nº: 0148. Registro de Preços nº 0073.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0096/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF04

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF96
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ARCO-ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município De Fraiburgo) e Órgãos Participantes (FME E FMS), prorrogação do prazo de vigência da presente Ata para até o dia 30 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 06.01.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0206/2010. Pregão Presencial nº: 0148. Registro de Preços nº 0073.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0097/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF06

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF97
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município De Fraiburgo) e Órgãos Participantes (FME E FMS), prorrogação do prazo de vigência da presente Ata para até o dia 30 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 06.01.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0206/2010. Pregão Presencial nº: 0148. Registro de Preços nº 0073.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0098/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF03

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF98
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: TECNOÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de caixas de água para uso do Órgão Gerenciador (Município De Fraiburgo) e Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME E FMS), prorrogação do prazo de vigência da presente Ata para até o dia 31 de agosto de 2011. Vigência da Ata: 05.01.2011 a 29.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0204/2010. Pregão Presencial nº: 0146. Registro de Preços nº 0072.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0099/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF31

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF99
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: LUBRILAX COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de óleos lubrificantes e outros materiais para uso nos veículos, motocicletas e máquinas da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), prorrogação do prazo de vigência da presente Ata

para até o dia 30 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 14.03.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0041/2011. Pregão Presencial nº: 0019. Registro de Preços nº 0011.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0100/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF30

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF100
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de óleos lubrificantes e outros materiais para uso nos veículos, motocicletas e máquinas da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), prorrogação do prazo de vigência da presente Ata para até o dia 30 de outubro de 2011. Vigência da Ata: 14.03.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0041/2011. Pregão Presencial nº: 0019. Registro de Preços nº 0011.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 0101/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF34

Nº DO ADITIVO: TA.AT11PMF101
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: CANSAN TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras para aquisição de roupas de cama, roupas de bebê e banheiras para doação de kits infantis às famílias carentes do município de Fraiburgo, prorrogação do prazo de vigência da presente Ata para até o dia 20 de dezembro de 2011. Vigência da Ata: 11.04.2011 a 31.07.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0055/2011. Pregão Presencial nº: 0024. Registro de Preços nº 0013.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0011/2011-SF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11SF15

Nº DO ADITIVO: TA11SF11
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI .
Contratada: ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo, neste município de serviços de recapagens e vulcanizações em pneus para frota da SANEFRAI.
Objetivo do Aditivo: ajustam e contratam a alteração do seu valor em função da necessidade de acréscimos e supressões nos serviços durante a execução da obra, conforme demonstrado na Planilha anexa a qual fará parte integrante do PAL. Diante das ocorrências apontadas acima que importam numa diferença a pagar de R$ 4.690,06 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos), fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato, passando o valor total de R$ 99.331,68 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) para R$ 104.021,74 (cento e quatro mil, vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
Vigência do Contrato: 16.05.2011 a 16.07.2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0008/2011 - SF. Tomada de Preços nº: 0002.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da Sanefrai

## Extrato do Aditivo Nº 0019/2011-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FMS42

Nº DO ADITIVO: TA11FMS19
Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: SLS HOSPITALAR SERVIÇO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Fraiburgo.
Objeto do Aditivo: ajustam e contratam a prorrogação do seu prazo de vigência para até o dia 06 de julho de 2012. Diante da prorrogação acima ajustada, fica também alterado o valor total do Contrato, previsto na Clausula Terceira, que através do TA-10FMS16 foi alterada para R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) a ser de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e fica alterada também a dotação orçamentária descrita na Cláusula Quarta do Contrato e dos seus Termos Aditivos, passando a ser a seguinte:

Órgão 08-00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 08-01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional 10.301.0016.2.032 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Compl.Elemento 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Recursos 1200, 1400
Dotações 7 e 9

Vigência do Contrato: 06.07.2009 a 06.07.2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0042/2009 - FMS. Pregão Presencial nº: 0021.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

## Extrato do Aditivo Nº 0073/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF107

Nº DO ADITIVO: TA11PMF73
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Objeto do Contrato: Execução de instalação de Rede Elétrica e Lógica nos Centros de Educação do município de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo.
Objetivo do Aditivo: a pedido da CONTRATADA e com anuência expressa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira para mais 30 (trinta) dias, ficando vigente até o dia 05 de agosto de 2011, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.
Vigência do Contrato: 06/04/2011 a 05/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0036/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0006.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0074/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF141

Nº DO ADITIVO: TA11PMF74
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: CONSTRUTORA MAYOR LTDA.
Objeto do Contrato: Execução da construção da Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, com 230,91 m², situada na Avenida João Marques Vieira, "Praça do Colono", no Centro da cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo.
Objetivo do Aditivo: a pedido da CONTRATADA e com anuência expressa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira para mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até o dia 06 de setembro de 2011, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.
Vigência do Contrato: 09/11/2010 a 07/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0160/2010 - PMF. Tomada de Preços nº: 0016.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0075/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF116

Nº DO ADITIVO: TA11PMF75
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Assistência Técnica Individual para Habitação de Interesse Social, compreendendo o levantamento da situação atual de unidades habitacionais e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, de 100 (cem) casas residenciais existentes no Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo.
Objetivo do Aditivo: ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira do contrato e Aditivos, a pedido da contratada e nos termos insertos no art. 57, § 1º da Lei em tela, ficando vigente até o dia 10 de agosto de 2011, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.
Vigência do Contrato: 10/09/2010 a 10/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0130/2010 - PMF. Tomada de Preços nº: 0010.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0076/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF136
Nº DO ADITIVO: TA11PMF76

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: PRC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA.
Objeto do Contrato: Aquisição de peças para reposição no ROLO COMPACTADOR MUELLER VAP 55, patrimônio nº 37.
Objetivo do Aditivo: a pedido do fornecedor munido de documentação comprobatória e com anuência do Secretário de Infraestrutura Urbana do Município, alegando que não haverá prejuízo ao interesse público, resolvem alterar a marca do ITEM 5 do LOTE 1 - Bomba Direção - de "MEDAL" para "KIRPOS V210-11W-OC-12-S85", tendo em vista que aquela não fabrica bombas de palhetas, permanecendo inalterado o valor bem como a garantia exigida.
Vigência do Contrato: 17/05/2011 a 22/09/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0084/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0044.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0077/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF29
Nº DO ADITIVO: TA11PMF77

Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ, na Rua Dorvalina dos Santos Andrade, situada no bairro Liberata, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 4.263,62 m².
Objetivo do Aditivo: ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira para até a data de 11/08/2011.
Vigência do Contrato: 31/01/2011 a 11/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0003/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0001.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0078/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF29

Nº DO ADITIVO: TA11PMF78
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ, na Rua Dorvalina dos Santos Andrade, situada no bairro Liberata, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 4.263,62 m².

Objetivo do Aditivo: ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira para até a data de 11/08/2011.
Vigência do Contrato: 31/01/2011 a 11/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0003/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0001.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0079/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF89

Nº DO ADITIVO: TA11PMF79
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de construção de uma Escola de Ensino Fundamental com 6 (seis) salas de aula, no bairro São Miguel, nesta cidade, com área a ser construída de 868,91 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo.
Objetivo do Aditivo: a pedido da CONTRATADA e com anuência expressa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira para mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando vigente até o dia 14 de janeiro de 2012, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção administrativa.
Vigência do Contrato: 19/07/2010 a 14/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0099/2010 - PMF. Tomada de Preços nº: 0006.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0080/2011-PMF

BRIFGAMUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF51

Nº DO ADITIVO: TA11PMF80
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: NADIR DE JESUS FERNANDES E WILSON CORDEIRO
Objeto do Contrato: Compromisso de compra e venda de 1 (uma) Unidade Habitacional de interesse social com área construída em alvenaria de 47,20 m², localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 02 - Rua "B", Quadra "C", Lote 09, área de 125,49 m².
Objetivo do Aditivo: A pedido dos Compromissários Compradores, nos termos insertos no Processo Administrativo nº 3310/2011, fica rescindido, a partir desta data o Contrato em epígrafe, nos termos da sua Cláusula Quinta e do art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 01/02/2011 a 01/02/2031

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0081/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF78

Nº DO ADITIVO: TA11PMF81
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ORLANDINO MARINHO ME
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de manutenção e conservação do Terminal Rodoviário Municipal "Dorvalina Santos Andrade".
Objetivo do Aditivo: prorrogação do seu prazo de vigência para mais 01 (um) ano, ficando vigente até o dia 17 de julho de 2012. Diante da prorrogação contratual, nos termos ajustados na Cláusula Segunda (item 2.4), fica reajustado com base no IGP-M acumulado de julho de 2010 a junho de 2011, no percentual de 8,33%, o valor constante do item 2.1 da Cláusula Segunda, passando o valor mensal a ser de R$ 3.415,00 (três mil, quatrocentos e quinze reais) e alterada a dotação orçamentária para:
Órgão 10-01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Funcional 15.452.0023.2.049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Compl.Elemento 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Dotação 151
Recurso 1200

Vigência do Contrato: 17/07/2009 a 17/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0094/2009 - PMF. Tomada de Preços nº: 0005.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0082/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF91

Nº DO ADITIVO: TA11PMF82
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: CONSTRULACER - COMÉRCIO E COSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA
Objeto do Contrato: Execução da construção e recuperação de sistema viário através da execução de passeios da Av. Arnoldo Frey e outras, situadas no Centro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 5.271,94 m².
Objetivo do Aditivo: ajustam e contratam a sua alteração devido a necessidade de acréscimos de alguns serviços e materiais, conforme consta do Memorial Descritivo e Quantitativo anexos ao Processo, no valor de R$ 40.653,82 (quarenta mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e dois centavos). Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato, passando o valor total de R$ 349.993,04 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), para R$ 390.646,86 (trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e também a dotação orçamentária a ser utilizada para empenhamento da despesa do presente Aditivo será a seguinte:
Órgão 10-00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade 10-01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Funcional 15.451.0023.1.033 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Compl. Elemento 4.4.90.51.98 - Obras Contratadas
Recursos3.200 - Recursos Ordinários
Dotação 263

Vigência do Contrato: 11/03/2011 a 09/09/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0028/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0004.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0083/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF120

Nº DO ADITIVO: TA11PMF83
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA
Objeto do Contrato: Fornecimento aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã.
Objetivo do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do presente contrato até o dia 30 de setembro de 2011.
Vigência do Contrato: 20/04/2011 a 31/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0070/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0034.

Fraiburgo SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0084/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF107

Nº DO ADITIVO: TA11PMF84
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto do Contrato: Execução de instalação de Rede Elétrica e Lógica nos Centros de Educação do município de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo.

Objetivo do Aditivo: ajustam e contratam a sua alteração devido a necessidade de acréscimos e supressões de alguns serviços e materiais, conforme consta do Memorial Descritivo e Quantitativo anexos ao Processo, sendo um total de supressão no valor de R$ 2.079,15 (dois mil, setenta e nove reais e quinze centavos) e acréscimo no valor de R$ 12.407,19 (doze mil, quatrocentos e sete reais e dezenove centavos) restando um valor a empenhar de R$ 10.328,04 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos). - Fica alterada tabem a Cláusula Segunda do Contrato, passando o valor total de R$ 89.119,16 (oitenta e nove mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos) para R$ 99.447,20 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e a dotação orçamentária a ser utilizada para empenhamento da despesa do presente Aditivo será a seguinte:
Unidade - 07-00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional - 12.361.0006.2.011
Elemento - 3.3.90.30.26 e 3.3.90.39.16
Dotação -218
Recurso - 3301

Vigência do Contrato: 06/04/2011 a 05/08/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0036/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0006.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0085/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF130

Nº DO ADITIVO: TA11PMF85
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme artigo 18 da Resolução nº 38/2009.
Objetivo do Aditivo: ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades dos ITENS 1, 3, 5, 8, 9, 11, 17, 18, 6 e 14 e prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato para até o dia 14 de agosto de 2011.
Vigência do Contrato: 10/05/2011 a 29/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0079/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0039.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0086/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF131

Nº DO ADITIVO: TA11PMF86
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme artigo 18 da Resolução nº 38/2009.
Objetivo do Aditivo: ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 16 e prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato para até o dia 14 de agosto de 2011.
Vigência do Contrato: 10/05/2011 a 29/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0079/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0039.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Aditivo Nº 0087/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF98

Nº DO ADITIVO: TA11PMF87
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ de trecho da Rua 12 de Outubro, situada no bairro Jardim das Hortênsias, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 5.814,95 m².
Objetivo do Aditivo: conforme justificativa do engenheiro fiscal da obra, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira para até a data de 06/09/2011.
Vigência do Contrato: 23/03/2011 a 23/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0040/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0007.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0088/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF97

Nº DO ADITIVO: TA11PMF88
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução da reforma de edificação pública para implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizada na Rodovia SC 453, Km 39, bairro Liberata, nesta cidade.

Objetivo do Aditivo: ajustam e contratam a sua alteração devido a necessidade de acréscimos de alguns serviços e materiais, conforme consta do Memorial Descritivo e Quantitativo anexos ao Processo, no valor de R$ 8.448,79 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato, passando o valor total de R$ 74.625,76 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) para R$ 83.074,55 (oitenta e três mi, setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) e a dotação orçamentária a ser utilizada para empenhamento da despesa do presente Aditivo será a seguinte:

Órgão 08-00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 08-01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional 10.301.0017.2.038 - MAN.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Compl. Elemento 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento
Recursos 1.200 - Recursos Ordinários

Dotações 52

Vigência do Contrato: 25/03/2011 a 23/08/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0030/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0005.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0089/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF183

Nº DO ADITIVO: TA11PMF89
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais limpeza, higiênico e outros para utilização nos Centros de Educação, Departamento de Cultura, Educação de Jovens e Adultos e PETI São Miguel e Central.

Objetivo do Aditivo: objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, resolvem realinhar os preços registrados do LOTE 6 para adequação ao valor de mercado, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIA REGISTRADA | VLR REGISTRADO R$ | VLR REVISTO R$ | VLR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | SABÃO EM PÓ: Composição, tensoatico amiônico, tanponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Embalagem contendo 1 kg. – marca BRILHANTE | 1501 | 7,41 | 5,99 | 8.990,99 |
| 9 | ÁGUA SANITÁRIA: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor do cloro 2,0 a 2,5 % p/p. Acondicionada em embalagem plástica, contendo 1 litro.- marca K'BOA | 3.104 | 3,11 | 2,59 | 8.039,36 |
| 23 | AMACIANTE DE ROUPAS: aspecto físico líquido viscoso. Composição: Tensoativo, não iônico, coadjuvante, alcalinizante, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem contendo 2 litros – Marca GIRANDO SOL. | 376 | 5,64 | 4,05 | 1.522,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE – R$ | | | | | 18.553,15 |

Vigência do Contrato: 12/07/2011 a 31/12/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0119/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0086.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0090/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF130

Nº DO ADITIVO: TA11PMF90
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme artigo 18 da Resolução nº 38/2009.
Objetivo do Aditivo: conforme decidido no Processo Administrativo nº 3140/2011 e nos termos do art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93, resolvem, amigavelmente cancelar a aquisição do ITEM 15 - PÃO CASEIRO, 60 gr.
Vigência do Contrato: 10/05/2011 a 14/08/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0079/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0039.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0091/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

CT10PMF158

Nº DO ADITIVO: TA11PMF91
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução da construção dos muros de contenção - Bloco III da Unidade de Saúde São Miguel, situada na Avenida Michelli Simonetti, Bairro São Miguel, nesta cidade.
Objetivo do Aditivo: ajustam e contratam a sua alteração devido a necessidade de acréscimos de alguns serviços e materiais, conforme consta do Memorial Descritivo e Quantitativo anexos ao Processo, no valor de R$ 3.876,88 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato, passando o valor total de R$ 106.684,18 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) para R$ 110.561,06 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos) e a dotação orçamentária a ser utilizada para empenhamento da despesa do presente Aditivo será a seguinte:

Órgão 08-00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 08-01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional 10.301.0017.2.038 - MAN.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Compl. Elemento 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento
Recursos 1.200 - Recursos Ordinários - R$ 2.806,61

9408 - Recursos de Convenio - R$ 1.070,27
Dotações 52 e 82

Vigência do Contrato: 29/11/2010 a 29/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0169/2010 - PMF. Tomada de Preços nº: 0017.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Aditivo Nº 0092/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF132

Nº DO ADITIVO: TA11PMF92
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de ampliação e reforma da Escola "Eurico Pinz", situada na Avenida Paulo Schirmer, no bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo-SC, com área total a ampliar de 330,06 m².
Objetivo do Aditivo: a pedido da CONTRATADA com parecer favorável da engenheira responsável, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução até a data de 30/09/2011.
Vigência do Contrato: 04/10/2010 a 30/07/2011
Processo Administrativo Licitatório nº: 0140/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0012.

Fraiburgo SC, 29 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato ACT Nº 361/2011

CONTRATO N.º: 0361/2011
PORTARIA N.º: 1.375/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO: GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHABERLE
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2011 até 31 de julho de 2011
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

## Extrato do Contrato ACT Nº 362/2011

CONTRATO N.º: 0362/2011
PORTARIA N.º: 1.391/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO: JULIO KUKMARSKI
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2011 até 30 de setembro de 2011
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 852,24 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

## Extrato do Contrato ACT Nº 363/2011

CONTRATO N.º: 0363/2011
PORTARIA N.º: 1.397/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: EDENILCE DALAGNOL
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

## Extrato do Contrato ACT Nº 364/2011

CONTRATO N.º: 0364/2011
PORTARIA N.º: 1.410/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: GECIANE XAVIER
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2011 até 05 de setembro de 2011
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

## Extrato do Contrato ACT Nº 365/2011

CONTRATO N.º: 0365/2011
PORTARIA N.º: 1.414/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA HELENA DOS SANTOS
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações

posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato Nº 0016/2011-SF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11SF16

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos para implantação do Laboratório para testes de água tratada no município de Fraiburgo. Valor total do Contrato R$ 2.519,45 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Data: 20.07.2011. Vigência: 20.07.2011 a 20.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0016/2011 - SF. Pregão Presencial nº: 0011/2011.

Fraibrugo/SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0017/2011-SF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11SF17

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos para implantação do Laboratório para testes de água tratada no município de Fraiburgo. Valor total do Contrato R$ 3.000,00 (três mil reais). Data: 20.07.2011. Vigência: 20.07.2011 a 20.07.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0016/2011 - SF. Pregão Presencial nº: 0011/2011.

Fraibrugo/SC, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0029/2011-FMS**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11FMS29

Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: fornecimento de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde,. Valor total do Contrato: R$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais). Data: 06.07.2011. Vigência: 06.07.2011 a 10.10.2011.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

**Extrato do Contrato Nº 0174/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF174

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: DE MARCO LTDA. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo passeio, para uso do funrebom deste município. Valor total R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Data: 04.07.2011. Vigência: De 04.07.2011 a 04.07.2014. Processo Licitatório nº: 0107/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0060.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0175/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF175

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ sobre paralelepípedo de trecho da Avenida Rene Frey (marginal direita) e da rua Castelo Branco, com área total de 5.371,77 m². Valor total R$ 249.584,55 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos). Data: 06.07.2011. Vigência: De 06.07.2011 a 15.08.2011. Processo Licitatório nº: 0106/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0015.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0176/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF176

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CAPERPASS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA. Objeto: aquisição de cadeiras plásticas que serão utilizadas em festividades e eventos promovidos pelo município de Fraiburgo, dentro das Comemorações do Cinqüentenário e outras. Valor total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data: 11.07.2011. Vigência: De 11.07.2011 a 30.08.2011. Processo Licitatório nº: 0122/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0068.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0177/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF177

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: VOLNEI ALUISIO RUSCHEL. Objeto: prestação de serviços para realização de apresentação musical com a dupla de cantores "MARCOS & JULIANO" por intermédio do CONTRATADO. R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Data: 11.07.2011. Vigência: De 11.07.2011 a 31.07.2011.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0178/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF178

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: FLÁVIO CÉLIO STEIN - ME. Objeto: aquisição de prateleiras para armazenamento de gêneros alimentícios no Centro de Educação Municipal Antonio Porto Burda. Valor total R$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e

oitenta e um reais). Data: 12.07.2011. Vigência: De 12.07.2011 a 30.09.2011. Processo Licitatório nº: 0121/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0067.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0179/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF179

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: METROMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanentes para uso do FUNREBOM nos atendimentos de emergência e primeiros socorros deste município. Valor total R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Data: 12.07.2011. Vigência: De 12.07.2011 a 31.08.2011. Processo Licitatório nº: 0117/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0065.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0180/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF180

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: METROMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanentes para uso do FUNREBOM nos atendimentos de emergência e primeiros socorros deste município. Valor total R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Data: 12.07.2011. Vigência: De 12.07.2011 a 31.08.2011. Processo Licitatório nº: 0117/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0065.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0181/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF181

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: TANNER GINDRI PINHEIRO 04200311976. Objeto: prestação de serviços de gravação de 25 (vinte e cinco) faixas musicais, incluindo gravação e produção dos músicos classificados que fazem parte da Florada da Canção 2010/2011. Valor total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data: 12.07.2011. Vigência: De 12.07.2011 a 30.09.2011.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0182/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF182

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: aquisição de materiais limpeza, higiênico e outros para utilização nos Centros de Educação, Departamento de Cultura, Educação de Jovens e Adultos e PETI São Miguel e Central. Valor total R$ 35.224,91 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). Data: 12.07.2011. Vigência: De 12.07.2011 a 31.12.2011. Processo Licitatório nº: 0119/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0066.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0183/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF183

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: aquisição de materiais limpeza, higiênico e outros para utilização nos Centros de Educação, Departamento de Cultura, Educação de Jovens e Adultos e PETI São Miguel e Central. Valor total R$ 87.046,87 (oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Data: 12.07.2011. Vigência: De 12.07.2011 a 31.12.2011. Processo Licitatório nº: 0119/2011 - PMF. Pregão Presencial nº: 0066.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0184/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF184

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: IVONETE RODRIGUES. Objeto: a prestação de serviços relativos a Curso de "Manicure e Pedicure" para usuários do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Valor total R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais). Data: 18.07.2011. Vigência: De 18.07.2011 a 30.11.2011.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0185/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF185

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de um Centro de Cultura - BLOCO I na rua Marly, s/nº, nesta cidade, com área a ser construída de 287,04 m². Valor total R$ 222.459,65 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data: 20.07.2011. Vigência: De 20.07.2011 a 20.02.2012. Processo Licitatório nº: 0095/2011 - PMF. Tomada de Preços nº: 0014.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 0186/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF186

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: AIDA LUIZA BITENCOURT DIAS. Objeto: prestação de serviços relativo a Curso de "Corte e Costura" para usuários do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Valor total R$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais). Data: 19.07.2011. Vigência: De 01.08.2011 a 28.10.2011.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato N° 0187/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF187

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: IVETE REGINA ODORIZZI. Objeto: locação de uma sala comercial com área de 200,00 m², no pavimento superior (2º piso), constituído pelo Lote 06 da Quadra 570 do Loteamento Atenas, no lado ímpar da Rua Nereu, Ramos nº 761, Centro, nesta cidade, com matrícula nº 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, do qual a LOCADORA acima qualificada, é a legitima proprietária. Valor total R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Data: 20.07.2011. Vigência: De 01.08.2011 a 31.07.2012. Processo Licitatório nº: 0138/2011 - PMF. Dispensa nº: 0009.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato N° 0188/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF188

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: DIANE KIRTIS WIETHORN ME. Objeto: locação stands, suportes para banner, colocação e locação de carpe e locação de tablafo, em função do "XII ENFRUTE" que será realizado entre os dias 26 a 28 de julho de 2011 no Parque da Maçã, nesta cidade de Fraiburgo-SC, evento este que está relacionado nas comemorações do "Cinqüentenário". Valor total R$ 44.793,75 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Data: 20.07.2011. Vigência: De 20.07.2011 a 29.07.2011. Processo Licitatório nº: 0139/2011 - PMF. Dispensa nº: 0010.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato N° 0189/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF189

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: INCORPORADORA DE IMÓVEIS BOM FUTURO LTDA. Objeto: aquisição de macadame/cascalho para colocação na estrada Liberata São Miguel, a ser retirado do terreno de propriedade da CONTRATADA onde já existe uma cascalheira aberta, nos termos insertos na matrícula de nº 10.474, Registro n° 1/10.474, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC (cópia anexa). Valor total R$ 3.117,50 (três mil, cento e dezessete reais e cinqüenta centavos). Data: 20.07.2011. Vigência: De 20.07.2011 a 20.08.2011

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato N° 0190/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF190

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de urbanização do entorno do Posto de Saúde do Bairro São Miguel. Valor total R$ 37.177,98 (trinta e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Data: 22.07.2011. Vigência: De 22.07.2011 a 22.01.2012. Processo Administrativo nº 0115/2011 - PMF, Tomada de Preços n° 0016.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato N° 0191/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF191

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: JORNAL DE FRAIBURGO EDITORA JORNALÍSTICA LTDA – ME. Objeto: contratação de empresa editora de jornais, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras. Valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VLR (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras na forma impressa preto e branco, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Fraiburgo. | 1 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo. | 620,00 |
| | | ½ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo | 370,00 |
| | | ¼ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo. | 200,00 |
| | | Avisos diversos no tamanho 8,5 cm de largura x 7,5 cm de comprimento. | 70,00 |
| 02 | Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras na forma impressa colorido, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Fraiburgo. | 1 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo. | 850,00 |
| | | ½ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo. | 480,00 |
| | | ¼ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo. | 295,00 |

Data: 22.07.2011. Vigência: De 22.07.2011 a 31.12.2011. Processo Administrativo nº 0142/2011 – PMF, Inexigibilidade n° 0027.

Fraiburgo/SC, 28 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 0192/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF192

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de materiais diversos para utilização em reformas de 03 (três) moradias em situação de risco localizadas neste município conforme estudos de caso. Valor total R$ 8.095,30 (oito mil, noventa e cinco reais e trinta centavos). Data: 27.07.2011. Vigência: De 27.07.2011 a 30.08.2011. Processo Administrativo nº 0129/2011 - PMF, Pregão Presencial n° 0074.

Fraiburgo/SC, 29 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 0193/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF193

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de materiais diversos para utilização em reformas de 03 (três) moradias em situação de risco localizadas neste município conforme estudos de caso. Valor R$ 310,00 (trezentos e dez reais). Data: 27.07.2011. Vigência: De 27.07.2011 a 30.08.2011. Processo Administrativo nº 0129/2011 - PMF, Pregão Presencial n° 0074.

Fraiburgo/SC, 29 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 0194/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF194

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada SÉCULOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação com pedras irregulares na rua Herzelino Del Ré, no bairro São Miguel, neste município, com área total a pavimentar de 1.377,12 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Valor R$ 76.615,40 (setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Data: 27.07.2011. Vigência: De 27.07.2011 a 27.01.2012. Processo Administrativo nº 0124/2011 - PMF, Tomada de Preços n° 0017.

Fraiburgo/SC, 29 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 0195/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF195

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA. Objeto: contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços com a realização de Curso Especializado de Trânsito para Condução de Veículos de Emergência para 36 (trinta e seis) policiais militares de Fraiburgo e Curso de Capacitação como Instrutor de Trânsito para o sargento Valdecir Cordeiro. Valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) referente ao Curso de Trânsito para Condução de Veículos de Emergência e R$ 1.000,00 (um mil reais), para o Curso de Instrutor de Trânsito. Data: 29.07.2011. Vigência: De 29.07.2011 a 31.10.2011.

Fraiburgo/SC, 29 de julho de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Publicação Extrato do Contrato CT11PMF169**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF169

CONTRATADA: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução dos serviços de recapeamento asfáltico CAUQ, na Av. Caçador, situada no Centro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 5.191,23 m². Valor Total: R$ 241.970,29 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Data: 30.06.2011. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, tendo seu início a partir do dia 30 de junho de 2011 e término no dia 30 de outubro de 2011. PAL nº: 0094/2011-PMF. Tomada de Preços nº: 0013. Recursos: 3.200 - Recursos Ordinários; e 9.240 - Recursos Federais (Convênio n° 742838/2010 - Contrato de Repasse nº 0333698-68/2010 - Ministério do Turismo/Caixa).

Fraiburgo(SC), 02 de agosto de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Publicação Extrato do Contrato CT11PMF185**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF185

CONTRATADA: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP. Objeto: Execução dos serviços de construção de um Centro de Cultura - BLOCO I na rua Marly, s/nº, nesta cidade, com área a ser construída de 287,04 m². Valor Total: R$ 222.459,65 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos. Data: 20/07/2011. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, tendo seu início a partir do dia 20 de junho de 2011 e término no dia 20 de fevereiro de 2012. PAL nº: 0095/2011-PMF. Tomada de Preços nº: 0014. Recursos:1.200 e 3.200 - Recursos Ordinários; e 9.239 - Recursos Federais (Convênio n° 024704/2010 - Contrato de Repasse nº 0333195-85/2010 - Ministério do Turismo/Caixa)

Fraiburgo(SC), 02 de agosto de 2011
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**TA 0166/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0166, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 075/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/01/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

EROLDO GERLACH
Contratado

**TA 0167/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0167, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/01/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FLAVIO LEAL FERNANDES
Contratado

**TA 0168/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0168, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/01/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

HELIO CAMARGO
Contratado

**TA 0169/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0169, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/01/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JADETE DALLAGNOL
Contratado

**TA 0170/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0170, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 340/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/05/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JULIANO DE JESUS
Contratado

**TA 0171/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0171, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 447/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 23/03/2010 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LIDIANI APARECIDA FANTIN DE MATIA
Contratado

**TA 0172/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0172, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 339/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/05/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/10/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LINDOMAR PRATES
Contratado

**TA 0173/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0173, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 121/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARCIA DOS SANTOS
Contratado

**TA 0174/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0174, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0573/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/09/2010 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 13/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

MARIA ESTER DE LARA MATTEUCCI
Contratado

**TA 0175/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0175, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 122/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

PEDRO FERRARI
Contratado

**TA 0176/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0176, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 490/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/05/2010 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA ANTUNES DE LIMA
Contratado

**TA 0177/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0177, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/01/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SINIRA TEREZINHA LEANDRO GONÇALVES SABATKE
Contratado

**TA 0178/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0178, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/01/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

YARA MARIA GOMES
Contratado

**TA 0179/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0179, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 259/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADELINO DE ASSIS MOTA RODRIGUES
Contratado

**TA 0180/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0180, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 228/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 16/02/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

DEISI MARA PIRES DE LIMA
Contratado

**TA 0181/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0181, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 246/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 13/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FABIANA DE FREITAS
Contratado

**TA 0182/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0182, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 346/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 09/06/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JANETE GARIPUNA DOS SANTOS
Contratado

**TA 0183/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0183, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 263/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/08/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA DOS SANTOS
Contratado

**TA 0184/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0184, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 291/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOCELI PEREIRA
Contratado

**TA 0185/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0185, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 266/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LÉLIO BOTTCHER
Contratado

**TA 0186/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0186, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 268/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/03/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**TA 0187/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0187, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/02/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LUCIANA FRANÇA MORAES
Contratado

**TA 0188/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0188, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 253/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 15/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NANDINE DE FATIMA GUEDES
Contratado

**TA 0189/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0189, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 267/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/03/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NICOLAU DE LARA
Contratado

**TA 0190/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0190, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 269/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 03/03/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ONAIN DE BASTIANI
Contratado

**TA 0191/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0191, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 325/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/04/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Contratado

**TA 0192/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0192, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/02/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

SOLANGE BUSSATTO
Contratado

**TA 0193/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0193, DE 30 DE JUNHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 358/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/06/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ZILMA MACHADO DOS SANTOS CARVALHO
Contratado

**TA 0194/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0194, DE 05 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 321/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 11/04/2011 a 01/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 05 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NOELI TEREZINHA DOS SANTOS
Contratado

**TA 0195/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0195, DE 08 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 354/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 20/06/2011 a 11/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 08 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

LENI DA SILVA COELHO
Contratado

**TA 0196/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0196, DE 14 DE JULHO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 288/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 15/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/08/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 14 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ARICLER DOMINGUES PEPES
Contratado

**TA 0197/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0197, DE 14 DE JULHO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 246/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 13/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 14 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FABIANA DE FREITAS
Contratado

**TA 0198/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0198, DE 14 DE JULHO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 253/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/03/2011 a 15/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 06/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 14 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

NANDINE DE FÁTIMA GUEDES
Contratado

**TA 0199/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0199, DE 14 DE JULHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, acordam aditá-lo, retificando o prazo final de vigência para 01/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 14 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANTONIA FÁTIMA DE SOUZA FIGUEIREDO
Contratado

**TA 0200/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0200, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 284/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 15/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

JOELISE CONSONI
Contratado

**TA 0201/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0201, DE 28 DE JUNHO DE 2011.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 20/01/2011 a 30/06/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/07/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de junho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

RENATA MENDONÇA DE BARROS
Contratado

**TA 0202/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0202, DE 28 DE JULHO DE 2011.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 282/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 10/03/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 16/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

GERUSA KRÜGER ZANON
Contratado

**TA 0203/2011**
TERMO ADITIVO Nº 0203, DE 28 DE JULHO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 190/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 07/02/2011 a 31/07/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 01/09/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 28 de julho de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

EVERALDO DE LORENZI
Contratado

**Lei Nº 2108/2011**
SILEI Nº. 2108, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL 1.848/2005, ART. 2.º, INCISO III; FIXA CONDIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a sociedade empresária COOPERVIL - Cooperativa Agropecuária Videirense Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º86.551.660/0001-86 a efetuar permuta imobiliária do imóvel urbano constituído do lote 380, da Quadra 11, sito à Rua Jorge Lacerda, centro, nesta cidade, matrícula imobiliária n.º 5013, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Fraiburgo, SC., pelo imóvel urbano constituído do lote 25-002, da Quadra 62, sito à Avenida Videira, nesta cidade, matrícula imobiliária n.º 10.666, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Fraiburgo, SC.
Parágrafo Único. As despesas, taxas, impostos e emolumentos decorrentes da permuta correrão integralmente à conta dos Permutantes.

Art. 2º. No instrumento público de permuta, deverá constar cláusula expressa da proibição de alienação por 10 (dez) anos; de proibição de destinação diversa no prazo de 05 (cinco) anos, sem prévia autorização do Município de Fraiburgo e de reversão por descumprimento das obrigações objeto e cláusulas do incentivo econômico.
Parágrafo Único. Os prazos correrão a partir do início das atividades de construção da sede comercial neste Município de Fraiburgo - SC.

Art. 3º. A sociedade empresária COOPERVIL - Cooperativa Agropecuária Videirense Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 86.551.660/0001-86, terá o prazo de 01 (hum) ano para dar início as atividades de execução do projeto de construção de sua sede comercial no Município de Fraiburgo, contados a partir do registro da permuta.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 03 de Agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso da Tomada de Preços Nº 0022/2011**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2011 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de recapeamento com CBUQ sobre paralelepípedos e asfalto já existentes em trecho da Av.Caçador, situada no Centro da cidade de Fraiburgo, com área de 2.202,70 m² de acordo com os Projetos, memorial Descritivo e Quantitativo, anexos ao PAL. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 22/08/2011. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 02 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Aviso de Republicação de Pregão Presencial Nº 0078/2011-PMF**
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078A/2010 - PMF
REPUBLICAÇÃO

O Município de Fraiburgo (SC), torna público a republicação do edital em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de colocação e fornecimento de carpê, serviços de segurança e locação de stands e outros, os quais serão utilizados nas festividades e eventos promovidos pelo município de Fraiburgo, dentro das comemorações do "Cinqüentenário" e outras. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:30 horas do dia 16/08/2011. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 03 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

**Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0022/2011**
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0022 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas

as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino). O preenchimento de vagas será para o ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 04 de agosto a 19 de agosto de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 03 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria Nº 1648/2011

PORTARIA N.º 1.648 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora JUCELES LUZIA PEGORARO, que se encontra em licença maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDREZA FUZINATO CALDERAM, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.474.619-42, na função de PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria Nº 1649/2011

PORTARIA N.º 1.649 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 017 de 03 de junho de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora MARCIA ROSELI BARBOSA, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DAYANA PULCENO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 032.434.219-50, na função de PROFESSOR - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 04 de agosto de 2011 até 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria Nº 1650/2011

PORTARIA Nº 1.650, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0793/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo a servidora ROZANI EVA BEATRIZ DOS SANTOS, que está substituindo a professora SALETE LEITE, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de ARLETE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 625.231.479-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 04 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria Nº 1651/2011

PORTARIA Nº 1.651, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0794/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo a servidora NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, que está substituindo a professora SALETE LEITE, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de ANGÉLICA MELO MATHIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.767.289-45, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 04 de agosto de 2011 até 01 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Câmara Municipal

### Decreto Legislativo Nº 17/ 2011

HOMOLOGA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA MIRIAN VIECELLI ZAGO.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o primeiro Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA MIRIAN VIECELLI ZAGO, firmado em 21.06.2011, para adicionar o auxílio no acompanhamento e atendimento de 15 (quinze) vítimas de abuso sexual do município, na realização de atividades equoterápicas, passando de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), para o valor total de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), mediante repasse mensal de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), para o período de junho a dezembro de 2011.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade 11-01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 08.244.0025.2.057-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Dotação 282
Recurso 3.511

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Agosto de 2011.

PAULO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

# Garopaba

## Prefeitura

### Aviso de Licitação PR70/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de materiais esportivos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 09h25min do dia 16/08/2011.
A sessão se dará a partir das 09h30min do dia 16/08/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 03 de agosto de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

# Gaspar

## Prefeitura

### Decreto Nº 4.438, de 28 de Julho de 2011

DECRETO Nº 4.438, DE 28 DE JULHO DE 2011
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE IGNÊS DESCHAMPS REICHERT E FELIX GODOFREDO REICHERT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial, ou amigável, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Dec.-lei 3.365/41, área de terras, cujo todo encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar sob o nº 16.406, pertencente a HERDEIROS DE IGNÊS DESCHAMPS REICHERT E FELIX GODOFREDO REICHERT, quais sejam: FELIX EUGÊNIO REICHERT, brasileiro casado, advogado, residente e domiciliado na rua Laguna, nº 219, Itajaí-SC, inscrito no CPF nº 020.414.139-72, casado em comunhão universal de bens com Tânia Campos Reichert, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 003.627.619-73; e MERI TERESINHA REICHERT CORDONI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na

Rua 13 de Maio, nº 4, Itajaí-SC, inscrita no CPF nº 877.203.619-20, casada em comunhão universal de bens com Nilson Cordoni, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 010.252.879-91, sendo um imóvel com as seguintes características: parte de uma área de terras situada na cidade de Gaspar, Bairro Coloninha, fazendo frente para a Rua José Eberhardt, contendo uma área de 476,11 m² (quatrocentos e setenta e seis metros e onze decímetros quadrados), de um total de 1.080 m² (um mil e oitenta metros quadrado), limitando-se na Frente em 13,00m confrontando com a Rua José Eberhardt; Fundos em 13,00m, sendo a primeira linha em 8,95m confrontando com terras de Jorge Vieira, a segunda linha em 4,05m confrontando com a Rua Maria da Silva; Lado direito em 36,58m confrontando com terras de Francisco Carlos Deschamps; Lado esquerdo em 36,99m confrontando com Área Remanescente.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destinar-se-á a realização de melhorias na rede de drenagem pluvial, bom como na mobilidade urbana do Bairro Coloninha.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

## Aviso do Pregão Presencial Nº 109/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 109/2011

O OBJETO é o Registro de Preços de serviços para transporte de passageiros. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 18/08/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 18/08/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 27 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

## Aviso do Pregão Presencial Nº 113/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 113/2011

O OBJETO é o Registro de Preços de materiais de construção, elétricos e ferramentas para construção. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 24/08/2011 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 24/08/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 02 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

## Aviso do Pregão Presencial Nº 114/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 114/2011

O OBJETO é o Registro de Preços de materiais de limpeza e higiene. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 17/08/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 17/08/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 27 de julho de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

## Aviso do Pregão Presencial Nº 116/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 116/2011

O OBJETO é a aquisição de livros técnicos e de literatura. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 19/08/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 19/08/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 1º de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

## Aviso do Pregão Presencial Nº 12/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 12/2011

O OBJETO é o Registro de Preços p/ seleção e contratação de FARMÁCIA, através do maior desconto percentual, visando o fornecimento de medicamentos relacionados na revista ABCFARMA, destinados à população usuária da Secretaria de Saúde. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 13h30min do dia 18/08/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 18/08/2011 às 14h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 02 de agosto de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

# SAMAE

## Extrato Aditivo da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial Nº 30/2010 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2011

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 30/2010 -
Número do Aditivo: 1 - Acréscimo.
Data vigência: 02/08/2010.
Data vencimento: 02.08.2011.
Número da Licitação: 30/2010 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: CONSTRUMITT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ do contratado: 10.177.402/0001-10.
Objeto: Acréscimo no quantitativo a Ata de Registro de Preços visando a prestação de serviços de recolocação de paralelepípedos em pedra, paver e lajotas sextavadas em concreto.
Valor acrescido: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Gaspar (SC), em 20 de julho de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

# Guaramirim

## Prefeitura

### Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 79/2011
Tipo : Menor Preco - total geral
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO; HIDROSSANITÁRIO; ELÉTRICO; ESTRUTURAL E PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO.
Entrega dos Envelopes: 19/08/2011 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 19/08/2011 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

Guaramirim (SC), 03/08/2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

### Extrato Contrato 65/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 65/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Contratada : L.T. WONSIEWSKI LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRATOR DE PNEU, ACIMA DE 75 CV, COM ENXADA ROTATIVA E RODA AUXILIAR.
Valor: R$ 39.000,00 ( TRINTA E NOVE MIL REAIS )
Vigência: INÍCIO: 11/07/2011 TÉRMINO: 31/12/2011
Licitação: Pregão Presencial 74/2011

Guaramirim-SC, 28 de Julho de 2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

### Publicacao do Extrato edital 89/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial - Registro de Preço- 89/2011
Tipo : Menor Preco - Por Itens
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ( SERVIDOR E MICROCOMPUTADORES ).
Entrega dos Envelopes: 16/08/2011 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 16/08/2011 às 09:15h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim (SC), 03 de Agosto de 2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

### Extrato ata registro preco 63/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: FIGUEIRA TOLDOS E TENDAS LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Valor: R$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais )
Vigência: INÍCIO: 08/07/2011 TÉRMINO: 08/07/2012 Licitação: Pregão Presencial nº. 63/2011 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Helena Salete Gorges Vieira.

Guaramirim, 27 de Julho, 2011
NILSON BYLAARDT
Prefeitura Municipal de Guaramirim

# Herval do Oeste

## Prefeitura

### Decreto Nº 2.934/2011.

DECRETO Nº 2.934/2011.
"RECONDUZ A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH DE HERVAL D'OESTE (SC)".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 1.968/2001,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os Conselheiros Titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados, para reconduzirem o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH de HERVAL D'OESTE (SC):

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) - PODER EXECUTIVO
Titular: ERNESTO EDILO RAMBO
Suplente: ROZE MARI BESBATTI

b) - PROCURADORIA MUNICIPAL
Titular: JANAINA FERRANDIN
Suplente: KÁTIA FÁTIMA GIACOMELLI HACK

c) - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: QUÊNIA BRINCKMANN
Suplente: ANDRÉIA FLECK DA SILVA

d) - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Titular: MELISSA DEMO
Suplente: DAVI JOSÉ FROZZA

e) - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: ALTAMIR GUGEL
Suplente: ITACIR BRANDALISE

II - REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

a) - ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
Titular: CLARINDA DA LUZ DURIGON
Suplente: ANTONIO BORTOLINI

Titular: PEDRINHO ANDRADE
Suplente: ALDECIR BUCCO

b) - CLUBES DE SERVIÇO
Titular: GISELE BULH
Suplente: SHEILA DE DEUS E SILVA

c) - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: ODETE CÂMARA
Suplente: ZELINDA NARDI

d) - ENTIDADES PATRONAIS
Titular: IDAVIR MASCARELLO
Suplente: NELCINDO SEBASTIÃO TREVISAN

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.639/2009.

Herval d'Oeste(SC), 01 de agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

## Portaria Nº 747/2011

PORTARIA Nº 747/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, ao Servidor AUGUSTO MORAIS (Matr. 119), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1, Referência "K", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 197/2006, art. 68, referente ao período aquisitivo compreendido entre Junho de 2011 e Julho de 2011, num percentual de 0,34% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 748/2011

PORTARIA Nº 748/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor GELSON PIOVESAN, (Matr. 712), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 4/2, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 749/2011

PORTARIA Nº 749/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora NEUSA APARECIDA CAMPOS (Matr. 3062), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão e Administração - Nível - DAS - 1, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de julho de 2010 e 27 de julho de 2011, para serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 01 de Agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 750/2011**
PORTARIA Nº 750/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MAICON RIBEIRO, (Matr. 2828), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2010 e 30 de junho de 2011, para serem gozadas a partir de 02 de agosto de 2011 a 31 de agosto de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 02 de Agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 751/2011**
PORTARIA Nº 751/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, o Senhor RODRIGO DALLA VECCHIA (Matr. 3371), para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Cultura, Nível - DAS - 2, 40 horas semanais, a partir de 02 de Agosto de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme preceitua a LC Nº 192/2005 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 02 de Agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 752/2011**
PORTARIA Nº 752/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar a pedido, conforme requerimento anexo, a Servidora DILVETE LUVISON TONIELLO (Matr. 3273), a partir de 02 de Agosto de 2011, a qual exercia a função de Professor, Nível - 2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 753/2011**
PORTARIA Nº 753/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ROSANGELA MARIA DALLA COSTA (Matr. 3372), para exercer a função de Professor, Nível - 1, Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, junto ao GEM Professor Adolfo Becker, a partir de 02 de agosto de 2011, classificada em 46º lugar, aprovada pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 02 de Agosto de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

# Imbituba

## Prefeitura

**Lei Complementar Nº 3.941.2011**
Lei Complementar nº 3.941, de 02 de agosto de 2011.
Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 3.647, de 17 de março de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica criado o artigo 10-A, na Lei Complementar nº 3.647, de 17 de março de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 10 - A. Ficam instituídas as seguintes categorias de ponto:
I - Ponto Fixo;
II - Ponto Livre;
III - Ponto Provisório".
Parágrafo único. Entende-se por Ponto Livre, aquele em que se permite o estacionamento de qualquer veículo de táxi em vaga (s) não prioritária (s) no Ponto Fixo, designada (s) pelo órgão gestor".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de agosto de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Lei Complementar N° 3.942.2011

Lei Complementar nº 3.942, de 02 de agosto de 2011.
Altera a redação do art. 75 da Lei Complementar n° 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - PDDSI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 75 da Lei Complementar n° 2.623, de 19 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. O licenciamento de atividades extrativas minerais observará, além das disposições desta Lei Complementar, as demais normas municipais, estaduais e federais pertinentes, em especial no que se refere à recuperação ambiental das áreas exploradas."

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de agosto de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Lei N° 3.939.2011

Lei nº 3.939, de 02 de agosto de 2011.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 83.291.807/0001-58, a importância de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura de parte das despesas referentes as atividades da referida Associação.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este determinado fim.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de agosto de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Lei N° 3.940.2011

Lei nº 3.940, de 02 de agosto de 2011.
Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2010-2013 abre crédito especial para o exercício de 2011 para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração para inclusão da ação abaixo discriminada no Plano Plurianual - PPA 2010-2013, Lei 3530/2009, de 01/05/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011, Lei 3.555/2009, de 15/08/2009:

ÓRGÃO: 25 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
UNIDADE: 25.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
PROGRAMA 0007 Governo de Imbituba, Fazendo Ainda Mais
AÇÃO: 2.124 Convênio Gestão Compartilhada

Art. 2º Fica aberto crédito especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento de 2011 para novos itens orçamentários, como segue:

ÓRGÃO: 25 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
UNIDADE: 25.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
PROGRAMA 0007 Governo de Imbituba, Fazendo Ainda Mais
AÇÃO: 2.124 Convênio Gestão Compartilhada
06.181.0007-2.124
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 5.000,00
TOTAL 105.000,00

Art. 3° Os recursos para abertura do crédito especial de que trata

o artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de agosto de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 79/2011 (PMI)**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 139/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 16 de agosto de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Aquisição de microcomputadores novos, notebooks e thin clients com garantia e assistência técnica. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 04 de agosto de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

**Portaria DGP/SEAGP N.º 166/2011**
PORTARIA DGP/SEAGP N.º 166, de 02 de agosto de 2011.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ROSINEIDE DAVID DOS PASSOS CRISPIM, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 691.521.369-49, admitida em 02 de março de 1998, contrato nº 497, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

| Qüinqüênio | Período de Fruição | Conversão |
|---|---|---|
| 2003 a 2008 | 01.09.2011 a 30.10.2011 | Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de agosto de 2011. |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 02 de agosto de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Portaria Nº 129.2011**
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 129, de 15 de julho de 2011.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora V e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SANDRA MARA QUERINO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 029.938.369-51 e RG nº 3.024.915, para exercer o cargo/função de Assessora V, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de julho de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

# Iomerê

## Prefeitura

**Extrato de Contrato 0042/2011 - FMS**
EXTRATO DE CONTRATO FMS
Nº 0042/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde de Iomerê
CONTRATADO: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
OBJETO:Aquisição de Medicamentos
Valor Total: R$ 116,90 (cento e dezesseis reais e noventa centavos)

Data: 19/07/2011

SOLANGE DE BORTOLI BEAL
Gestor

**Extrato de Contrato 0065/2011**
EXTRATO DE CONTRATO PMI
Nº 0065/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iomerê
CONTRATADO: Construtora Videreirense Ltda
OBJETO:Construção de residência Unifamiliar
Valor Total: R$ 36.088,91(trinta e seis mil e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Data: 13/07/2011

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Nº 0005/2011 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS
Nº 0005/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de Iomerê
CONTRATADO: Margarete Barichello Brambila
OBJETO:Locação de Imóvel
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Data: 01/07/2011

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Nº 0066/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMI
Nº 0066/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iomerê
CONTRATADO: Roberto Tessaro & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
Valor Total: R$ 3.555,04 (três mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos)

Data: 25/07/2011

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato Nº 0067/2011

EXTRATO DE CONTRATO PMI
Nº 0067/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iomerê
CONTRATADO: Mercado RZ Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene
Valor Total: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Data: 25/07/2011

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

## Decreto 1164/2011

DECRETO Nº. 1164 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
Incorpora áreas que especifica ao Sistema Viário do Município.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º Fica incorporado ao Sistema Viário do Município de Iomerê, as áreas de 2.444,53 m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros quadrados) e de 5.057,31 m² (cinco mil, cinquenta e sete metros e trinta e um centímetros quadrados), destacadas de áreas maior, absorvidas pela Rodovia SC-453, objetos das matrículas nºs 7514 e 10035 registradas no Registro de Imóveis de Videira, respectivamente, pertencentes à Aujocir Alberto Zago e Valmar Valério Zago.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Iomerê, 01 de agosto de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

## Decreto 1165/2011

DECRETO Nº. 1165 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 608/2010 de 24 de novembro de 2010, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 608/2010 de 24 de novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

08.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 Fundo Municipal de Assistência Social
2075 Manutenção do Fundo de Assistência Social
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 3.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Iomerê, 03 de agosto de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1166/2011

DECRETO Nº. 1166 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 608/2010 de 24 de novembro de 2010, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 608/2010 de 24 de novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2020 Manutenção do Ensino Fundamental
31900000 Aplicações Diretas
101.00 Rec. de Impostos e Transf. de Impostos da Educ.
R$ 60.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2048 Manutenção da Secr. de Obras e Serviços Públicos
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 5.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1050 Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 106.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2055 Manutenção da Iluminação Pública
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 6.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Iomerê, 03 de agosto de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

**Lei 642/2011**
LEI Nº. 642 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com a Associação de Agricultores de Bom Sucesso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ Faz Saber Que A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir financeiramente com a Associação de Agricultores de Bom Sucesso, a ser utilizado na manutenção de máquinas e equipamentos da própria associação e com sonorização de eventos na Comunidade de Bom Sucesso, no município de Iomerê, com a importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias e deverá constar além dos previsto na Lei nº 4.320/64, os seguintes documentos:

I - balancete da prestação de contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;
II - documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de emissão compreendendo da data do recebimento do recurso até a data limite para a prestação de contas;
III - extrato bancário da conta especial, onde conste o depósito do recurso recebido e toda a sua movimentação;
IV - declaração do responsável em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;
V - declaração passada pelo ordenado da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iomerê (SC), 03 de agosto de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

**Lei 643/2011**
LEI Nº. 643 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.
Altera a Lei nº 42, de 11 de junho de 1997, que dispõe sobre estímulos econômicos e incentivos fiscais a empreendimentos industriais e de prestação de serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ Faz Saber Que A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 2º da Lei nº 42 de 11 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - doação de parte do material/serviços de construção, dentro do limite previsto no artigo 6º desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito. Iomerê, 03 de agosto de 2011.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

# Irineópolis

## Prefeitura

**Extrato de Contrato 91/2011**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 91/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis

Contratada: Inova Engenharia SS Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração de projeto técnico de uma Ciclovia na Rua Bahia I com extensão total de 1.680 metros e área total de 2.520m²
Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Vigência - 03.08.2011 a 31.12.2011
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso I

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

## Termo Aditivo Correio - PM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATANTE:
Razão Sócia: IRINEÓPOLIS PREFEITURA
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Inscrição Estadual: ISENTA
Nome Fantasia: IRINEOPOLIS PREF. GABINETE DO PREFEITO
Ramo de Atividade: 0100-ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Endereço: RUA PARANÁ , Nº 200
Cidade: IRINEÓPOLIS
UF: SC
CEP: 89.440-000
Telefone: (47) 3625-1111
FAX O MESMO
Endereço Eletrônico: pmi@waw.com.br
Nome do Responsável: WANDERLEI LEZAN
Cargo: PREFEITO
RG: 6.109.615 - SSP/SC
CPF: 153.546.101-25

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23
Endereço: RUA ROMEU JOSE VIEIRA Nº90
Cidade: SÃO JOSÉ
UF: SC
CEP: 88110-906
Telefone: (48) - 3954-4011
FAX: (48) - 3954-4084
Endereço Eletrônico: scgeven1@correios.com.br
Gerente de Vendas: GUILHERME VANDERLEI BIANCHI
RG: 4014091121 SSP/RS
CPF: 286.084.960-20

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, conforme processo nº , 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.9912258161, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 25/06/2011 à 24/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado em R$ 4.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47.00.00.00
Projeto/Atividade: 2.002
Nº Empenho:4113
Data: 29/07/2011
Valor: R$ 4.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original de Prestação de Serviços a Órgão Público não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC,
Pela CONTRATANTE:
WANDERLEI LEZAN
Prefeito

Pela ECT:
GUILHERME VANDERLEI BIANCHI
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:
NELSON TELES DOS SANTOS
CPF:638.783.219-53
KARINE GRAZIELA ROSA
CPF: 053.746.169-86

## Termo de Rescisão Contratual n.º 01/2011

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2011

Termo de Rescisão Contratual, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irineópolis.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, com sede administrativa estabelecida à Avenida 22 de julho, 1080, em Irineópolis - SC., neste ato representado pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 054.059.019-38, de ora em diante denominado de Locatário; e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irineópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 82.750.753/0001-89, com sede a Avenida 22 de Julho, nº 1108, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor José Valmor Nicoluzzi, portador do CPF nº 383.558.769-20, RG nº 4.917.161-5,no exercício de Presidente, a seguir denominada Locador, acórdão e ajustam firmar a presente rescisão contratual nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o Ofício n.º 138/2011, de 02 de agosto de 2011, pedindo a rescisão do contrato n.º 05/2011, em virtude da mudança do Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para as dependências do Hospital Municipal Bom Jesus, com base nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato, resolvem as partes rescindir amigavelmente o Contrato n.º 05/2011.

Em razão da presente rescisão, liberam-se as partes de todas as

cláusulas do Contrato original, declarando, desde já, o locador, que nada tem a reclamar, administrativa ou judicialmente, seja que título for, com relação ao Contrato que ora se extingue.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a partir do mês de agosto de 2011, rescindido o Contrato n.º 05/2011, celebrado em data de 03 de fevereiro de 2011, de acordo com a Cláusula Décima do Contrato referenciado.

Uma vez firmado, o presente termo de rescisão contratual será publicado no Órgão Oficial do Município, pelo Locador, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem as partes de pleno acordo e para que passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de agosto de 2011.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Locatário

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irineópolis
JOSÉ VALMOR NICOLUZZI
Locador

Testemunhas:
Nome: José Osnir Cardoso
CPF: 494.718.649-68
Nome: Juliana Trukan
CPF: 046.569.269-90

## Termo de Rescisão Contratual n.º 02/2011

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2011
Termo de Rescisão Contratual, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Ipê Informática Ltda.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, com sede administrativa estabelecida à Avenida 22 de julho, 1080, em Irineópolis - SC., neste ato representado pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 054.059.019-38, de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa Ipê Informática Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua Nunes Machado, nº 1797, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.263.321/0001-30, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Eduardo Chi Tse Wei, portador da cédula de identidade n.º 3.692.833-6 - SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 875.343.809-44, de ora em diante denominada de Contratada, acórdão e ajustam firmar a presente rescisão contratual nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o Ofício n.º 138/2011, de 02 de agosto de 2011, pedindo a rescisão do contrato n.º 14/2011, em virtude da mudança do Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para as dependências do Hospital Municipal Bom Jesus, com base nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato, resolvem as partes rescindir amigavelmente o Contrato n.º 14/2011.

Em razão da presente rescisão, liberam-se as partes de todas as cláusulas do Contrato original, declarando, desde já, o contratante, que nada tem a reclamar, administrativa ou judicialmente, seja que título for, com relação ao Contrato que ora se extingue.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a partir do mês de agosto de 2011, rescindido o Contrato n.º 14/2011, celebrado em data de 24 de maio de 2011, de acordo com a Cláusula Décima do Contrato referenciado.

Uma vez firmado, o presente termo de rescisão contratual será publicado no Órgão Oficial do Município, pelo Locador, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem as partes de pleno acordo e para que passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de agosto de 2011.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Contratante

Ipê Informática Ltda
EDUARDO CHI TSE WEI
Contratado

Testemunhas:
Nome: José Osnir Cardoso
CPF: 494.718.649-68
Nome: Juliana Trukan
CPF: 046.569.269-90

## Decreto Nº 2121/2011

Decreto nº 2121/2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1541 de 21 de dezembro de 2010, conforme artigo 13,

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social
3.3.50.00.00.00.00.0100 (108) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 8.000,00
---
T O T A L R$ 8.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.0100 (109) Aplicações Diretas R$ 8.000,00
---
T O T A L R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 03 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

## Lei N° 1576 - LDO 2012

Lei n° 1576 de 03 de agosto de 2011.
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de IRINEOPOLIS, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:

Art. 1° - O Orçamento do Município de Irineópolis, para o exercício financeiro de 2012, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2010/2013;
II. a estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes para elaboração e a execução dos orçamentos do município;
IV. as disposições sobre a dívida pública municipal;
V. as disposições sobre despesas com pessoal;
VI. as disposições sobre alterações na Legislação tributária; e
VII. as disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, são aquelas constantes do Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas desta Lei, observados os limites constitucionais instituídos pela legislação vigente.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita arrecadada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

II - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3° - O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Autarquia e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 4° - A Lei de Orçamento evidenciará a Receita por rubrica em cada unidade gestora e a Despesa de cada Unidade Gestora, por programa, função, projeto ou atividade, e modalidade, na forma dos seguintes Adendos:

I. Demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAM N° 8/85);
II. Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAM N° 8/85);
III. Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
IV. Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
V. Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-funções e por Projetos e Atividades. (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
VI. Demonstrativo da Despesa por funções, e Sub-Funções conforme o vínculo com os recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
VII. Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN N° 08/85);
VIII. Demonstrativo da Despesa por modalidade, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
IX. Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
X. Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI. Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada por modalidade dos dois últimos exercícios, da fixada para o exercício corrente e para os dois seguintes;
XII. Demonstrativo do orçamento fiscal e da seguridade social;

§ 1° - Os Fundos municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

§ 2° - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender as Portarias n. 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

III - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 5º - O Orçamento para o exercício de 2012 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Autarquia.

Art. 6°- Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2012, excluídas as previsões de convênios e operações de crédito, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 7° - Se a receita estimada para 2012, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 8° - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo, não obrigando obediência sequencial, através de ato próprio:

I. Eliminação de toda e qualquer despesa que não seja classificada como de ação de caráter continuado e não seja prioritária ao desenvolvimento dessas ações;
II. Eliminação de despesas com pagamento de horas extras;
III. Redução dos investimentos programados;

Art. 9º - O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais, amortização da dívida, encargos da dívida e despesas essenciais

de ação continuada, terão prioridade sobre aquelas decorrentes das ações de expansão.

Art. 10 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2012, a 10% (dez por cento) da RCL apurada no exercício de 2011.

Art. 11 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles que não estão apurados até a elaboração da lei orçamentária, os oriundos de situações de emergência e calamidade pública, bem como previstos no Anexo de Riscos Fiscais à esta Lei.

§ 1° - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2011.

§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 12 - O Orçamento para o exercício de 2012 de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme artigo 11 e Anexo de Riscos Fiscais desta Lei.

Art. 13 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 14 - O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o cronograma de execução mensal de desembolso, para suas unidades gestoras, conforme previsto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 16 - As renúncias de receitas para o exercício de 2012, serão consideradas como dedutoras para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Parágrafo Único - Poderá o Chefe do Poder Executivo através de Lei Específica, conceder redução dos acessórios (multas e juros) para quitação da dívida ativa, visando incremento da arrecadação, desde que não afetem as metas previstas nas receitas e despesas.

Art. 17 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes, utilizando-se dos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme as disposições do art. 43 da referida Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, na forma de subvenções, obedecerá ao contido nos artigos 16 a 19 da lei nº 4.320/64.

§ 1º - Na área das Subvenções Sociais serão beneficiadas somente entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, esportivo e de cooperação técnica;

§ 2º - Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas as entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 19 - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3° da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no inciso I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizada.

Art. 20 - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo Único - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público poderão ser demonstrados na lei orçamentária, para fins de justificar a não inclusão de outros programas.

Art. 21 - Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 22 - O Orçamento Fiscal do Município alocará, obrigatoriamente, a previsão de recursos para transferência ao Poder Legislativo, a título de suprimentos ou transferências financeiras, com a finalidade de assegurar suporte financeiro para o desenvolvimento das ações da Câmara de Vereadores, a serem projetadas na proposta orçamentária do Poder Legislativo, conforme legislação vigente.

Art. 23 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal deverá ser elaborada e encaminhada ao Executivo, para compor o orçamento geral do Município.

Art. 24 - Durante a Execução Orçamentária para 2012, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no Orçamento das Unidades gestoras, na forma de crédito especial.

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo serão considerados créditos especiais àqueles cuja programação, projeto/atividade/modalidade não estejam previstos na LOA, os demais serão considerados suplementares independente de seu vínculo com recurso, exceto os extraordinários.

Art. 25 - Os saldos das modalidades de cada unidade gestora poderão ser remanejados por ato do Poder Executivo, dentro de cada projeto, ação ou operação especial, mediante prévia autorização Legislativa.

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26 - Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2012, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 27 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 28 - A verificação dos limites da dívida pública serão feitas de forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 - O Executivo Municipal, mediante Lei Complementar, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, desde que precedido de teste seletivo, de observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição Federal (art. 169, § 1°, II da CF).

Art. 30 - Em caso de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, se as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art.20, III da Lei Complementar 101/00, mediante prévia autorização Legislativa.
Art. 31 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso estas ultrapassem 95% (noventa e cinco por cento) das limitações estabelecidas na Lei Complementar 101/00, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem sequencial abaixo:

I. eliminação das despesas com horas extras;
II. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão, conforme previsto no Anexo II da Lei Complementar 007/01, priorizando-se, inicialmente, aqueles servidores que não são de carreira.
III. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 32 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como outras despesas de pessoal, sub-elemento de despesa 3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Irineópolis e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o Demonstrativo de ESTIMATIVA DE RENUNCIA DE RECEITA desta Lei, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo.

Art. 35 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no Art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá promover estudos visando introduzir e consolidar modificações na Legislação Tributária Municipal vigente.

VII - DAS DISPOSICÕES GERAIS

Art. 38 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, encaminhando-os à apreciação do Poder Legislativo Municipal para homologação.

Art. 39 - O Executivo Municipal enviará, no prazo estabelecido na sua Lei Orgânica, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o final do exercício financeiro.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo, respeitando-se a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3° - Os eventuais saldos negativos apurados, em decorrência do disposto no parágrafo anterior, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2011, o excesso ou provável excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas, mediante prévia autorização Legislativa.

Art. 40 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e encargos de mora, pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de agosto de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### Decreto Nº 01/2011

Decreto Nº 1/2011
"APROVA AS CONTAS DO PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008"

Art. 1º - Fica acatado o Parecer Prévio nº 094/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativos às contas anuais do Governo Municipal de Irineópolis (Prefeitura Municipal de Irineópolis), referentes ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas anuais do Governo Municipal de Irineópolis (Prefeitura Municipal de Irineópolis), referentes ao exercício financeiro de 2008, com as ressalvas apontadas no Relatório DMU nº 2683/2009.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irineópolis, em 02 de Agosto de 2011.
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente da Mesa

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

ANGELO MARCOS BORGES
1º Secretário

Ademir Galle
2º Secretário

# Itapoá

## Prefeitura

### Extrato do Contrato N° 55/2011 GRÁFICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2011

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, com sede á Rua Pedro Paulo Streit, s/nº, Bairro: Avaí, na cidade de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.218.187/0001-91, e Inscrição Estadual n.º 251.048.993.
Licitação: CONVITE N.º 15/2011 - PROCESSO Nº 57/2011
Objeto: Aquisição de restaurador de pavimentos (tapa-buraco) e emulsão asfáltica para manutenção de vias pavimentadas do município, conforme especificações do Anexo I do Edital.
VALOR R$: 6.030,46 (seis mil e trinta reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2011
PRAZO DE VIGÊNCIA: A iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado a entrega do total dos objetos, ou até 31/12/2011.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de agosto de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

### Termo Aditivo N.º 30/2011 do Contrato Administrativo N° 43/2011

TERMO ADITIVO N.º 30/2011 QUE VISA ALTERAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2011.
(1º alteração).

O presente Termo Aditivo contratual visa alterar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2011, que tem por objeto a confecção do Edital e demais documentos jurídicos para o processo de Licitação Pública para a Concessão Pública para a exploração do serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Itapoá/SC, bem como a realizar o acompanhamento do processo licitatório e apresentar as defesas pertinentes perante os órgãos responsáveis, caso seja necessário, em conformidade nos termos da dispensa de licitação pública prevista no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem, a saber:

1º) NA CLÁUSULA SEGUNDA Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. O CONTRATADO executará o objeto do presente contrato, fazendo uso de documentação que o CONTRATANTE deverá fornecer-lhe; produzindo, pareceres, peças judiciais, que serão protocolizadas, às expensas do CONTRATADO. Compreendem o escopo dos serviços:
- Parecer jurídico;
- Projetos básicos;
- Planilhas de custos;
- Estudos técnicos sobre a matéria;
- Pesquisas sobre mobilidade urbana;
- Defesas em recursos e impugnações;
- Realizar audiências públicas;
- Apoio a Comissão de licitação emitindo pareceres;
- Apoio a Secretaria de Administração/Departamento de licitações e Contratos emitindo pareceres;
- Mandados de segurança;
- Representatividade junto ao judiciário em todas as esferas;
- Representatividade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE).
- modelo de transporte público que passará a vigorar na cidade pelos próximos 15 ou 30 anos.
- No edital, estarão exigências como a quantidade de linhas necessárias para atender aos usuários e até a divisão de lotes, que vai determinar o número das operadoras do sistema.
- Obras e mudanças no sistema viário de Itapoá
- modelagem do sistema de mobilidade urbana e " sistema eletrônico".
- infra- estrutura existente;
- custo/sistema divididos pelo índice de passageiros por quilometro
- reajustes de tarifas.
- Edital da Concessão;
- Termo de Referência;
- Detalhamento operacional de cada lote;
- Planilha de cálculo do custo/km;
- Manual de especificação da frota para ônibus novos;
- Manual de especificação da frota para ônibus usados;
- Procedimentos para definição dos indicadores de qualidade;
- Procedimentos para inspeção periódica programada;
- Modelos de declarações exigidas no edital;
- Modelo de apresentação da Proposta Técnica;
- Modelo de termo de compromisso para o transporte de interesse social;
- Modelo de termo de compromisso de execução de projeto de melhoria operacional;
- Modelo de apresentação da Proposta Comercial;
- Ficha de cadastro da frota total de ônibus e termo de compromisso de aquisição de frota;
- Cálculo da idade média da frota operante;
- Legislação municipal correlata, determinações e normas operacionais;
- Minuta do Contrato.

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. O CONTRATADO executará o objeto do presente contrato, fazendo uso de documentação que o CONTRATANTE deverá fornecer-lhe; produzindo, pareceres, peças judiciais, que serão protocolizadas. Compreendem o escopo dos serviços:
- Pareceres jurídicos;
- Defesas em recursos e impugnações ao edital;
- Acompanhamento de audiências públicas;
- Apoio a Comissão de licitação emitindo pareceres;
- Apoio a Secretaria de Administração/Departamento de licitações e Contratos emitindo pareceres;
- Acompanhamento de Mandados de segurança;
- Representatividade junto ao judiciário em todas as esferas;
- Representatividade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE).

- Edital da Concessão;
- Modelos de declarações exigidas no edital;
- Modelo de apresentação da Proposta Técnica;
- Modelo de termo de compromisso para o transporte de interesse social;
- Modelo de termo de compromisso de execução de projeto de melhoria operacional;
- Modelo de apresentação da Proposta Comercial;
- Legislação municipal correlata, determinações e normas operacionais;
- Minuta do Contrato;
- assessoramento jurídico acerca do atendimento às exigências legais e na elaboração por parte do Município de Itapoá ou terceira pessoa que vier a contratar do que segue:

a) Projetos básicos;
b) Planilhas de custos;
c) Termo de Referência;
c) Modelo de transporte público que passará a vigorar na cidade pelos próximos 15 ou 30 anos;
d) modelagem do sistema de mobilidade urbana e " sistema eletrônico".
e) custo/sistema divididos pelo índice de passageiros por quilometro
f) reajustes de tarifas.
g) Detalhamento operacional de cada lote;
h) Planilha de cálculo do custo/km;
i) Manual de especificação da frota para ônibus novos;
j) Manual de especificação da frota para ônibus usados;
l) Procedimentos para definição dos indicadores de qualidade;
m) Procedimentos para inspeção periódica programada;
n) Cálculo da idade média da frota operante;

2º) NA CLAÚSULA SEXTA Onde se lê:

CLAUSULA SEXTA - DO MATERIAL A SER ENTREGUE AO MUNICÍPIO
6.1. Deverão ser entregues 02 (duas) cópias impressas de cada um dos trabalhos, devidamente encadernadas, contendo todo o material produzido durante o desenvolvimento dos estudos, incluindo textos, mapas, plantas, fotografias e outros;
6.2. Os relatórios impressos deverão ser entregues em formato A4 e os mapas e plantas no formato adequado à escala e detalhamento necessários;
6.3. Deverá ser entregue 01 (uma) cópia de cada trabalho gravada em CD, formato PDF, com o seu conteúdo completo, de forma a permitir a sua reprodução (impressão);
6.4. A empresa e os profissionais envolvidos na realização dos trabalhos deverão apresentar a respectiva documentação de Responsabilidade Técnica;

Leia-se:
CLAUSULA SEXTA - DO MATERIAL A SER ENTREGUE AO MUNICÍPIO
6.1. Deverão ser entregues 02 (duas) cópias impressas de cada um dos trabalhos, contendo todo o material produzido durante o desenvolvimento dos estudos;
6.2. Os trabalhos impressos deverão ser entregues em formato A4;
6.3. Deverá ser entregue 01 (uma) cópia de cada trabalho gravada em CD, formato PDF, com o seu conteúdo completo, de forma a permitir a sua reprodução (impressão);

3º) O presente aditamento complementa o Contrato firmado em 02/06/2011 e ratifica todas a s clausulas que não foram modificadas.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itapoá, 02 de agosto de 2011.

Contratante
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Contratante
VERA LÚCIA EGGERT DA MAIA
Diretora de Gabinete

Contratado
ACÁCIO ROSA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
OCTAVIO ACÁCIO ROSA

TESTEMUNHAS
NOME:
CNPF/MF:
NOME:
CNPF/MF:

# Joaçaba

## Prefeitura

### Extrato de Termo de Convênio Nº 43/2011
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 43/2011

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SÃO BRÁS
OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO
VALOR: 5.000,00
VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Joaçaba-SC, 01 de Agosto de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEONILDO SARTORI
Presidente

### Ata de Julgamento da Habilitação PL 73/2011/PMJ - TP 7/2011/PMJ
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2011/PMJ
TP 7/2011/PMJ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Conforme decidido na sessão de 29/07/2011, às 16 horas do dia 02/08/2011, na sala do setor de licitações, a Comissão de Licitações reuniu-se para proceder à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente DECZKA COMUNICAÇÕES LTDA (10017) e o julgamento da habilitação da mesma. O envelope nº 5 foi protocolado pela empresa proponente até o horário previsto. Inicialmente foram rubricados e conferidos os documentos, sendo constatado que a proponente atendeu às exigências do edital, sendo dessa forma, HABILITADA nessa fase do certame. Sendo assim, considerando haver apenas uma proponente participando certame, sendo que a mesma atendeu às exigências do edital, DEZKA COMUNICAÇÕES LTDA foi considerada a

VENCEDORA do certame. O presente processo será encaminhado para o Prefeito para deliberações quanto à homologação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.
ALTEVIR DA CÁS - Presidente da Comissão de Licitações
CHEILA SACCHETTI - Membro da Comissão de Licitações
DIANE CARINA MATANA - Membro da Comissão de Licitações
JANETE DO PRADO - Membro da Comissão de Licitações PROCESSO LICITATÓRIO 73/2011/PMJ
TP 7/2011/PMJ
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Tendo em vista que a única proponente participante do PL 73/2011/PMJ - TP 7/2011/PMJ renunciou ao direito de interpor recurso quanto à decisão tomada pela Subcomissão Técnica e pela Comissão de Licitações quanto ao julgamento da proposta técnica, conforme informado à proponente, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2011, às 16 horas, na sala do setor de licitações, reuniu-se a comissão de licitações, para proceder o julgamento da proposta de preços da proponente. A mesma enviou o representante credenciado na sessão de 20/07/2011. Dessa forma, inicialmente foi rubricada a proposta de preços da proponente e a mesma foi conferida pelos presentes na sessão, sendo que, de acordo com o edital, DECZKA COMUNICAÇÕES LTDA (10017) obteve a seguinte pontuação: Para o subitem 7.6.1. - 30 pontos; para o subitem 7.6.2. - 35 pontos; para o subitem 7.6.3. - 35 pontos, totalizando, dessa forma, 100 (cem) pontos. Sendo assim, aplicando a fórmula constante no subitem 7.10.4. do edital - NF= (7 x NPT) + (3 x NP), a participante do certame obteve a seguinte pontuação: NF= (7 x 86) + (3 x 100)= 902 (novecentos e dois) pontos. Considerando que a única proponente atendeu as exigências do edital, a mesma foi CLASSIFICADA em primeiro lugar nessa fase do certame. O representante presente na sessão, manifestou concordar com os atos e decisão tomados pela comissão de licitações, renunciando ao direito de interpor recurso quanto aos mesmos. Dessa forma, a empresa DECZKA COMUNICAÇÕES LTDA fica convocada a apresentar a documentação documentação constante no item 8 deste Edital em 02/08/2011 - terça-feira, às 16 horas, quando será realizada no setor de licitações da Prefeitura, a sessão para julgamento da habilitação da referida proponente. O representante foi informado de que deverá até o horário estipulado protocolar o envelope no setor de Protocolo da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

ALTEVIR DA CÁS
Presidente da Comissão de Licitações

CHEILA SACCHETTI
Membro da Comissão de Licitações

DIANE CARINA MATANA
Membro da Comissão de Licitações

JANETE DO PRADO
Membro da Comissão de Licitações

**Extrato PP 40/2011/PMJ - PL 89/2011/PMJ**
PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2011/PMJ

Objeto: Contratação de empresas para locação 40 (quarenta) sanitários químicos portáteis, destinados a estruturação dos eventos comemorativos ao aniversário do Município de Joaçaba e desfile de 07 de Setembro. Forma de Julgamento: Menor preço. Data da abertura: Dia 18/08/2011, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 18/08/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 29 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

**Extrato PP 41/2011/PMJ - PL 86/2011/PMJ**
PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2011/PMJ

Objeto: Contratação de empresas especializada para a prestação de serviços de segurança para os eventos comemorativos ao aniversário do Município, desfile de 07 de Setembro e Festival de Danças. Forma de Julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 18/08/2011, a partir das 17h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 17h, do dia 18/08/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 29 de julho de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

# José Boiteux

## Prefeitura

**Decreto 044/2011**
DECRETO N° 44, de 19 de julho de 2011

O Prefeito Municipal DE JOSE BOITEUX - SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 79, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R$16.608,00 (dezesseis mil e seiscentos e oito real), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
Unidade: 06.001 SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 06.001.0012.0365.1060.2019 EDUCACAO PRE-ESCOLAR

Elemento: 333900000000000 APLICACOES DIRETAS
Vínculo: 1010000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Projeto/Atividade: 03.001.0004.0123.1030.2006 MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento: 333900000000000 APLICACOES DIRETAS
Vínculo: 1000000 RECURSOS ORDINARIOS
Valor Suplementado: R$ 11.608,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
Unidade: 06.001 SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 06.001.0012.0365.1060.2019 EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Elemento: 344900000000000 APLICACOES DIRETAS
Vínculo: 1010000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS
Valor Anulado: R$ 5.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Projeto/Atividade: 03.001.0004.0123.1030.2006 MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento: 344900000000000 APLICACOES DIRETAS
Vínculo: 1000000 RECURSOS ORDINARIOS
Valor Anulado: R$ 11.608,00

Art3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jose Boiteux - SC, 19 de julho de 2011.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

## Decreto 39 A/2011

DECRETO N° 39-A, de 07 de julho de 2011

O Prefeito Municipal DE JOSE BOITEUX - SC, no uso de suas atribuições que lhe
confere o inciso VI do Artigo 79, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R$5.000,00 (cinco mil real),
observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Órgão:12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade:12001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade:12.001.0010.0301.1050.2032 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento:333900000000000 APLICACOES DIRETAS

Vínculo:1020000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-Valor

Valor Suplementado: R$ 5.000,00

2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor das seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade:12.001.0010.0301.1050.2032 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento:344900000000000 APLICACOES DIRETAS
Vinculo:1020000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS
Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jose Boiteux - SC, 07 de julho de 2011.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

## Processo Licitatório 09/2011

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 16/07/2011, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, referente ao Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES SANITÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 11:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 02 de Agosto 2011.
LEONORA FUSINATO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

# Lages

## Câmara Municipal

## Lei Nº 3772 de 02/08/2011

LEI Nº. 3772
De 02 de agosto de 2011.
DÁ NOVA REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º. DA LEI 3457/08

ANILTON FREITAS, 1º Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a edilidade em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo nos termos do parágrafo 6º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I :
Art. 1°. O artigo 1° da Lei n°.3457 de 02 de abril de 2008, passará a vigir com a seguinte redação:

" Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar despesa no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à elaboração e registro de Estatutos de Associações de Moradores do Município de Lages, aos CONSEG\\\'s e as demais entidades sem fins lucrativos.
Parágrafo único: Ficam inclusos no Caput do artigo as despesas com o reconhecimento da assinatura do presidente, do registro da

ata de eleição, da ata posse e da emissão da certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos.
Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2011.
ANILTON FREITAS
1º. Vice-Presidente

Registre-se. Publique-se.

ANILTON FREITAS
1º. Vice-Presidente

**Lei N° 3773 de 02/08/2011**
L E I Nº. 3773
De 02 de agosto de 2011

INSTITUI O PROGRAMA RESPIRE BEM NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
ANILTON FREITAS, 1º Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, Estado de Santa Catarina FAÇO SABER, que a edilidade, em Sessão Plenária aprovou e eu promulgo nos termos do parágrafo 6º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal a seguinte;

L E I:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "Respire Bem" no Município de Lages, nas creches e escolas da Rede Pública Municipal.
Parágrafo único - O Programa objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar, propiciando o tratamento gratuito e universal por cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogos da rede municipal, aos casos de deficiências encontrados.
Art. 2º. Para o diagnóstico das doenças respiratórias de que trata o art. 1º desta Lei, serão realizados exames com periodicidade a cada 12 (doze) meses e no primeiro semestre de cada ano letivo, atendendo crianças na faixa etária de 03 (três) até 08 (oito) anos de idade.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 agosto de 2011.
ANILTON FREITAS
1º Vice-Presidente.

Registre-se. Publique-se.

ANILTON FREITAS
1º. Vice-Presidente.

# Lauro Muller

## Prefeitura

**Portaria n° 117/2011**
PORTARIA Nº 117/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR a pedido, ELENITA VIEIRA CASSÃO GOULART, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/06/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Junho de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administracao, Fin. Planej.

**Portaria n° 118/2011**
PORTARIA Nº 118/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora pública CÍNARA DOS SANTOS, Professora II, MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2011 até 20 de dezembro de 2011, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Hilário Pescador, em substituição à funcionária Vanderléia Alves, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Junho de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria n° 119/2011**
PORTARIA Nº 119/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 060/2011, de 22/02/2011, que alterou a carga horária da servidora pública, HELLEN VASIELEVSKI PESCADOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Junho de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Lauro Müller na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. E planej.

## Portaria n° 121/2011

P O R T A R I A Nº 121/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004 e Lei Municipal n° 1.685/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a professora MARLIZE SPRICIGO CROTTI, para exercer a função de Apoio Administrativo junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) a referida funcionária, incidente sobre o vencimento correspondente a 40 (quarenta) horas, que faz jus conforme prescreve o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.685/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Junho de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

## Portaria n° 122/2011

P O R T A R I A Nº 122/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004 e Lei Municipal n° 1.685/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a professora SILVIA VARGAS NUNES, para exercer a função de Apoio Administrativo junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) a referida funcionária, incidente sobre o vencimento correspondente a 20 (vinte) horas, que faz jus conforme prescreve o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.685/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Junho de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

## Portaria n° 123/2011

PORTARIA Nº 123/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da professora RAQUEL NUNES MARIOT, para que a mesma exerça a função de Diretora Escolar na Escola Municipal Júlio Serafim Gonçalves, em caráter temporário, pelo período de 01 de junho de 2011 à 15 de julho de 2011, em substituição à Diretora Rejane Vasielevki Miranda, que encontra-se em benefício.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) a referida funcionária, incidente sobre o vencimento correspondente a 20 (vinte) horas, que faz jus conforme prescreve o artigo 38 da Lei Municipal n° 1.300/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Junho de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

## Portaria n° 124/2011

PORTARIA Nº 124/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora pública SILVANIA APARECIDA TASCA BETT, Professora II, MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de

01 de junho de 2011 até 15 de julho de 2011, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Julio Serafim Gonçalves, em substituição à funcionária Raquel Nunes Mariot, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Junho de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

### Portaria n° 125/2011
PORTARIA Nº 125/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR a pedido, JAQUELINE MARIA DUARTE, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/06/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 10 de Junho de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administracao, Fin. Planej.

### Portaria n° 126/2011
PORTARIA Nº 126/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, ELIZABETE DE OLIVEIRA DA COSTA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 13 de junho de 2011 a 10 de agosto de 2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Sagrada Família, em substituição a funcionária efetiva Zenilda Miranda dos Santos, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/06/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 13 de Junho de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

### Portaria n° 120/2011
P O R T A R I A Nº 120/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal combinado com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.300/2004 e Lei Municipal n° 1.685/2011,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a professora VALNEIDE DA SILVA ANTUNES TAVARES, para exercer a função de Apoio Administrativo junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) a referida funcionária, incidente sobre o vencimento correspondente a 40 (quarenta) horas, que faz jus conforme prescreve o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.685/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Junho de 2011.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

## Luzerna

### Prefeitura

### Decreto 1357
DECRETO Nº 1357 de 26 de julho de 2011.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 30 de junho de 2011, na Fonte 00 - Recursos Ordinários, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS
Atividade - 1201.08.241.0025.2027 - Apoio a Pessoa Idosa
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.000,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 26 de julho de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

# Balancete Financeiro 007/11

[ www.cplinformatica.com.br ] { 001 }

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 07/2011 Emissão: 31/07/2011

| > TITULOS | V A L O R | > TITULOS | V A L O R |
|---|---|---|---|
| | | DESPESA ORCAMENTARIA | 28.046,92 |
| | | LEGISLATIVA | 28.046,92 |
| **> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **55.050,85** | **> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **106.546,14** |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 1.300,33 | PREVIDENCIA SOCIAL | 1.300,33 |
| INSS | 1.300,33 | INSS | 1.300,33 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 634,48 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 713,10 |
| IRRF/GDF | 21,63 | IRRF/GDF | 21,63 |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | 612,85 | OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | 691,47 |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL | 612,85 | APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL | 691,47 |
| DIVERSOS CONSIGNATARIOS | 178,31 | DIVERSOS CONSIGNATARIOS | 178,31 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG | 178,31 | OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG | 178,31 |
| ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS | 31,60 | ASM ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS | 31,60 |
| CONTRIBUICAO PARTIDARIA | 146,71 | CONTRIBUICAO PARTIDARIA | 146,71 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 4.354,40 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 4.354,40 |
| INSS | 3.999,45 | INSS | 3.999,45 |
| FGTS | 354,95 | FGTS | 354,95 |
| REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS | 48.583,33 | REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS | 100.000,00 |
| **> DESPESA EMPENHADA** | **28.046,92** | **> DESPESA PAGA** | **28.551,92** |
| CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES | 28.046,92 | CREDITO LIQUIDADO | 28.551,92 |
| | | CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE | 28.551,92 |
| **> SALDOS ANTERIORES** | **131.310,79** | **> SALDOS ATUAIS** | **51.263,58** |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 131.310,79 | APLICACOES FINANCEIRAS | 51.263,58 |
| **> TOTAL** | **214.408,56** | **> TOTAL** | **214.408,56** |

PRESIDENTE EM EXERCICIO
MOISES DIERSMANN

CONTADORA CRC 029319/O-4
RUBIANA SUELEN BALESTRIN

# Macieira

## Prefeitura

### Publicação resumida

PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Aditamento n° 17/2011. Contrato Administrativo nº. 0031/2011. Processo licitatório n° 0015/2011. Pregão Presencial n° 0007/2011. Objeto: Reajuste conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato original e art. 65, alínea "d", § 1° da Lei 8666/93, para aquisição de pneus novos para manutenção das Secretarias Municipais conforme especificações do anexo I do edital.. Contratada: JOAÇABA PNEUS LTDA. Valor total do reajuste: R$ 500,38. Prazo: 31/12/2011.

Macieira, 03 de agosto de 2011.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

### Publicação resumida

PUBLICAÇÃO RESUMIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Aditamento n° 7/2011. Contrato Administrativo nº. 0010/2011. Processo licitatório n° 0004/2011. Pregão Presencial n° 0002/2011. Objeto: Reajuste conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato original e art. 65, alínea "d", § 1° da Lei 8666/93, para aquisição de pneus novos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações do anexo I do edital.. Contratada: JOAÇABA PNEUS LTDA. Valor total do reajuste: R$ 198,88. Prazo: 31/12/2011.

Macieira, 03 de agosto de 2011.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

# Massaranduba

## Prefeitura

### Ata de Registro de Preços Nº. 4/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2011

VALIDADE: 12 (doze) meses
Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2011 do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 74/2011 - Pregão Presencial nº. 29/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DOS PRÉ-ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, conforme consta no Anexo X do Edital de Pregão Presencial nº. 29/2011, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

| Participantes Presentes | CNPJ/CPF |
|---|---|
| MERCADO SPEZIA LTDA - EPP, neste ato representado por VANDERLEI SPEZIA | 03.916.528/0001-01 |
| PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP, neste ato representado por ARILSON JOSE ALVES | 85.168.045/0001-22 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.0. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DOS PRÉ-ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.
Empresa Vencedora

| Item | Nome Empresa | Descrição Produto | Unid. | Marca | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | ABOBRINHA VERDE IN NATURA | KG | IN NATURA | 60,00000 | 3,6800 | 220,80 |
| 00002 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS | UNID | BREZTKE | 525,00000 | 2,9000 | 1.522,50 |
| 00003 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | ACUCAR BRANCO REFINADO DE 1ª QUALIDADE | KG | DA BARRA | 30,00000 | 2,2800 | 68,40 |
| 00004 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | AIPIM SEM CASCA, CONGELADO, 1ª QUALIDADE | KG | IN NATURA | 380,00000 | 3,6000 | 1.368,00 |
| 00005 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | ALFACE CRESPA, CABECAS GRANDES, FRESCAS, DE 1 QUALIDADE | UNID | IN NATURA | 700,00000 | 2,4500 | 1.715,00 |
| 00006 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | ALHO BRANCO, IN NATURA, SEM RESTIA, DE BOA QUALIDADE | KG | IN NATURA | 23,00000 | 16,4000 | 377,20 |
| 00007 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO | KG | BURITI | 310,00000 | 1,1400 | 353,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00008 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | BANANA COMUM, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE | KG | IN NATURA | 960,00000 | 1,5000 | 1.440,00 |
| 00009 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | BATATA INGLESA SUJA, TAMANHO MEDIO, DE 1 QUALIDADE | KG | IN NATURA | 550,00000 | 2,3000 | 1.265,00 |
| 00010 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, COCO E PESSEGO | LITRO | LACTOVALE | 1.100,00000 | 2,1000 | 2.310,00 |
| 00011 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | BETERRABA, IN NATURA, SEM FOLHAS, 1ª QUALIDADE | KG | IN NATURA | 340,00000 | 3,4000 | 1.156,00 |
| 00012 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | BOLACHA DE LEITE SEM RECHEIO - PACOTE DE 800 GRAMAS | PACOTE | FAVILLE | 200,00000 | 5,6500 | 1.130,00 |
| 00013 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 800 GRAMAS | PACOTE | FAVILLE | 360,00000 | 5,9000 | 2.124,00 |
| | | | | | | | |
| 00014 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | BROCOLIS, IN NATURA, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO ,CABEÇAS GRANDES, FRESCAS, 1ª. QUALIDADE | UNID | IN NATURA | 300,00000 | 4,6000 | 1.380,00 |
| 00015 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | CALDO DE PEIXE (TILAPIA) SEM ESPINHAS, CONGELADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA RTER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE | KG | RANCHO BOM | 800,00000 | 7,1000 | 5.680,00 |
| 00016 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | CEBOLA BRANCA, DE CABECA, COM CASCA PROTETORA, DE1 QUALIDADE | KG | IN NATURA | 350,00000 | 1,9000 | 665,00 |
| 00017 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | CENOURA IN NATURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS | KG | IN NATURA | 380,00000 | 2,8000 | 1.064,00 |
| 00018 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | CHUCHU IN NATURA, TAMANHO MEDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS | KG | IN NATURA | 310,00000 | 2,4000 | 744,00 |
| 00019 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | COUVE-FLOR IN NATURA, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, CABEÇAS GRANDES, FRESCAS, 1ª QUALIDADE | UNID | IN NATURA | 240,00000 | 4,6000 | 1.104,00 |
| 00020 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | MOLHO DE TOMATE EM PO ENRIQUECIDO COM FERRO, EMBALAGEM 500 GRAMAS | UNID | NUTRIMENTAL | 455,00000 | 6,8000 | 3.094,00 |
| 00021 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | FARINHA DE MANDIOCA SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, GRUPO FARINHA SECA, TIPO 1, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 QUILO | KG | ANINHA | 125,00000 | 2,3000 | 287,50 |
| 00022 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, DE 1 QUALIDADE | KG | NORDESTE | 30,00000 | 1,6000 | 48,00 |
| 00023 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | FEIJAO PRETO, TIPO 1, GRUPO ANAO, ISENTO DE GRAOSARDIDOS, DE 1 QUALIDADE | KG | CAMPEÃO | 335,00000 | 2,8000 | 938,00 |
| 00024 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, PACOTES DE 500 GRAMAS | PACOTE | SINHÁ | 315,00000 | 1,8000 | 567,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00025 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DAAGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE (+/- 2,50 KGCADA UNIDADE) | KG | SANTA CRUZ | 485,00000 | 3,8000 | 1.843,00 |
| 00026 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | KIT FEIJOADA | KG | VIDA BELLA | 310,00000 | 16,9000 | 5.239,00 |
| 00027 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | LARANJA COMUM, IN NATURA, DE 1 QUALIDADE | KG | IN NATURA | 2.500,00000 | 2,3000 | 5.750,00 |
| 00028 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, MINIMO DE GORDURA 18%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS | PACOTE | AUROLAT | 435,00000 | 6,4000 | 2.784,00 |
| 00029 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | LOMBO SEM OSSO MOIDO DE 1 QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE | KG | FRIBOI | 500,00000 | 13,3000 | 6.650,00 |
| 00030 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | MACA GALA, TAMANHO MEDIO, FIRMES, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, DE 1 QUALIDADE | KG | IN NATURA | 280,00000 | 3,4000 | 952,00 |
| 00031 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS, COM FARINHA DE TRIGOESPECIAL, TIPO PARAFUSO | KG | NORDESTE | 300,00000 | 5,9000 | 1.770,00 |
| 00032 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | MAMAO COMUM, IN NATURA, 1ª. QUALIDADE, EM PONTO DE MATURACAO PARA CONSUMO | KG | IN NATURA | 270,00000 | 2,8000 | 756,00 |
| 00033 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | MARGARINA CREMOSA SEM SAL, COM 60% A 80% DE LIPIDIOS, 0% GORDURA TRANS | KG | DELICIA | 40,00000 | 5,9000 | 236,00 |
| 00034 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA. O PRODUTO DEVERATER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE | KG | AURORA | 100,00000 | 4,7000 | 470,00 |
| 00035 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | OLEO DE SOJA REFINADO, FRASCOS DE 900 ML | UNID | SADIA | 180,00000 | 3,2000 | 576,00 |
| 00036 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | OVOS VERMELHOS, FRESCOS, TAMANHO GRANDE | DUZIAS | RONCHI | 19,00000 | 3,2500 | 61,75 |
| 00037 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | PAO DE SANDUICHE FATIADO, UNIDADES DE 500 GRAMAS | UNID | BAUER | 80,00000 | 3,1500 | 252,00 |
| 00038 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | PAO FRANCES, UNIDADES DE 50 GRAMAS | KG | BAUER | 140,00000 | 8,0000 | 1.120,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00039 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | PATINHO BOVINO (BIFE), EMBALADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE | KG | FRIBOI | 250,00000 | 12,9000 | 3.225,00 |
| 00040 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE | KG | SANTA CRUZ | 30,00000 | 8,2000 | 246,00 |
| 00041 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | PO PARA PREPARO DE GELATINA, DIVERSOS SABORES | KG | GOSTOZZO | 410,00000 | 7,6000 | 3.116,00 |
| 00042 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | PO PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR BAUNILHA | KG | NUTRIMENTAL | 55,00000 | 7,6000 | 418,00 |
| 00043 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | PO PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE | KG | NUTRIMENTAL | 50,00000 | 7,6000 | 380,00 |
| 00044 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | REPOLHO IN NATURA, TIPO VERDE, TAMANHO MEDIO, DE PRIMEIRA, CABECAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS | UNID | IN NATURA | 170,00000 | 2,4000 | 408,00 |
| 00045 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | SAL REFINADO IODADO | KG | DIANA | 140,00000 | 1,0000 | 140,00 |
| 00046 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | SALSICHA TIPO HOT DOG, DE 1 QUALIDADE, CONGELADA. EMBALAGEM EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZODE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE | KG | MANAH | 400,00000 | 5,2000 | 2.080,00 |
| 00047 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | TANGERINA COMUM, IN NATURA, DE 1 QUALIDADE | KG | IN NATURA | 710,00000 | 2,5000 | 1.775,00 |
| 00048 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | TOMATE DE 1 QUALIDADE, EM PONTO DE MATURACAO PARACONSUMO | KG | IN NATURA | 500,00000 | 3,9000 | 1.950,00 |
| 00049 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM INDUSTRIALIZADA, FRASCOS DE 900 ML | UNID | HENNING | 55,00000 | 0,8000 | 44,00 |
| 00050 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | PAO DOCE (MASSINHA) APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS A UNIDADE | KG | BAUER | 290,00000 | 9,0000 | 2.610,00 |
| 00051 | MERCADO SPEZIA LTDA - EPP | MINI PAO FRANCES (APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CADA) | KG | BAUER | 110,00000 | 8,0000 | 880,00 |

Total do Fornecedor: 76.353,55
Total Geral dos Itens: 76.353,55

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 76.353,55 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.0. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na

Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Educação Municipal, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 74/2011 - Pregão Presencial Nº. 29/2011.

3.2. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 29/2011 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.0. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.0. O prazo de entrega será semanal, em data definida na ordem de compra. A entrega deverá ocorrer sempre após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, constando os itens a serem entregues e a definição da data.

5.1. Local de entrega: Nas Escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escolares Municipais, entre os horários 6:30h as 7:30h, conforme localização de cada um.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.0. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1. Advertência;

6.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.6 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1. Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata

de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Educação Municipal, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
10.3 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:
11.1.1. Efetuar a entrega no prazo previsto na Cláusula V, independentemente da quantidade solicitada e do local de entrega.

11.1.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.3. Entregar o objeto da licitação nos locais determinados pelo Município, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações contidas na Ordem de Compra, nos estabelecimentos de Ensino, respeitando o horário de entrega entre 6:30 as 7:30 h da manhã;

11.1.4. Observar a data de validade dos produtos, pois não serão aceitos mercadorias que tenham mais de 1/4 da validade já transcorrida no ato da entrega dos mesmos;

11.1.5. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem;

11.1.6. Os produtos embalados deverão ser isentos de matéria terrosa, livres de umidade e não devem ser empedrados, isentos de parasitas ou fungos, coloração característica de cada espécie e livres de fragmentos estranhos;

11.1.7. Os produtos enlatados deverão estar em perfeito estado de conservação, as latas não devem ser amassadas, enferrujadas ou estufadas;

11.1.8. A empresa CONTRATADA deverá obedecer às normas de higiene sendo que os funcionários que entregarão os produtos licitados deverão estar adequadamente vestidos;

11.1.9. Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;

11.1.10. As verduras e frutas deverão satisfazer as seguintes condições mínimas:
a) serem frescas e sãs;
b) terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
c) terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;
d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e não conterem pontos de apodrecimento.

11.1.11. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes;

11.1.12. As verduras e frutas deverão estar isentas de substâncias terrosas (com exceção das batatas), sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, estar livre de resíduos de fertilizantes, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, bem como enfermidades;

11.1.13. Todas as embalagens deverão conter o peso legível para conferência e no caso de folhas, deverá ser entregue em maços identificados;

11.1.14. As carnes deverão ser transportadas em veículos frigorificados, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como também, a qualidade do mesmo;

11.1.15. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto;

11.1.16. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas;

11.1.17. Os produtos oferecidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

11.1.18. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

11.1.19. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos adquiridos até o local determinado pela Prefeitura;

11.1.20. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;

11.1.21. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital;

11.1.22. Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2011, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 01 de Agosto de 2011.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MERCADO SPEZIA LTDA EPP
CNPJ: 03.916.528/0001-01
Vanderlei Spezia

# Monte Carlo

## Prefeitura

### Tomada de Preço Obras e Serv. Engenharia Nº 06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2011
TOMADA DE PREÇO OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº 06/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Execução de serviços, para a COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES DA E. E. B. OLGA FORTES, numa extensão total de 756,42 m², conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias em Anexo, com fornecimento de materiais, maquinas e equipamentos necessários. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ENTREGA: Documentos e propostas até as 08:45 horas, para abertura às 09:00 horas do dia 19/08/2011.INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, situada na Rodovia SC 456 km 15. HORÁRIO: Das 08:00 às 17:30 .TELEFONE/FAX: (0**49) 546- 0194, e ainda na pagina www.montecarlo.sc.gov.br.

Monte Carlo, 02/08/2011.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

# Novo Horizonte

## Prefeitura

### Contrato Temporário 023/2011

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 023/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: GELCI CREMONINI DE LIMA.
Cargo: Professora de ´series iniciais. Fundamento: Teste Seletivo 002/2010. Lei 410, de 21 de Dezembro de 2009. Vigência: 01/08/2011 - 31/08/2011.

Novo Horizonte-SC, 01/08/2011,
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

### Extrato Adjudicação ao PL Nº 13/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 02/08/2011

CONTRATADO: GEFERSON LUIZ DA SILVEIRA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 90,00 (Noventa reais).
DATA: 02/08/2011

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal em Exercício

# Passo de Torres

## Prefeitura

### Edital

No Diário Oficial da União

A Prefeitura Municipal de Passo de Torres Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) a renovação de sua Licença Ambiental de Operação pelo prazo de validade de 4 anos (31/07/2015), para a Ponte sobre o Rio Mampituba SC/RS.

# Porto Belo

## Prefeitura

### Aviso Tomada de Preço 005/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE CRECHE "ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C" MEDINDO 564,50 M² NO BAIRRO PEREQUÊ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00h do dia 23/08/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

AOILTO MOTTA PORTO MARCO AURÉLIO PEREIRA
Secretário de Administração Presidente da Comissão

Porto Belo - SC 04 de agosto de 2011.

# Porto União

## Prefeitura

### Edital de Chamada de Cadastro de Empresa/ Escritórios de Consultoria

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CHAMADA DE CADASTRO DE EMPRESAS/ESCRITORIOS DE CONSULTORIA

A Prefeitura Municipal de Porto União SC, município com 33.000 habitantes abre prazo de 7 (sete) dias para cadastro de empresas que prestem consultoria especializada na elaboração de Plano de Transporte Coletivo, edital de concessão de transporte coletivo e acampamento jurídico do processo para posterior elaboração de edital de licitação. A ficha cadastral esta a disposição no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 561/2011 - RH

PORTARIA Nº 561, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Eliane Regina Karpowicz Stringhini, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

### Portaria Nº 556/2011 - RH

PORTARIA Nº 556, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Maria de Lourdes Furkim dos Santos, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

### Portaria Nº 557/2011 - RH

PORTARIA Nº 557, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Rute dos Santos Renner, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 558/2011 -RH**
PORTARIA Nº 558, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Salete Aparecida Jarentchuk Vogel, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK ROBERTO BONFLEUR
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
Esporte e Cultura

**Portaria Nº 559/2011 - RH**
PORTARIA Nº 559, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Arlete Tabaca Cardoso, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "C" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 560/2011 - RH**
PORTARIA Nº 560, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Célia Regina Plautz Buch, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "C" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 562/2011 - RH**
PORTARIA Nº 562, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Marilene Cotrim da Silva Buch, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "B" Referência "06", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 563/2011 - RH**
PORTARIA Nº 563, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Rosani Ester Schroh de Camargo, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 564/2011 - RH**
PORTARIA Nº 564, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Rosemarie Aparecida Kuhn Scarton, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "C" Referência "08", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 565/2011 - RH

PORTARIA Nº 565, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Adriana Mary Correa Stacechen, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 566/2011 - RH

PORTARIA Nº 566, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Berenice Aparecida Guerelus Gonçalves, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 567/2011 - RH

PORTARIA Nº 567, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Elena Koch, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "C" Referência "07", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 568/2011 - RH

PORTARIA Nº 568, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Eloísa Bradoski Vojciechovski, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "C" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

## Portaria Nº 569/2011 - RH

PORTARIA Nº 569, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Gisele Casagrande, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "C" Referência "02", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 570/2011 - RH**
PORTARIA Nº 570, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Jane Maria Woeltje, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "B" Referência "02", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 571/2011 - RH**
PORTARIA Nº 571, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Maria Estela Flenik Santos, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "C" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 572/2011 - RH**
PORTARIA Nº 572, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Sandra Mara Pfleger Sass, no cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, com vencimentos na Classe "C" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 573/2011 - RH**
PORTARIA Nº 573, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Alaize Franciele Pogogelski Dolinski, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Português) na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 574/2011 - RH**
PORTARIA Nº 574, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, o servidor Alfredo Oscar Koch, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Ciências), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "02", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 575/2011 - RH**
PORTARIA Nº 575, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Ana Daniele Holovaty Amaral, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (História), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 576/2011 - RH**
PORTARIA Nº 576, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Ana Paula Souza Coelho Testi, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Educação Física), na carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "02", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 577/2011- RH**
PORTARIA Nº 577, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Celma de Fátima Olekszyszen, (Matemática), no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "05", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 578/2011- RH**
PORTARIA Nº 578, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Ciane Gianini Drosdoski Mohr, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Educação Física), na carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 579/2011 - RH**
PORTARIA Nº 579, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, a servidora Cladian Reisdoerfer, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Artes), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 580/2011 - RH**
PORTARIA Nº 580, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, ao servidor Cláudio Augusto Busch, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Matemática), na carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "05", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 581/2011 - RH**
PORTARIA Nº 581, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, ao servidor Cleiton César Schaefer, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Informática), na carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 582/2011 - RH**
PORTARIA Nº 582, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Cleunice Regina Kerecz Lisboa, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Informática), na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 583/2011 - RH**
PORTARIA Nº 583, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Cristiane Sabatke, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Artes), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 584/2011 - RH**
PORTARIA Nº 584, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, ao servidor Cristiano Damaceno, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Matemática), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 585/2011 - RH**
PORTARIA Nº 585, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Denise Angélica Busch, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Ciências) na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 586/2011 - RH**
PORTARIA Nº 586, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Dione dos Santos Reisdorfer, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Educação Física), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 587/2011 - RH**
PORTARIA Nº 587, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Elaine dos Santos, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Educação Física), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 588/2011 - RH**
PORTARIA Nº 588, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Eliane Lídia Córsico Tomal, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Inglês), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "03", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 589/2011 - RH**
PORTARIA Nº 589, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, à servidora Emilia da Conceição Banaszeski Skubisz, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Matemática), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "C" Referência "02", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 590/2011 - RH**
PORTARIA Nº 590, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, ao servidor Everton Back, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Informática), na carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 591/2011 - RH**
PORTARIA Nº 591, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, ao servidor Flávio Michel Doudera Zavaski, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Artes), na carga horária de 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 592/2011 - RH**
PORTARIA Nº 592, de 04 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR a partir de 22 de junho de 2011, ao servidor Giuvan Mauri Bianco, no cargo de provimento efetivo de Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais, (Educação Física), na carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B" Referência "01", conforme Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e seus anexos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2011.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

# Rio do Sul

## Prefeitura

**Lei Municipal n° 4.166/2011**
LEI Nº 5.166, de 25 de julho de 2011.
"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "SAÚDE E ESPORTE PARA TODOS" NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizado ao Poder Executivo a criação do Projeto "Saúde e Esporte para todos", o qual será destinado à comunidade Riossulense e que, para sua execução, obedecerá as normas da presente Lei.
Art.2o As área de lazer destinadas ao Programa serão construídas em cada bairro do município, em número mínimo de 01 (uma) unidade por bairro.
I - Integrarão a área de lazer, obrigatoriamente, os seguintes equipamentos, dentre outros, a critério da Administração:
a) pista para caminhada;
b) playground;
c) campo de futebol;
d) equipamentos para ginástica;
e) bancos;
f) lixeiras.
Parágrafo único. Para a execução das áreas de lazer, deverá ser usado como referência, o projeto do anexo único da presente Lei.
Art. 3o Cada área será monitorada por um educador físico, podendo o Poder Executivo firmar convênio com Instituições de Ensino Superior, para contratação de estagiários da área de Educação Física.
Art. 4o Cada área poderá, através de permissão administrativa, conter quiosques, sendo vedada a venda de bebidas alcoólicas.
Art. 5o As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6o O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 dias a contar da data de sua publicação.
Art. 7o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
25 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

**Lei Municipal n° 5.165/2011**
LEI Nº 5.165, de 20 de julho de 2011.
"ALTERA A LEI N° 5.068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE "INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO AO JOVEM EMPREENDEDOR

NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica acrescida a alínea "f" ao inciso I do artigo 2° da Lei n° 5.068, de 09 de novembro de 2010, que "Institui a Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor no município de Rio do Sul, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°
I -

f) Associação das Micro e Pequenas Empresas do Alto Vale - AMPE."

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
20 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Lei Municipal n° 5.167/2011

LEI Nº 5.167, de 25 de julho de 2011.
"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO - PAI, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica criado o Programa Municipal de Atenção ao Idoso - PAI, no âmbito do município de Rio do Sul, destinado a toda pessoa com 60 anos ou mais, desde que residente no município.

Art. 2º - O Programa de Atenção ao Idoso - PAI, tem por objetivo a entrega de medicamento identificado como "uso contínuo", "contínuo" ou "sempre", que estiverem contemplados no elenco de medicamento padronizado na rede básica de saúde do SUS - Sistema Único de Saúde - de Rio do Sul.

§ 1º - Além dos medicamentos descritos no § 1º deste artigo, o Executivo Municipal poderá padronizar outros medicamentos para a execução deste programa.

§ 2º - Os medicamentos manipulados e psicotrópicos não poderão ser fornecidos.

Art. 3o - O cidadão interessado em participar do Programa de Atenção ao Idoso deverá, obrigatoriamente, cadastrar-se na UBS - Unidade Básica de Saúde - a qual pertence ou na Policlínica de Rio do Sul, quando sua localidade não possuir UBS.

Parágrafo único. O cadastro deverá ser feito por Enfermeiro ou Farmacêutico do quadro de pessoal da UBS ou da Policlínica, e avaliado por Assistente Social e Enfermeiro do NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família, devendo o idoso interessado apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;
II - CPF;
III - Título de Eleitor;
IV - Comprovante de residência em seu nome ou declaração autenticada em cartório;
V - Comprovante de renda;
VI - Relação comprovada de despesas;
VII - Cópia atualizada da receita médica.

Art. 4o - Os medicamentos referidos no Parágrafo Único do art. 1° da presente lei, serão fornecidos a todos os cadastrados.

Parágrafo Único. Além dos medicamentos referidos no art. 2º e seu § 1º, o município de Rio do Sul poderá ainda fornecer outros, desde que, devidamente receitados e após avaliação sócio-econômica que comprove a necessidade do idoso e sua impossibilidade financeira de arcar com tais custos.

Art. 5o - Nas regiões do município que forem atendidas pela ESF - Estratégia Saúde da Família - e pelo PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - os beneficiados pelo programa receberão os medicamentos em sua residência, através dos agentes de saúde.

Parágrafo Único. Nas áreas não atendidas pela ESF e pelo PACS, os cadastrados neste programa deverão retirar seus medicamentos na farmácia da Policlínica Municipal.

Art. 6o - É dever do paciente informar qualquer alteração em seu cadastro, principalmente quando da alteração de residência.

Parágrafo único. Caso seja detectada qualquer irregularidade no cadastro poderão ser suspensos ou cancelados, parcial ou totalmente, os medicamentos fornecidos.

Art. 7o - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com recursos próprios do Orçamento destinados a este fim.

Art. 8o - O Chefe do Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
25 de Julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

## Lei Municipal n° 5.168/2011

LEI Nº 5.168, de 26 de julho de 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.120 BLGES - Impl. Ações e Serv. de Saúde
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
00.01.0064 Atenção Básica R$ 48.000,00
TOTAL R$ 48.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
26 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

**Lei Municipal n° 5.169/2011**
LEI Nº 5.169, de 26 de julho de 2011.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
09.04 Departamento de Turismo
2.046 Promoção e Realização de Eventos
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
09.01 Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
2.047 Incentivo as Empresas
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Total R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
26 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

**Lei Municipal n° 5.170/2011**
LEI Nº 5.170, de 26 de julho de 2011.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS - APAD."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados - APAD, com sede nesta cidade, na Rua Padre Francisco Spaeth, nº 322, no bairro Santana, constituída em 17 de julho de 2009.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
26 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

**Lei Municipal n° 5.171/2011**
LEI Nº 5.171, de 26 de julho de 2011.
"DENOMINA DE EDGAR KAESTNER O BECO SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO NO BAIRRO CANOAS."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica denominado de Beco Edgar Kaestner, o beco sem denominação, com início na Rua Voluntários da Pátria e final a 91,5 metros de seu início, localizado no bairro Canoas, medindo 91,50 metros de extensão e com largura variável de 4,50 a 5,00 metros, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
26 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

**Lei Municipal n° 5.172/2011**
LEI Nº 5.172, de 26 de julho de 2011.
"DISPÕE SOBRE EXIGÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE NAS VIAS PÚBLICAS."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o A instalação de equipamentos medidores de velocidade (radares) nas vias públicas pelo Poder Público Municipal deverá ser precedida de audiência pública, onde será garantida a participação e a consulta popular, mediante ampla divulgação do local e da data de sua realização.
Parágrafo único. Excluem-se da obrigatoriedade de audiência pública, os medidores de velocidade que já se encontrarem instalados até a entrada em vigor da presente Lei.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
26 de julho de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

# Salto Veloso

## Prefeitura

**Portaria N°. DP00345/2011**
PORTARIA Nº. DP00345/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sra. STEFANIA MARIA DORNER, do cargo de Atendente de Creche.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Agosto de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

## Portaria Nº. DP00347/2011

PORTARIA Nº. DP00347/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Agosto de 2011 a 30 de Agosto de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ADELAR OLIVEIRA DOS PASSOS, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Agosto de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

## Portaria Nº. DP00349/2011

PORTARIA Nº. DP00349/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Agosto de 2011 a 30 de Agosto de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor VILSO JOSE VENTURIN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Agosto de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

## Portaria Nº. DP00350/2011

PORTARIA Nº. DP00350/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Agosto de 2011 a 30 de Agosto de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor LEANDRO LOCATELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Agosto de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

## Portaria Nº. DP00346/2011

PORTARIA Nº. DP00346/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. LEOCENIR ANTONIO DE OLIVEIRA, do cargo de Operador de Maquina Pesada.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Agosto de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

## Portaria Nº. DP00348/2011

PORTARIA Nº. DP00348/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Agosto de 2011 a 30 de Agosto de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ANTONIO VALMIR SAREMBA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/03/2010 a 08/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Agosto de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

**Notificação de recebimento de Recursos Federais 29 de julho de 2011.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 29/07/2011 até 29/07/2011

| Espécie | | Recebido no Período |
|---|---|---|
| **Receitas Orçamentárias** | | 674.722,33 |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00 | Transferências da União | 413.836,70 |
| 4.1.7.2.1.01.00.00.00 | Participação na Rec. da União | 303.609,36 |
| 4.1.7.2.1.01.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios | 303.566,14 |
| 4.1.7.2.1.01.02.01.00 | Cota Parte do FPM 60% | 182.139,67 |
| 4.1.7.2.1.01.02.02.00 | Cota Parte do FPM 25% | 75.891,55 |
| 4.1.7.2.1.01.02.03.00 | Cota Parte do FPM 15% | 45.534,92 |
| 4.1.7.2.1.01.05.00.00 | Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural | 43,22 |
| 4.1.7.2.1.01.05.01.00 | Cota Parte do ITR 60% | 25,93 |
| 4.1.7.2.1.01.05.02.00 | Cota Parte do ITR 25% | 10,81 |
| 4.1.7.2.1.01.05.03.00 | Cota Parte do ITR 15% | 6,48 |
| 4.1.7.2.1.22.00.00.00 | Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat | 11.337,36 |
| 4.1.7.2.1.22.70.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 11.337,36 |
| 4.1.7.2.1.33.00.00.00 | Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS | 57.239,80 |
| 4.1.7.2.1.33.05.00.00 | Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 15.750,00 |
| 4.1.7.2.1.33.06.00.00 | Saude Bucal - SB | 7.000,00 |
| 4.1.7.2.1.33.07.00.00 | Saúde da Família - SF | 33.500,00 |
| 4.1.7.2.1.33.08.00.00 | Teto Financeiro de Vigilância - EPIDEMIOLOGICA | 989,80 |
| 4.1.7.2.1.35.00.00.00 | Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE | 36.132,99 |
| 4.1.7.2.1.35.01.00.00 | Transf. do Salário-Educação | 36.132,99 |
| 4.1.7.2.1.36.00.00.00 | Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 | 5.517,19 |
| 4.1.7.2.1.36.01.00.00 | L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60% | 3.310,31 |
| 4.1.7.2.1.36.02.00.00 | L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25% | 1.379,30 |
| 4.1.7.2.1.36.03.00.00 | L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15% | 827,58 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 322.710,90 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 | Transf. de Recursos do FUNDEB | 322.710,90 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 | FUNDEB - MAGISTÉRIO | 193.626,54 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 | FUNDEB - OUTRAS DESPESAS | 129.084,36 |
| 9.1.7.2.1.00.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União | -61.825,27 |
| 9.1.7.2.1.01.00.00.00 | Dedução das Receitas de Transferências da União | -60.721,84 |
| 9.1.7.2.1.01.02.00.00 | Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB | -60.713,21 |
| 9.1.7.2.1.01.05.00.00 | Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR | -8,63 |
| 9.1.7.2.1.36.00.00.00 | Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96 | -1.103,43 |
| 9.1.7.2.1.36.01.00.00 | Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96 | -1.103,43 |

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 02/08/2011

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## Aviso de Licitação 96/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16/08/2011, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVERS PARA REFORMA DE PASSEIOS PUBLICOS, DANIFICADOS PELA SUBSTITUIÇÃO DOS CANOS DE AGUA DA CASAN, TRECHO DA RUA JOÃO BEUX SOBRINHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS D. PEDRO II E AVENIDA BRASIL. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRENCISCO ETGES
Prefeito Municipal

# Schroeder

## PREFEITURA

## Ata de Registro de Preço Pregão 04/2011-FMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

Página: 1/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011**

**Número do Registro de Preços: 4/2011** **Data do Registro: 04/05/2011** **Válido até: 04/05/2012**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fichas de TFD - Exclusivo para Prestação de Contas;papel sulfite 75grs cor 1/0 | UN | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,0390 | 1 |
| | | | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,0400 | 2 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,0600 | 3 |
| 2 | Bloco de Exame Preventivo de Colo Uterino e Mama; 1x50 c/ 50 jogos, 1ª via, nas medidas 11cm larg x 11cm alt; 56grcom 1x0cores,impresso em off-set;acabamento: corte em capa em capa AG canário 66x96, 110gr,sem impressão;acabam:corte serviço: colar bloco. | BL | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,8500 | 1 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,9800 | 2 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,9800 | 3 |
| 3 | Bloco de Atestado; 1x50 c/ 50 jogos, 1 via nas medidas 10,50cm larg x 15,50 cm de alt. Em papel sulfite 75gr x 96,75gr, com 1 x 0 cores,impresso em off-set; acabamento:corte: capa em capa AG canário 66x96, 110gr,sem impressão;acabamento: corte, servi, colar bloco | BL | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,6400 | 1 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,8100 | 2 |
| 4 | Bloco de declaração de Comparecimento; 1x50 c/ 50 jogos, 1 via, nas medidas: 9cm larg. X 12cm alt, em papel sulfite 75gr,66x96, 75gr, com 1x0 cores impresso em off-set; acabamentos corte, capa em capa AG 66x96, sem impressão corte, serviços colar bloco. | BL | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,5000 | 1 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,6300 | 2 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,7600 | 3 |
| 5 | Bloco de Agendamento Médico; 1x50 c/ 50 jogos, 1 via nas medidas: 11cm larg x 07 cm alt, em papel sulfite 75gr,66x96, 75gr,com 1x 0 cores impresso em off-set; acabamentos corte, capa em capa AG canário 66x96, sem impressão,acabame corte, serviços colar bloco | BL | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,2900 | 1 |
| | | | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,3000 | 2 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,3100 | 3 |
| 6 | Cartão Agendamento - SUS - nas medidas 12cm de alt x 29cm de larg.Folha em 180gr,66x96,com 1x1 cores, impresso em off-set,acabamentos: corte, dobrar,vincar. | UN | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,1800 | 1 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,1900 | 2 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,2200 | 3 |
| 7 | Bloco de Autorização de Viagem; com 50 jogos, 2 vias nas medidas 15cm de lar x 8cm de alt, 1ªvia em extra copy CB branca primeira via, 53gr, c/ 1x0 cores, impresso em off-set;acabamentos: corte;serviços: intercalar 2ª via em extra copy branca via intermediaria 66x96,53gr, c/ 1x0 cores,impresso em off-set; acabamentos:corte,serviços: intercalar,capa em AG canário 66x96,10gr, sem impressão; acabamentos: corte. | BL | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 2,3700 | 1 |
| | | | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 2,4400 | 2 |
| 8 | Carteirinha de Hipertenso e diabético; nas medidas 19cm de larg x 13cm de alt; papel vergê 90 kgs nas cores 4/2 | UN | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,2400 | 1 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,2500 | 2 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,2800 | 3 |
| 9 | Folders Pezinho;nas medidas: 14,5 x 5,1cm alt,folha couche 150gr ( aberto ) capa 4x1 cores mais 2 lâminas 1x1 cor. | UN | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,5800 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011**

**Número do Registro de Preços: 4/2011** **Data do Registro: 04/05/2011** **Válido até: 04/05/2012**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,7600 | 2 |
| 10 | Cartões de gestante;nas medidas 29,7 x 21,0 cm folha sulfite 240gr, com 4x1 cores, impresso em off-set.Acabamento:corte, dobrar c/ 2 vincos. | UN | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,7200 | 1 |
| | | | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,7500 | 2 |
| 11 | Ficha de cadastramento de Gestante;papel sulfite 75 grs cor 1x0 | UN | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,0600 | 1 |
| | | | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,0700 | 2 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,0800 | 3 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,1000 | 4 |
| 12 | Ficha de Programa de Humanização no pré- natal e nascimento;papel sulfite 75grs cor 1x0. | UN | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,0700 | 1 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,0800 | 2 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,0900 | 3 |
| 13 | Blocos de Atestado de Saúde Ocupacional;nas medidas 14cm de lar x 22cm de alt, 3 vias;1ªextra copy CB branca 1ª via 53 gr, com 1x0 cores, impresso em off-set; acabamentos:corte, picotar, serviços:intercalar 2ª via extra copy CFB verde via intermediaria, 53gr, com 1x0 cores impresso off-set; 3ª via extra copy CFB amarela via intermediaria, 53 gr, com 1x0 cores impresso off-set. | BL | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 6,3600 | 1 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 7,8000 | 2 |
| 14 | Envelope Saco;nas medidas 20cm de larg x 28cm de alt; folha em envelope agaprint saco 20x28, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder. | UN | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,2900 | 1 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,3000 | 2 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,3400 | 3 |
| 15 | Envelope Saco;nas medidas 36cm de larg x 26cm de alt; folha em envelope agaprint saco 36x26, com 4x0 cores, cor branca, com o brasão da Prefeitura de Schroeder. | UN | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,3800 | 1 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,3900 | 2 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,4700 | 3 |
| 16 | Bloco de Receituário 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas:15cm larg. X 21cm de alt;1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 corers, impresso em off-set; acabamentos: corte;serviços:intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 66x96, 53gr,com 1x0 cores impresso em off-set; acabamento:corte;serviços: intercalar em capa AG canário 66x96, 110gr, sem impressão;acabamento:corte; serviços colar | BL | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 3,2000 | 1 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 3,7800 | 2 |
| 17 | Bloco de Requisição de Resultado de Exames 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas:15cm larg. X 21cm de alt;1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 corers, impresso em off-set; acabamentos: corte;serviços:intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 66x96, 53gr,com 1x0 cores impresso em off-set; acabamento:corte;serviços: intercalar em capa AG canário 66x96, 110gr, sem impressão;acabamento:corte; serviços col blo. | BL | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 3,5000 | 1 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 3,9000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011**

**Número do Registro de Preços: 4/2011** **Data do Registro: 04/05/2011** **Válido até: 04/05/2012**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Bloco de Receituário Controle Especial 2x50 c/ 50 jogos, 2 vias, nas medidas:15cm larg. X 21cm de alt;1ª via em extra copy CB branca primeira via 53gr, c/ 1x0 corers, impresso em off-set; acabamentos: corte;serviços:intercalar 2ª via em extra copy azul via intermediária 66x96, 53gr,com 1x0 cores impresso em off-set; acabamento:corte;serviços: intercalar em capa AG canário 66x96, 110gr, sem impressão;acabamento: corte; serviços colar bloco. | UN | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 3,2000 | 1 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 3,7800 | 2 |
| 19 | Fichas de exames Citopatológico, nas medidas 21cm lar x 29,70cm de altura;folha em sulfite 120gr, com 1x1cores impresso em off-set;acabamentos: corte ( preventivo ). | UN | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,0800 | 1 |
| | | | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,0900 | 2 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,1200 | 3 |
| 20 | Ficha de Registro de Atendimento ambulatorial - SUS; nas medidas: 21cm larg x 31 cm alt; folha em sulfite 75gr,66x96,75gr,com 1x1 cores, impresso em off-set; acabamentos: corte | UN | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,0390 | 1 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,0400 | 2 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,0440 | 3 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,0500 | 4 |
| 21 | Ficha de registro de Atendimento Imunológico - SUS; nas medidas: 21cm larg x 31cm alt; folha em sulfite 75gr; 66 x 96, 75gr, com 1 x 1 cores, impresso em off-set; acabamento: corte. | UN | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,0320 | 1 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,0330 | 2 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,0400 | 3 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,0500 | 4 |
| 22 | Ficha de Prontuário de Atendimento do Usuário - SUS, nas medidas: 21cm larg x 29,70cm alt; folha em sulfite 75gr, 66x96, 75gr,com 1 x 1 cores, impresso em off-set,acabamento;corte, frente e verso | UN | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,0320 | 1 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,0330 | 2 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,0400 | 3 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,0500 | 4 |
| 23 | Bloco de Notificação de Receita Especial, 1 x 50 com jogos, 1 via, nas medidas: 9cmlarg x 23 cm de alt; 1ª em super Bond 75gr azul66x96,75, com 1x0 cores,impresso em off-set; acabamentos;corte, picotar, numerar;capa em capa AG verde 66x96, 110gr, sem impressão;acaba,corte,gram;serv: colar bloco. | BL | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 1,8000 | 1 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 2,3600 | 2 |
| | | | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 2,5000 | 3 |
| 24 | Ficha de Sistema único de Saúde Cadastro Nacional de Famílias; papel sulfit 75grs cor 1/0 | UN | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,0700 | 1 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,0800 | 2 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,0800 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2011

**Número do Registro de Preços: 4/2011** **Data do Registro: 04/05/2011** **Válido até: 04/05/2012**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Ficha Individual dos Atendimentos da gestante no Sisprenatal; papel sulfite 75grs cor 1/0 | UN | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,0700 | 1 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,0800 | 2 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,0800 | 3 |
| 26 | Bloco Controle Diário de Movimento de Veículos; 1x50 com 50 jogos,1 via nas medidas 14,50cm larg. X 19cm alt;56 gr com 1x0 cores,impresso em off-set;acabamentos: corte; capa em capa AG canário 66x96, 110gr sem impressão;acabamentos corte serviç colar bloco | BL | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 1,2500 | 1 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 1,3200 | 2 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 1,4000 | 3 |
| 27 | Pastas de Cor Ouro;170gr, cor 1x0, com 33cm de alt x 24 cm de larg, com o brasão da Prefeitura de Schroeder | UN | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 0,4700 | 1 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,9000 | 2 |
| | | | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 1,2500 | 3 |
| 28 | Folhas Papel Oficio;vergê branco 90 kgs cor 2/0, com o brasão da Prefeitura de Schroeder. | FLH | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 0,1400 | 1 |
| | | | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 0,1700 | 2 |
| | | | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 0,2900 | 3 |
| 29 | Ficha de Avaliação Clinica;1x50 ;cor 3x0, tamanho 148x210,papel vergê 75gr. | UN | GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA (6052) | | 0 | 2,0000 | 1 |
| | | | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 2,4000 | 2 |
| | | | SELO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (12035) | | 0 | 2,5800 | 3 |
| 30 | Interditado; cor 4x0, tamanho 70x15, papel adesivo 30,g.. | UN | HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (10191) | | 0 | 2,2800 | 1 |
| | | | GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA (12036) | | 0 | 4,2800 | 2 |

SCHROEDER, 4 de Maio de 2011.

**Aviso de Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 - PMS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 02/2010 - PMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2010 - PMS - TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Outorga de concessão onerosa da "PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO MUNICÍPIO SCHROEDER conforme projeto básico, regulamento dos serviços e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de setembro de 2011 às 08h45min.
Abertura do Processo: 05 de setembro de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 04 de agosto de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

**I Errata de Edital Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 45/2011-PMS**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2011-PMS
PROCESSO Nº. 101/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e item referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 45/2011-PMS, visando a aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Leia-se:
1.2 Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:
a) Data: 17 de agosto de 2011
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 17 de agosto de 2011 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

No ANEXO III - PROPOSTA e no ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. |
|---|---|---|---|
| 03 | Pneu 900 R 20, 14 lonas, convencional borrachudo, com sulcos de no mínimo 19,0 mm de profundidade. Com Certificação do INMETRO. | 20 | Unidade |
| 04 | Pneu 900 R 20, 14 lonas, convencional liso, com sulcos de no mínimo 13,5 mm de profundidade. Com Certificação do INMETRO. | 8 | Unidade |

Schroeder, 04 de agosto de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

# Siderópolis

## Prefeitura

**Contrato FMS N°30/2011**
Contrato n°30/2011

Adjudicação: Processo de Licitação n° 19/2011 - Credenciamento n°2/2011 e Processo de Licitação n° 23/2011 - Inexigibilidade F.M.S N.º 5/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LABORATORIO CESA - ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, constantes da Tabela do SUS, para atendimento aos programas de promoção e prevenção de Saúde.
Valor Global: até R$25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Vigência: 31/12/2011.

**Contrato FMS N°31/2011**
Contrato n°31/2011

Adjudicação: Processo de Licitação n° 19/2011 - Credenciamento n°2/2011 e Processo de Licitação n° 23/2011 - Inexigibilidade F.M.S N.º 5/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SIDERÓPOLIS LTDA
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, constantes da Tabela do SUS, para atendimento aos programas de promoção e prevenção de Saúde.
Valor Global: até R$25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Vigência: 31/12/2011.

**Contrato FMS N°32/2011**
Contrato n°32/2011

Adjudicação: Processo Licitatórios nº18/2011 - Pregão Presencial n° 5/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COMERCIO DE FERRAGENS MATTIA LTDA
Objeto: aquisição de mobília, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios doméstico para equipar o CAPS, de conformidade com o PEAD, instituído pela Portaria 1.190/GM de 2010.
Valor Global: R$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e

quatro reais)
Vigência: até a entrega dos materiais e seu respectivo adimplemento.

**Contrato FMS N°33/2011**
Contrato n°33/2011

Adjudicação: Processo Licitatórios nº18/2011 - Pregão Presencial n° 5/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA - EPP
Objeto: aquisição de mobília, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios doméstico para equipar o CAPS, de conformidade com o PEAD, instituído pela Portaria 1.190/GM de 2010.
Valor Global: R$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais)
Vigência: até a entrega dos materiais e seu respectivo adimplemento.

**Contrato FMS N°34/2011**
Contrato n°34/2011

Adjudicação: Processo Licitatórios nº18/2011 - Pregão Presencial n° 5/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
Objeto: aquisição de mobília, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios doméstico para equipar o CAPS, de conformidade com o PEAD, instituído pela Portaria 1.190/GM de 2010.
Valor Global: R$ 2.877,00 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais)
Vigência: até a entrega dos materiais e seu respectivo adimplemento.

**Contrato FMS N°35/2011**
Contrato n°35/2011

Adjudicação: Processo de Licitação n°27/2011 - Dispensa nº 01/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COMERCIO DE FERRAGENS MATTIA LTDA
Objeto: Aquisição de uma máquina de lavar roupas Eletrolux, modelo LTC15 - turbo, capacidade de 15.2 quilos de roupa, para o pronto atendimento 24 horas
Valor Global: R$ 1.440,00(um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: até 31/12/2011.

**Contrato FMS N°36/2011**
Contrato n°36/2011

Adjudicação: Processo de Licitação N°22/2011 - Carta Convite N°10/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PROLIPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento Materiais de Limpeza, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor Global: R$25.330,00(vinte e cinco mil trezentos e trinta reais)
Vigência: até 31/12/2011.

**Contrato FMS N°37/2011**
Contrato n°37/2011

Adjudicação: Processo de Licitação n° 25/2011 - Pregão n°6/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GLOBAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de destinação final de resíduos provenientes de serviços de saúde, de responsabilidade do município de Siderópolis/SC, até o limite de 3.800kg.
Valor Global: R$15.200,00(quinze mil e duzentos reais)
Vigência: até 31/12/2011.

**Contrato N°60/2011**
Contrato n°60/2011

Adjudicação: Processo de Licitação n°56/2011 - Tomada de Preço Nº58/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: MERCECRIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: O presente Contrato ter por objetivo a aquisição fornecimento de peças para reposição e manutenção mecânica em caminhões da frota municipal
Valor: R$64.044,58(sessenta e quatro mil quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência: até 31/12/2011

**Contrato N°61/2011**
Contrato n°61/2011

Adjudicação: Processo de Licitação n°51/2011 - Modalidade: Tomada de Preços n°53/2011.
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: ZELINDO TRENTO & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte esporádico de estudante (veículo reserva) e Transporte de atletas para eventos esportivos e viagens de estudos para a Secretaria de Educação do município.
Valor: R$ 28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais)
Vigência: até 31/12/2011

**Contrato N°62/2011**
Contrato n°62/2011

Adjudicação: Processo de Licitação n°43/2011 - Carta Convite n°45/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto Constitui o objeto do presente contrato a CONSTRUÇÃO de ponte de concreto armado sobre o Rio Albina, sito Rodovia Padre Herval Fontanella do Município com extensão de nove metros
Valor: R$ 146.930,29(cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos)
Vigência: até 31/12/2011

**Contrato N°63/2011**
Contrato n°63/2011

Adjudicação: Processo de Licitação n° 59/2011- Modalidade: CONVITE n°.61/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL DE GAS SANRAVI LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de

forma parcelada de gás de cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Administração e as Escolas Municipais de Ensino , até o limite de 540 unidades.
Valor: R$ 24.030,00(vinte e quatro mil e trinta reais)
Vigência: até 31/12/2011

**Contrato N°64/2011**
Contrato n°64/2011

Adjudicação: Processo de Licitação N° 58/2011 - Carta Convite n°60/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Contratado: PROLIPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Fornecimento Materiais de Limpeza, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes.
Valor: R$29.513,55(vinte e nove mil quinhentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos).
Vigência: até 31/12/2011

**Contrato N°65/2011**
Contrato n°65/2011

Adjudicação: Processo de Licitação Nº 54/2011 - Leilão Público Nº.56/2011
Vendedor: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Comprador: DALVA VICENTE
Objeto: Pelo presente contrato a vendedora se compromete a transferir para a propriedade da compradora o seguinte bem: Veículo tipo pick up, fiat strada, ano 2006, modelo 2005/2006 motor 1.4 fire , gasolina, cor branca, em bom estado de conservação.
Valor: R$8.100,00(oito mil e cem reais)
Vigência: até 31/12/2011

**Contrato N°66/2011**
Contrato n°66/2011

Adjudicação: Processo de Licitação Nº 54/2011 - Leilão Público Nº.56/2011
Vendedor: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Comprador: FELIX GIANIZELLA
Objeto: Pelo presente contrato a vendedora se compromete a transferir para a propriedade da compradora os seguintes bens: Veículo tipo Doblô EX, 1.3, 16v, fiat, ano 2006, modelo 2005/2006, cor branca, a gasolina,em bom estado de conservação, capacidade 7 lugares; lixo eletrônico obsoletos (Estabilizador); lixo eletrônico obsoletos (CPU); lixo eletrônico obsoletos (Monitor); lixo eletrônico obsoletos (Sucata - fios); lixo eletrônico obsoletos (Impressora); lixo eletrônico obsoletos (Máquina de Xerox); lixo obsoletos (Máquina de escrever, Cadeira de dentista, Arquivo de pasta suspensa).
Valor: R$12.240,92(doze mil duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)
Vigência: até 31/12/2011

**Contrato N°67/2011**
Contrato n°67/2011

Adjudicação: Processo de Licitação Nº 54/2011 - Leilão Público Nº.56/2011
Vendedor: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Comprador: SANDRO PEDRO FERNANDES
Objeto: Pelo presente contrato a vendedora se compromete a transferir para a propriedade da compradora os seguintes bens: três Siladeiras, Estado: Enferrujado.
Valor: R$600,00 (seiscentos reais)
Vigência: até 31/12/2011

**Contrato N°68/2011**
Contrato n°68/2011

Adjudicação: Processo de Licitação Nº 54/2011 - Leilão Público Nº.56/2011
Vendedor: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Comprador: ZELMA DONADEL
Objeto: Pelo presente contrato a vendedora se compromete a transferir para a propriedade da compradora os seguinte bem: Um terreno urbano, matricula n°10.764, situado na cidade de Siderópolis, Comarca de Criciúma-SC, Lote No. 13, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), assim confrontando: Norte, 14,40 metros, com a rua Projetada; Sul, 14,40 metros, com o Lote No.05; Leste, 25,00 metros, com o lote No.12 e a Oeste, 25,00 metros, com o lote N°14.
R$60.350,00 (sessenta mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência: até 31/12/2011

**Contrato N°69/2011**
Contrato n°69/2011

Adjudicação: Processo de Licitação Nº 54/2011 - Leilão Público Nº.56/2011
Vendedor: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Comprador: JOSI MARA DE SOUZA RODRIGUES
Objeto: Pelo presente contrato a vendedora se compromete a transferir para a propriedade da compradora os seguintes bens: Uma Televisor 14 polegadas, colorida, modelo 14c2130, funcionando, Um Refrigerador, frigobar, funcionando.
Valor: R$100,00 (cem reais)
Vigência: até 31/12/2011

**Decreto n°72**
DECRETO N.º72, DE 04 DE AGOSTO DE 2011
EXONERA A PEDIDO LUIZ FERNANDO LUCHINA GIORDANI DO CARGO EM COMISSÃO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, Art. 51 da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal n°1.808 e 1.818/2009 e Decreto n°87/2010;

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado a pedido LUIZ FERNANDO LUCHINA GIORDANI, brasileiro, CPF/MF sob nº007.815.609-26, OAB/SC n°23917, Procurador.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin Em, 04 de Agosto de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de Agosto de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

# Timbó

## Prefeitura

### Extrato Contrato 2011_134

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/134

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Scanet Eletrônica Ltda.
OBJETO: Contratação de trabalhos de Coaching em grupo para os Grupos da Terceira Idade. Data da Assinatura 19/07/2011. VALOR TOTAL: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais). PRAZO: agosto de 2011 até dezembro de 2011.

ELSON A. A. MARSON JR
Secretário de Saúde e Assistência Social

### Extrato Contrato 2011_135

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/135

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Scanet Eletrônica Ltda.
OBJETO: Contratação de trabalhos de Coaching em grupo para os Grupos de Convivência. Data da Assinatura 19/07/2011. VALOR TOTAL: R$ 1.192,50 (um mil cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). PRAZO: agosto de 2011 até dezembro de 2011.

ELSON A. A. MARSON JR
Secretário de Saúde e Assistência Social

# Tunápolis

## Prefeitura

### Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 02/2011. Reajuste Fundo

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2011.
12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA-ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.273.240/000149, neste ato representado pelo Gestor do Fundo, o Senhor Bruno José Heberle, e de outro lado a empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Santa Maria, 157, na cidade de Tunápolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.148/0001-55, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Julinho Zinhani, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 02/2011

Considerando o contrato Administrativo nº 02/2011-Prefeitura Municipal de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, celebrado em 04 de janeiro 2011, proveniente do Processo Licitatório nº 18/2010 e Pregão Presencial nº 09/2010, com seus anexos FMS, em que consta como objeto o fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos, equipamentos de pertencentes ao Fundo Municipal da Saúde.

Considerando o disposto na Cláusula 6ª, do contrato nº 02/2011-Prefeitura Municipal de Tunápolis. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do ano de 2011 conforme segue abaixo:

| Unid. Orç. / Projeto / Atividade | DESCRIÇAO |
|---|---|
| Órgão 10, Unid 01, Prot Ativ 2.030 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Manutenção dos Serviços do Programa da Saúde |
| Órgão 10, Unid 01, Prot Ativ 2.030 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0260 Manutenção dos Serviços do Programa da Saúde |
| Órgão 10, Unid 01, Prot Ativ 2.030 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0271 Manutenção dos Serviços do Programa da Saúde |

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta da aquisição dos combustíveis fornecidos pelo contrato celebrado com a ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA-ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO VALOR

Ao presente contrato nº 02/2011 fica acrescido o reajuste de R$ 0,02 (dois centavos) sendo que o valor passará a ser R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o litro de gasolina comum, conforme documentos fiscais anexos comprovando o reajuste.

Descrição valor R$
Atual Valor R$

| Especificação do objeto | Valor Atual R$ | Valor Reajustado R$ |
|---|---|---|
| Gasolina comum | 2,85 | 2,87 |

Cláusula Segunda - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas e assinatura dos responsáveis abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 01 de julho de 2011.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA ME
Contratada

JACKSON SCHERER
Secretario da Administração

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

## Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 03/2011. Reajuste Gasolina

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2011.
12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA-ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Ilmo Prefeito Municipal, o Senhor Enoi Scherer, e de outro lado a empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda -ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Santa Maria, 157, na cidade de Tunápolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.148/0001-55, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 03/2011

Considerando o Contrato Administrativo nº 03/2011-Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 04 de Janeiro de 2011, proveniente do Processo Licitatório nº 120/2010 e Pregão Presencial nº 54/2010, com seus anexos- PMT, em que consta como objeto o fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Tunápolis (exceto os pertencentes aos Fundos).

Considerando o disposto na Cláusula 2ª, do contrato nº 03/2011-Prefeitura Municipal de Tunápolis. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária do ano de 2011 conforme segue abaixo:

| Unid. Orç. / Projeto / Atividade | DESCRIÇAO |
|---|---|
| Órgão 02,Unid 01, Proj/Ativ 2.003 (dot 2) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção do gabinete do prefeito |
| Órgão 03,Unid 01, Proj/Ativ 2.009 (dot 8) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços da secretaria de administração |
| Órgão 04,Unid 01, Proj/Ativ 2.010 (dot 31) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Manutenção dos serviços de educação, cultura e esportes |
| Órgão 04,Unid 01, Proj/Ativ 2.013 (dot 51,53) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Manutenção do transporte escolar<br>3.3.90.00.00.00.00.00.0124 – Manutenção do transporte escolar |
| Órgão 06,Unid 01, Proj/Ativ 2.023 (dot. 115) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção da secretaria de agricultura e meio ambiente |
| Órgão 06,Unid 01, Proj/Ativ 2.027 (dot. 128,130,131,132,133) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços de transporte<br>3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Manutenção dos serviços de transporte<br>3.3.90.00.00.00.00.00.0108 – Manutenção dos serviços de transporte<br>3.3.90.00.00.00.00.00.0111 – Manutenção dos serviços de transporte<br>3.3.90.00.00.00.00.00.0258 – Manutenção dos serviços de Obras E urbanismo |
| Órgão 06,Unid 02, Proj/Ativ 2.028 (dot 140) | 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços de Obras E urbanismo |

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta da aquisição dos combustíveis fornecidos pelo contrato celebrado com a ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA-ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO VALOR

Ao presente contrato nº 03/2011 fica acrescido o reajuste de R$ 0,02 (dois centavos) sendo que o valor passará a ser R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o litro de gasolina comum, conforme documentos fiscais anexos comprovando o reajuste.

Descrição valor R$
Atual Valor R$

| Especificação do objeto | Valor Atual R$ | Valor Reajustado R$ |
|---|---|---|
| Gasolina comum | 2,85 | 2,87 |

Cláusula Segunda - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas e assinatura dos responsáveis abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 01 de julho de 2011
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA -ME
Contratada

JACKSON SCHERER
Secretario da Administração

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34
Sheila Inês Bieger Eidt
CPF: 020.226.259-60

## Dispensa de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS**

**CNPJ: 78.486.198/0001-52 Fone: 049 36321122 Fax: 049 36321134**
**Rua JoãoCastilho, 111**
**C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 832/2011**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo de Licitação:** | **88/2011** |
| **Data do Processo:** | **28/07/2011** |
| **Data da Homologação:** | **29/07/2011** |
| **Seqüência da Adjudicação:** | **1** |
| **Data da Adjudicação:** | **29/07/2011** |

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nr.: 10/2011 - DL**

Empenho nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..... Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **Mantomac Com.Peças e Serviços Ltda** | Código: 6075 | Telefone: |
| Endereço: | Rua Cristovao Colombo, 221 - E | | Banco: |
| Cidade: | Chapeco - SC - CEP: 89804-250 | | Agência: |
| CNPJ: | 79.879.318/0001-44 | Inscrição Estadual: 251477398 | Conta Corrente: |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
**Unidade:** 01 - TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR
**Centro de Custo:** 14 - Transportes, Obras e Urbanismo
**Fonte de Recurso:**
**Dotações Utilizadas:** 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (115) - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Amb

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos
**Condições de Pagto:** 8 (oito) dias após apresentação da nota fiscal, conforme cro
**Prazo Entrega/Exec.:** em até 5 (cinco) dias após a emissão da af
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal de Tunapolis - Rua João Castilho, 111 - Predio
**Objeto da Compra:** Esta inexigibilidade de licitação tem por objeto a aquisição de peças e serviço de mão - de - obra para realização de revisões técnicas das 2.000 horas do Trator de Esteiras D51 EX-22EO, da Secretaria Municipal da Agricultura.

**Observações:**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,000 | UN | Gaxeta | | 426,30 | 426,30 |
| 2 | 1,000 | UN | Filtro ar externo | | 159,11 | 159,11 |
| 3 | 1,000 | UN | Filtro ar interno | | 117,50 | 117,50 |
| 4 | 1,000 | UN | Filtro Ar | | 397,85 | 397,85 |
| 5 | 2,000 | pç | ANTICONGELANTE 600-411-1113 | | 260,15 | 520,30 |
| 6 | 4,000 | Bal | OLEO DONAX TD 10W30 | | 244,38 | 977,52 |
| 7 | 1,000 | Bal | Oleo 15-40 de companhia | | 210,00 | 210,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 2.808,58 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 2.808,58 |

Tunápolis, 29 de Julho de 2011

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS**

**CNPJ: 78.486.198/0001-52 Fone: 049 36321122 Fax: 049 36321134**
**Rua JoãoCastilho, 111**
**C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 833/2011**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo de Licitação:** | **88/2011** |
| **Data do Processo:** | **28/07/2011** |
| **Data da Homologação:** | **29/07/2011** |
| **Seqüência da Adjudicação:** | **2** |
| **Data da Adjudicação:** | **29/07/2011** |

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nr.: 10/2011 - DL**

Empenho nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..... Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **Mantomac Com.Peças e Serviços Ltda** | Código: 6075 | Telefone: |
| Endereço: | Rua Cristovao Colombo, 221 - E | | Banco: |
| Cidade: | Chapeco - SC - CEP: 89804-250 | | Agência: |
| CNPJ: | 79.879.318/0001-44 | Inscrição Estadual: 251477398 | Conta Corrente: |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 06 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO |
| **Unidade:** | 01 - TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR |
| **Centro de Custo:** | 14 - Transportes, Obras e Urbanismo |
| **Fonte de Recurso:** | |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (115) - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Amb |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos |
| **Condições de Pagto:** | 8 (oito) dias após apresentação da nota fiscal, conforme cro |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | em até 5 (cinco) dias após a emissão da af |
| **Local de Entrega:** | Prefeitura Municipal de Tunapolis - Rua João Castilho, 111 - Predio |
| **Objeto da Compra:** | Esta inexigibilidade de licitação tem por objeto a aquisição de peças e serviço de mão - de - obra para realização de revisões técnicas das 2.000 horas do Trator de Esteiras D51 EX-22EO, da Secretaria Municipal da Agricultura. |
| **Observações:** | |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1,000 | GLOB | REVISÃO DAS 2000 HORAS DO D51EX-22 SERIE B11754 | | 1.304,50 | 1.304,50 |

| | |
|---|---|
| **Total Geral:** | 1.304,50 |
| **Desconto:** | 0,00 |
| **Total Líquido:** | 1.304,50 |

**(Valores expressos em Reais R$)**

Tunápolis, 29 de Julho de 2011

# Turvo

## Prefeitura

### Decreto 68/2011

DECRETO Nº 068/11, de 29 de Julho de 2011.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo - SC, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), assim classificados:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0046.2.051 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SF E ACS
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(14) - Transf. a Consórcios Públicos R$ 100.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 29 de Julho de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

# Videira

## Prefeitura

### Portaria Nº 0539/11

PORTARIA nº 0539/11
Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10480/2011,

RESOLVE
Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0522/11, que nomeou DEJANIRA ANTUNES CRUZ, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

### Portaria Nº 0540/11

PORTARIA nº 0540/11
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 10275/11,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CLEIA REGINA GARCIA, Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I, de 1º de setembro de '2011 até 1º de dezembro de 2011, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 2006 até 30 de junho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.

Videira, 02 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

### Portaria Nº 0541/11

PORTARIA nº 0541/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta na Comunicação Interna 551/2011, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2011, o gozo de férias do servidor ORLANDO DONZELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de agosto de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

# Consórcios

## ARIS

### Edital de Convocação n. 009/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Mauri José Zucco, Prefeito Municipal de Coronel Freitas, no uso de suas atribuições legais e visando atender às disposições do Consórcio Público denominado ARIS,

CONVOCA:
Os senhores prefeitos dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na cidade de Chapecó, com a seguinte ordem do dia:

Data: 16 de agosto de 2011
Horário: 10h30m
Local: Auditório do Hotel Lang - Chapecó - SC (Rua 7 de Setembro, 150D, Centro)

Ordem do dia:
1) Deliberação sobre a diminuição do valor da taxa de abastecimento de água para o exercício de 2012
2) Aprovação da criação da unidade de fiscalização da ARIS na região de Chapecó
3) Autorização para provimento de cargos da ARIS
4) Prestação de contas da arrecadação e das despesas do 2º trimestre do ano
5) Deliberação sobre os valores não pagos à ARIS no exercício de 2011
6) Assuntos diversos

Florianópolis, 02 de agosto de 2011.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito de Coronel Freitas
Presidente da ARIS

## CINCO

### Extrato Termo Aditivo n.0013/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0013/2011/CINCO

Contrato: CT0013/2011/CINCO. Contratada: AUTO POSTO GIUL LTDA. Objeto: Fornecimento de Combustível Óleo Diesel Comum para abastecimento de máquinas pertencentes ao Consórcio Público. Aditivo: alteração da quantidade total estimada de 2.000 (dois mil ) passando para 2.900 (dois mil e novecentos ) com a consequente alteração do valor total estimado passando R$ 5.858 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais).

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.08.03 16:16:55 -03'00'